



14528/2009
157

21. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

21.1. As responsabilidades das Partes constam da cláusula décima da minuta do termo e contrato, constante do Anexo XI, parte integrante deste edital.

22. DO RECEBIMENTO DA OBRA

22.1. Para o recebimento da OBRA, deverá ser observado o disposto nos Art. 73 e 74 da Lei N.º 8.666/93.

22.2. Aceita a OBRA, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

22.3. Desde o "Recebimento Provisório", o MUNICÍPIO imediatamente tomará posse plena da OBRA, podendo utilizá-la.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura.

23.1.1. Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

23.2. Não serão levados em consideração fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos e que por isso não constem em ata;

23.3. A licitante vencedora, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades prevista nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, correspondente à pena de multa, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou da proposta apresentada;

23.4. Fica, desde já, esclarecido que a MUNICÍPIO, poderá introduzir na Minuta de Contrato as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução das obras, de comum acordo entre as partes.

23.5. Até a data da assinatura do instrumento contratual, poderá a MUNICÍPIO excluir Licitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização e sem prejuízo de outras sanções, caso venha ter ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.6. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta Licitação será por comunicação direta ou por escrito aos interessados, exceto no caso de revogação ou anulação, quando se dará ciência por publicação oficial.

23.7. Somente a Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito desta Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação II

04528/2009

158

As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte das Licitantes.

23.8. Estará ressalvado ao Município, o direito de revogar a presente Concorrência Pública, por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, ou anulá-la por ilegalidade total ou parcial, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência de sua decisão às empresas participantes, sem que a estas caiba direito de reclamação ou indenização, ressalvada a hipótese do art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93.

23.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos :

- ANEXO I. Planilhas Orçamentárias Básicas da PMC, cronograma físico-financeiro e projetos;
- ANEXO II. Modelo de Carta-Proposta;
- ANEXO III. Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO IV. Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- ANEXO V. Modelo de Declaração que Não Emprega Menor;
- ANEXO VI. Modelo de Demonstrativo Índice de Liquidez;
- ANEXO VII. Modelo de declaração de que dispõe de maquinário e pessoal para execução dos serviços;
- ANEXO VIII. Modelo do Atestado de Visita Técnica
- ANEXO IX. Modelo de Declaração que nos Preços Estão Inclusas Todas as Despesas;
- ANEXO X. Modelo da Declaração de Não Enquadramento nas Vedações da Lei Complementar 123/06;
- ANEXO XI. Minuta de Contrato;

23.10. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Cariacica.

Cariacica/ES, 15 de junho de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

Lexy Cortes Ferraz
Assinatura: 20114

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação II

14528/2009
154

ANEXO I

Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ
LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES

BDI 35%
 DATA BASE: DEZ/2008

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Limpeza do Terreno				
1.1.1	Raspagem e limpeza do terreno (mecânica)	m2	330,00	1,62	534,60
1.1.2	Demolição de alvenaria	m3	8,50	22,00	187,00
1.1.3	Demolição de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m2	10,20	121,65	1.240,83
1.2	Canteiro de obras				
1.2.1	Locação de obra com gabarito de madeira - Reservatório	m2	28,77	5,80	166,86
1.2.2	Tapume em chapa de compensado resinado esp. 6mm, 2,20x1,10m dispendo de abertura e portão, com 2,20m de altura, inclusive pintura	m	76,00	115,46	8.774,96
1.2.3	Placa de obra, nas dimensões de 2,0x4,0m, padrão PMC	m2	8,00	163,27	1.306,16
1.2.4	Barracão de obra para depósito de materiais e ferramentas tamanho 6m2 em maderite espessura 10mm, telha de fibrocimento 6mm para cobertura.	m2	6,00	195,26	1.171,56
1.2.5	Barracão para escritório tamanho 10,50m2 em maderite espessura 12mm com pontalletes (8x8)cm, cobertura em telha fibrocimento 6mm.	m2	10,50	280,03	2.940,31
1.2.6	Refeitório em chapa de maderite 10mm e pontalletes verticais (8x8) com cobertura em telha fibrocimento 6mm.	m2	15,20	176,13	2.677,17
1.2.7	Sanitário para até 20 trabalhadores/ 2,40m2, inclusive cx D'água.	m2	7,20	318,77	2.295,14
1.2.8	Reservatório de fibra de vidro de 500 litros, incluindo adaptadores com flanges de PVC e torneira de bôia de 3/4"elevado de 4,00m, em peças de madeira de 6x16cm, travadas com peças de 5x7cm	und	2,00	448,74	897,48
1.2.9	Rede de luz, inclusive padrão de entrada de energia elétrica trifásica, cabo de ligação até os barracões, chaves de força e iluminação externa. Medição de praxe metro de instalação fixado em máximo de 10m	m	10,00	158,37	1.583,70
1.2.10	Rede de água, diâmetro de 3/4", incluindo tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, considerando 20m	m	20,00	13,04	260,80
1.2.11	Ligação de rede de esgoto contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância máxima de 10m	m	10,00	171,73	1.717,30
1.2.12	Veículo tipo popular 1.0 - marca de referência, com até 1 (um) ano de uso em bom estado de conservação, seguro total, manutenção, combustível, ar condicionado, eventuais taxas e emolumentos, bem como eventual substituição do veículo (se necessário), sem motorista, utilização até 2.000 (dois mil) km/mês	mês	10,00	2.200,00	22.000,00
1.3	Serviços Complementares				
1.3.1	Adequação/asbuilt do projetos executivos (projetos complementares) para a perfeita execução da obra (instalações elétricas, instalações de telecomunicações, instalações hidro-sanitárias e pluviais), os quais deverão ser elaborados utilizando como parâmetro o PROJETO PADRÃO PMC que é parte integrante do referido processo de licitação, devendo os projetos executivos conter no mínimo o nível de detalhamento, de informação e especificação do PROJETO PADRÃO PMC, e ainda atender as exigências das normas técnicas pertinentes. Deverá estar incluso neste item mínimo de duas visitas técnicas a obra do profissional responsável por cada projeto complementar durante a execução da referida obra.				
1.3.1.1	Projeto Hidro-sanitário/Pluvial/Drenagem	cj	1,00	7.724,01	7.724,01
1.3.1.2	Projeto Elétrico, Telecomunicações e Iluminação	cj	1,00	8.480,15	8.480,15
1.3.1.3	Projeto Estrutural	cj	1,00	9.350,40	9.350,40
	Sub total 01				73.308,43
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavações /Aterros / Reaterro / Compactação / Transportes				
2.1.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade	m3	82,00	20,98	1.720,36
2.1.2	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m3	304,00	10,30	3.131,20
2.1.3	Aterro com argila arenosa tudo incluído, corte, carga, transporte, espalhamento e compactação mecânica e aquisição de material	m3	424,00	60,64	25.711,36
2.1.4	Reaterro de valas com aproveitamento do material escavado	m3	143,00	2,90	414,70
2.1.5	Aterro para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material	m3	204,00	66,77	13.621,08
2.1.6	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	m3	70,00	22,60	1.582,00
2.1.7	Retirada de entulho, transporte e descarga, inclusive material proveniente da capina e limpeza do terreno - Serviço tercerizado	m3	144,00	25,66	3.695,04
	Sub total 02				49.875,74
3	ESTRUTURAS				
3.1	Infra-Estrutura				
3.1.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro / com consumo de 250 Kg/m³, brita 1 e 2 com 5% de perda	m3	3,20	316,87	1.013,98
3.1.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto estrutural Fck 25MPa, brita 1e2 com 5% de perda	m3	110,00	371,33	40.846,30
3.1.3	Fornecimento e execução de armadura CA-50 e CA-60 conforme indicado em projeto, inclusive ensaios e testes do aço conforme prevê a NBR.	kg	3.620,00	8,14	31.094,80
3.1.4	Fornecimento de fôrma de tabuas de madeira (Pinho), (2,5x30) cm para fundação de sapatas e cintas (Baldrame) reutilização 3 vezes e desforma	m2	83,10	51,55	4.283,80
3.2	Super-Estrutura				
3.2.1	Execução de concreto armado para vigas, cintas e pilares, conforme descrito abaixo:				
3.2.1.1	Fornecimento e execução de armadura CA-50 e CA-60 conforme indicado em projeto, inclusive ensaios e testes do aço conforme prevê a NBR.	kg	7.583,00	8,14	61.725,62
3.2.1.2	Fornecimento e aplicação de concreto FCK - 25MPa, considerando lançamento manual com 5% de perda	m3	58,00	368,62	21.391,56
3.2.1.3	Fornecimento de fôrma em chapa de madeira resinada (maderite) espessura 12mm com reforço de sarrafo de madeira (2,5x10)cm, para pilares, vigas, vergas e etc.	m2	798,00	65,03	51.893,94
3.2.1.4	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2. Vão de 5,7m, capeamento 4cm, esp. 16cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	780,00	95,60	74.568,00

1528/2009

161

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				BDI	35%
				DATA BASE: DEZ/2008	
OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES		UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sub total 03					286.818,00
4	PAREDES E PAINÉIS				
4.1	Alvenaria de Vedação				
4.1.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes sem revestimento, 10cm	m2	216,90	29,85	6.474,46
4.1.2	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, cheios, com resistência mínimo a compressão 15 Mpa, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:4, juntas 10mm e espessura das paredes sem revestimento, 9cm	m2	1.564,00	26,89	42.055,96
4.1.3	Cobogó de concreto tipo cruzeta 15x30x30cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas 10mm e esp. das paredes, 15cm	m2	27,83	92,29	2.568,43
4.2	Vergas				
4.2.1	Verga reta de concreto armado 10x15cm, Fck=15MPa, inclusive forma, desforma e armação	m	197,80	9,11	1.801,95
Sub total 04					52.900,80
5	ESQUADRIAS				
5.1	Esquadrias de Madeira				
5.1.1	Marcos em madeira de lei tipo Parajú ou equivalente com 15x3 cm de batente, nas seguintes dimensões:				
5.1.1.1	0,70 x 2,10m	und	3,00	131,52	394,56
5.1.1.2	0,80 x 2,10m	und	10,00	131,52	1.315,20
5.1.1.3	0,90 x 2,10m	und	12,00	143,59	1.723,08
5.1.1.4	1,40 x 2,10m	und	1,00	165,69	165,69
5.1.2	Porta em compensado esp.35mm c/ acabamento liso em madeira laminada p/ pintura incl. alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado Lafonte - marca de referência, excl. marco, nas dimensões:				
5.1.2.1	0,70 x 2,10m	und	3,00	383,99	1.151,97
5.1.2.2	0,80 x 2,10m	und	10,00	396,76	3.967,60
5.1.2.3	0,90 x 2,10m	und	12,00	432,88	5.194,56
5.1.2.4	1,40 x 2,10m	und	1,00	696,54	696,54
5.2	Esquadrias Metálicas				
5.2.1	Fornecimento e colocação de janela tipo guilhotina/maxim-ar para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco	m2	3,64	210,16	764,98
5.2.2	Fornecimento e colocação de janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco	m2	103,50	240,64	24.906,24
5.2.3	Fornecimento e colocação de báculos para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco	m2	15,44	314,63	4.857,88
5.2.4	Porta em lambris de alumínio, completa de ferragens, nas dimensões indicada em projeto, para box de sanitários	m2	6,40	436,82	2.795,64
5.2.5	Portinhola de 0,80 x 0,80m tipo veneziana de alumínio anodizado natural completa com ferragens cromados nas visitas à cobertura - P12	m2	0,64	436,82	279,56
5.2.6	Portões em chapa de aço galvanizada nº 14, requadro em cantoneira e tubo de ferro galvanizado de diâmetro de 1,1/2" e 1", incluindo gonzo e fechadura de segurança	m2	29,15	297,03	8.658,42
5.2.7	Porta de segurança de abrir em chapa de aço galvanizada nº 14, barra, montantes e requadros em cantoneira de ferro 1,1/2"x3/16", completa de fechadura de segurança tipo tetrachave, gonzo, puxador e tratamento anticorrosivo	m2	6,93	309,10	2.142,06
5.2.8	Portão de correr em tubo de ferro galvanizado de diâmetro de 2", parte inferior em chapa de aço vincada e galvanizada nº 14, tratada com supergalvite e na parte superior em barra chata 1,1/2" x 1/4", incluindo trilho, guia, roldana, porta cadeado	m2	10,00	339,10	3.391,00
5.2.9	Porta de correr em chapa galvanizada, nº 14, incluindo tela quebra chama, malha mínima de 2mm e máxima de 5mm e letras com 2 cm de altura dizendo "CUIDADO CENTRAL DE GAS" em moldura (10x14)cm, escrito em cor preta com fundo amarelo, medindo (140x165)cm	und	1,00	339,10	339,10
5.2.10	Tela de proteção de arame galv. 3/4", fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 1,1/2", tela fixada em requadro de cantoneira de ferro 1/2"x1/2"x1/8" soldada por pontos para proteção de janelas diversas.	m2	148,15	338,32	50.122,10
5.2.11	Tela mosquitoeiro em alumínio malha 16, fio nº 28, requadro (5 x 5)cm removível, com cantoneira de alumínio para fixação do painel / tela	m2	3,96	60,38	239,10
5.2.12	Corrimão com suporte fixados em parede em tubo de ferro galvanizado Ø 1,1/2", tratado com super galvite conforme projeto, para rampas, inclusive pintura esmalte	m	4,65	70,36	327,17
5.2.13	Escada marinho em tubo de ferro galvanizado diâmetro 1", degraus a cada 25cm diâmetro de 3/4" e proteção em barra chata 1/4" pintura anti-corrosivo, conforme projeto	m	2,40	186,15	446,76
Sub total 05					113.879,21

14/08/2009
162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ
LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES

BDI 35%
DATA BASE: DEZ/2008

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	VIDROS				
6.1	Vidros para Esquadrias				
6.1.1	Vidro plano transparente liso, com 4mm de espessura	m2	103,50	82,12	8.499,42
6.1.2	Vidro fantasia mini-boreal, com 4mm de espessura	m2	15,44	57,51	887,95
6.2	Espelhos				
6.2.1	Espelho espessura 4mm com moldura em perfil de alumínio na dimensões 40x60cm, fixado com parafuso e bucha nos lavatórios individuais	und	5,00	65,32	326,60
6.2.2	Espelho espessura 4mm, incluindo chapa compensada 6mm, moldura em peça de madeira 7x2,5cm fixada com parafuso e bucha conforme detalhe em projeto no escovário ou no lavatório coletivo	m2	2,60	356,64	927,26
	Sub total 06				10.641,23
7	COBERTURA				
7.1	Estrutura de Madeira				
7.1.1	Estrutura de madeira de lei tipo parajú ou similar, para telha tipo ecológica(onduline),incl. terças,caibros,ripas,pontaletes etc.	m2	1.073,72	52,73	56.617,25
7.2	Telhado				
7.2.1	Cobertura nova em telha ondulada tipo ecológica (onduline) na cor verde, com esp. de 6mm, inclusive cumeeiras/acessórios de fixação	m2	1.073,72	40,23	43.195,75
7.3	Rufos				
7.3.1	Rufo em concreto armado, fck=15Mpa, espessura 5cm e largura de 30cm, moldado in loco. (perímetro de alvenaria de caixa reservatório de água superior no trecho de cobertura de telha francesa)	m	115,00	63,06	7.251,90
	Sub total 07				107.064,90
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1.1	Manta asfáltica, ardosiada, espessura 4mm, inclusive regularização de superfície - rufo em concreto.	m2	74,75	48,60	3.632,85
8.1.2	Manta asfáltica atendendo a NBR 9952, tipo III, espessura 4mm, regularização base com arg. 1:4 esp. Mínima 15mm, proteção mec. Arg. 1:4 esp. 20mm - Piso e paredes internas do reservatório superior	m2	52,44	67,16	3.521,87
8.1.3	Tratamento de junta de dilatação 2 x 1cm com Tanucel de 20mm e Mastique elástico Sikaflex cinza ou equivalente	m	38,40	14,67	563,32
	Sub total 08				7.718,04
9	TETOS E FORROS				
9.1	Revestimento com Argamassa				
9.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3, espessura 5mm	m2	20,00	5,80	116,00
9.1.2	Reboco com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:0,5:6, espessura 5mm	m2	20,00	11,00	220,00
9.1.3	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada e areia traço 1:0,5:6, espessura 25mm	m2	527,20	27,71	14.608,71
9.2	Tratamento térmico				
9.2.1	Fornecimento e assentamento de manta de alumínio - Marca de referência Duralfoil, Climafoil ou similar	m2	150,60	13,92	2.096,35
9.3	Rebaixamentos				
9.3.1	Forro em friso de PVC, cor branco de 200mm em régua fixada em perfis metálicos "T", inclusive roda forro em pvc	m2	172,22	46,30	7.973,78
	Sub total 09				25.014,84
10	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
10.1	Revestimento com argamassa				
10.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:3, espessura 5mm.	m2	434,00	3,19	1.384,46
10.1.2	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratado (CH1) e areia média ou grossa, traço 1:0,5:6, espessura 20mm	m2	616,10	14,26	8.785,58
10.1.3	Reboco com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:0,5:6, espessura 5mm	m2	434,00	9,41	4.083,94
10.1.4	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratado (CH1) e areia média ou grossa, traço 1:0,5:6, espessura 25mm	m2	527,20	23,71	12.499,91
10.2	Acabamentos				
10.2.1	Revestimento em azulejo (15 x15)cm, juntas aprumo empregando argamassa colante, marca referência	m2	228,80	31,58	7.225,50
10.2.2	Revestimento com cerâmica 10x10cm, areia ou Verde Caribe da Eliane, areia ou Verde Seda da Cecriisa ou equivalente, inclusive argamassa colante e rejunte esp.0,5cm da mesma marca	m2	309,40	46,06	14.250,96
10.2.3	Acabamento em alumínio, perfil de canto para arremate das paredes	m2	27,00	8,91	240,57
10.2.4	Fornecimento e colocação de perfil "U" 3/8" em alumínio anodizado para separação de revestimento de parede	m2	319,00	6,90	2.201,10
10.2.5	Divisória em granito cinza andorinhas, polido, esp= 3cm, assentada com argamassa no traço 1:3, acabamento boleado	m2	20,24	115,06	2.328,81
	Sub total 10				53.000,83
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
11.1	Acabamentos				
11.2.1	Piso em argamassa de alta resistência, tipo Granilite ou equivalente, de qualidade comprovada, espessura 10mm, com junta plástica em quadros de 2,00m, cor natural c/ acabamento antiderrapante, inclusive regularização	m2	637,10	52,25	43.758,47


14528/2009

163

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		BDI 35%		DATA BASE: DEZ/2008	
OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ LOCAL: ITANGUÁ-CARIACICA/ES		UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
11.2.2	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, na espessura de 3cm	m2	74,10	11,37	842,51
11.2.3	Piso cerâmico PEI IV, assentado com pasta de cimento cola, inclusive rejuntamento	m2	74,10	51,67	3.826,74
11.2.4	Piso em cimento camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm, incluindo lastro de concreto esp=8cm	m2	65,49	62,93	4.121,28
11.2.5	Meio-fio em concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	144,00	38,54	5.549,76
11.2.6	Blocos pré-moldados de concreto tipo pav's - marca de referência, espessura 6cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10cm	m2	880,60	41,84	36.844,30
Sub total 11					84.925,06
12	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
12.2.1	Rodapé granito cinza andorinha, altura de 7cm e espessura de 10mm nas paredes em azulejo	m	98,90	24,18	2.391,40
12.2.2	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 7 cm e espessura de 10 mm	m	527,20	19,98	10.533,45
12.2.3	Soleira em granito cinza andorinha, esp. 2cm, assentado com argamassa de cimento, barro e areia, no traço 1:2:3, inclusive rejuntamento, L=3cm	m	4,00	10,33	41,32
12.2.4	Soleira em granito cinza andorinha, esp. 2cm, assentado com argamassa de cimento, barro e areia, no traço 1:2:3, inclusive rejuntamento, L=15cm	m	22,30	32,58	726,53
12.2.5	Peitoril em granito cinza andorinha, esp. 2cm, assentado com argamassa de cimento, barro e areia, no traço 1:2:3, inclusive rejuntamento, L=15cm	m	107,10	47,68	5.106,52
Sub total 12					18.799,22
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA - PLUVIAL - INCÊNDIO				
13.1	Padrão de entrada				
13.1.1	Padrão de entrada d'água com cavaleta de PVC diâmetro 3/4", conforme especificações da CESAN, inclusive torneira de pressão cromada, exclusive abrigo	und	1,00	196,14	196,14
13.1.2	Abrigo para cavaleta em aiv. de blocos cerâmicos 10x20x20cm dim.interna 50x30x45cm, c/tampa concreto armado esp.5cm, revest. int. e externo em reboco e lastro concreto esp.10cm, conf.proj.(utilizando arg. cimento, cal e areia)	und	1,00	100,71	100,71
13.2	Rede de água fria				
13.2.1	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 25mm	m	78,00	18,51	1.443,78
13.2.2	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 32mm	m	12,00	15,46	185,52
13.2.3	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 40mm	m	8,00	19,18	153,44
13.2.4	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 50mm	m	62,00	23,68	1.468,16
13.3	Pontos de água fria				
13.3.1	Ponto de água para torneira da pia, inclusive conexões	pt	2,00	45,16	90,32
13.3.2	Ponto de água para torneira do lavatório, inclusive conexões	pt	7,00	45,16	316,12
13.3.3	Ponto de água para torneira do tanque, inclusive conexões	pt	3,00	45,16	135,48
13.3.3	Ponto de água para torneira do tanque, inclusive conexões	pt	3,00	45,16	135,48
13.3.4	Ponto de água para chuveiro, inclusive conexões	pt	5,00	45,16	225,80
13.3.5	Ponto de água para torneira do escovário/lavatório, inclusive conexões	pt	2,00	181,43	362,86
13.3.6	Ponto de água para torneira de jardim, completo com torneira e conexões	pt	2,00	45,16	90,32
13.3.7	Ponto de válvula de descarga para mictório, marca Presmatic- Docol ou similar diâmetro 3/4", com adaptadores soldável para registro	pt	9,00	45,16	406,44
13.3.8	Ponto de água para caixa de descarga externa, inclusive conexões	pt	3,00	119,53	358,59
13.3.9	Ponto de registro de pressão 1/2", completo com registro	pc	14,00	31,45	440,30
13.3.10	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4", completo com registro	pc	1,00	42,67	42,67
13.3.11	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 1", completo com registro	pc	1,00	74,91	74,91
13.3.12	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 1,1/2", completo com registro	pc	6,00	114,17	685,02
13.3.13	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 2" completo com registro	pc	1,00	3.642,67	3.642,67
13.3.14	Ponto para conjunto de dois motor bomba 1CV, trifásica, Dancor ou similar, completo com quadro de comando de bombas, inclusive automáticos de bóia e tubulações	cj	4,00	2.286,32	9.145,28
13.3.15	Reservatório de fibra de vidro de 7.500 litros, incluindo adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4", exceto pontos de registros	cj			

14528/2009

164

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				BDI	35%
				DATA BASE: DEZ/2008	
OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES		UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
13.4	Rede de ligação sanitária/pluvial				
13.4.1	Tubo de PVC esgoto 150mm - ligação entre as caixas	m	105,00	42,47	4.459,35
13.4.2	Tubo de PVC esgoto 100mm - ligação entre as caixas	m	229,00	27,27	6.244,83
13.4.3	Tubo de PVC esgoto 75mm - ligação entre as caixas	m	28,00	24,31	680,68
13.4.4	Tubo de PVC esgoto 50mm - ligação além dos pontos	m	18,00	21,18	381,24
13.4.5	Tubo de PVC esgoto 40mm - ligação além dos pontos	m	12,00	17,07	204,84
13.4.6	Tubo de concreto armado tipo CA-1 de 1,00 m de diâmetro	m	74,00	311,32	23.037,68
13.5	Pontos de esgoto				
13.5.1	Ponto de esgoto primário para bacia sifonada	pt	9,00	56,09	504,81
13.5.2	Ponto de esgoto primário para mictório	pt	2,00	40,42	80,84
13.5.3	Ponto de esgoto secundário para lavatório, tanque, cuba, pia	pt	13,00	40,42	525,46
13.5.4	Ponto de esgoto secundário para escovário	pt	1,00	40,42	40,42
13.5.5	Ponto com fornecimento e assentamento de caixa sifonada de PVC rígido, com grelha, dimensões (150x150x50)mm, altura regulável, com saída ø 50mm.	pt	8,00	73,48	587,84
13.5.6	Ponto com fornecimento e assentamento de ralo sifonada de PVC rígido, com grelha, dimensões (100x100x50)mm, altura regulável, com saída ø 40mm.	pt	5,00	38,95	194,75
13.6	Caixa de esgoto sanitária/pluvial				
13.6.1	Caixa de inspeção em alvenaria de bloco de concreto (9 x 19 x 39)cm, tamanho (60 x 60)cm, altura 40cm, tampa de concreto esp. 5cm e lastro do fundo esp. 10cm, escavação e reaterro compactado, exclusive tubulação	und	14,00	241,74	3.384,36
13.6.2	Caixa de passagem sifonada em alvenaria de blocos de concreto de 9x19x39cm, dim.60x60cm com tampa de ferro fundido, revest. Interno em chapisco, reboco, lastro de concreto, esp. 10cm	und	8,00	268,10	2.144,80
13.6.3	Caixa de areia em alvenaria de blocos de concreto de 19x19x39cm, dim.60x60cm com tampa de concreto 8cm, revest. Interno em chapisco, reboco, lastro de concreto, esp. 10cm, escavação e reaterro, exclusive tubulação	und	6,00	237,71	1.426,26
13.6.4	Caixa de gordura em alvenaria de bloco de concreto (9 x 19 x 39)cm, tamanho (70 x 70)cm, altura 70cm, com tampa em ferro fundido, lastro de fundo 10cm, revestimento interno e externo, chapisco e reboco, escavação e reaterro, exclusive tubulação	und	1,00	366,94	366,94
13.6.5	Caixa de passagem 1,20 x 1,20 x h (variável) para tubo de concreto de 1,00m de diâmetro	und	2,00	1.778,95	3.557,90
13.6.6	Caixa-ralo 0,28x0,88x0,88m padrão PMVV em concreto 15Mpa paredes com 15cm de espessura, caixilho e grelha em concreto pré-moldado, inclusive lastro de concreto 8cm, escavação e reaterro compactado, exclusive tubulação	und	8,00	373,21	2.985,68
13.7	Aparelhos sanitários em louça				
13.7.1	Saboneteira em louça branca (15 x 15)cm.	und	8,00	33,23	265,84
13.7.2	Papeleira de louça branca (15 x 15)cm	und	9,00	31,87	286,83
13.7.3	Cabide de louça branca com dois ganchos.	und	8,00	26,22	209,76
13.7.4	Fornecimento cuba de louça de embutir completo, inclusive válvula e sifão	und	2,00	177,37	354,74
13.7.5	Lavatório de louça branca com coluna, inclusive sifão e válvula	und	2,00	143,35	286,70
13.7.6	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, inclusive sifão e válvula	und	2,00	143,35	286,70
13.7.7	Vaso sanitário padrão popular completo, (inclusive acessórios para ligação)	und	9,00	209,44	1.884,96
13.7.8	Mictório de louça branca, inclusive válvula e engates cromados	und	2,00	268,49	536,98
13.8	Metais e aparelhos				
13.8.1	Fornecimento e instalação de torneira de pressão, cromada para lavatório ø 1/2" - marca de referência Fabrimar	und	7,00	88,41	618,87
13.8.2	Fornecimento e instalação de torneira de pressão, cromada para tanque ø 3/4" - marca de referência Fabrimar	und	3,00	69,27	207,81
13.8.3	Torneira de parede cromada diâmetro 1/2" para pia - marca de referência Fabrimar	und	2,00	92,94	185,88
13.8.4	Torneira de parede diâmetro 1/2" para lavatório coletivo - marca de referência Fabrimar	und	5,00	80,50	402,50
13.8.7	Chuveiro tipo ducha PVC	und	2,00		
13.8.8	Lavatório/escovario em aço inox, liga AISI 304, nº 18, marca Fischer ou equivalente, inclusive apoio de concreto. Argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira	m	3,00	996,17	2.988,51
13.8.9	Tanque duplo de aço inox AISI 304-Fisher ref. TQI-D, Metalpress ou Mecal, inclusive válvulas de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneiras	und	1,00	2.036,71	2.036,71
13.8.10	Cuba em aço inox 050x40x20 em aço inox AISI 304 N° 22, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2"	und	2,00	233,58	467,16
13.8.11	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	und	1,00	1.757,07	1.757,07
13.8.12	Ducha higiênica em metal cromado linha Targa - marca de referência Deca	und	2,00	174,49	348,98
13.8.13	Barra de apoio em ferro galvanizado, diâmetro 3cm, comprimento de 80cm, para sanitário de deficientes, inclusive pintura	und	4,00	175,06	700,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ
LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES

BDI 35%

DATA BASE: DEZ/2008

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.9	Outros				
13.9.1	Fornecimento e instalação de caixas de descarga de sobrepor	und	9,00	84,48	760,32
13.9.2	Assento plástico para vaso sanitário	und	9,00	22,74	204,66
13.10	Bancadas em granito cinza				
13.10.1	Bancadas em granito cinza 3cm de espessura para pia da cozinha, lavatório, tanque de panelão, lavatório coletivo e mesas para informática	m2	41,15	219,09	9.015,55
13.11	Instalações de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio				
13.11.1	Extintor de Incêndio CO2 6kg completo com ferragem de fixação	und	1,00	268,11	268,11
13.11.2	Extintor de Incêndio PQS 4kgC completo com ferragem de fixação	und	3,00	121,42	364,26
13.11.3	Extintor de Incêndio AP 10 litros completo com ferragem de fixação	und	2,00	120,23	240,46
13.11.4	Seta de indicação de saída de emergência	und	4,00	4,62	18,48
	Sub total 13				95.206,97
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
14.1	Padrão de entrada de energia e Quadros de Distribuição				
14.1.1	Execução de derivação de ramal entrada, inclusive mureta revestida com chapisco e reboco em argamassa de cimento, cal e areia traço 1:0,5:6, com quadros de medição, chave geral tripolar, eletrodutos e cabos conforme projeto com capacidade até 75kW completa com chave geral de 3x200A, caixas em proteção em policarbonato e aterramento	cj	1,00	6.162,61	6.162,61
14.1.2	Quadro de distribuição até 18 circuitos, para instalação de embutir com barramento	und	5,00	200,63	1.003,15
14.1.3	Quadro de distribuição até 24 circuitos, para instalação de embutir com barramento	und	1,00	220,88	220,88
14.1.4	Quadro de distribuição até 32 circuitos, para instalação de embutir com barramento	und	1,00	264,36	264,36
14.2	Disjuntores				
14.2.1	Disjuntor monopolar 15 A	und	15,00	12,46	186,90
14.2.2	Disjuntor monopolar 20 A	und	30,00	12,46	373,80
14.2.3	Disjuntor bipolar 2x20 A	und	6,00	49,74	298,44
14.2.4	Disjuntor bipolar 2x25 A	und	7,00	49,74	348,18
14.2.5	Disjuntor tripolar 3x40 A	und	3,00	66,35	199,05
14.2.6	Disjuntor tripolar 3x50 A	und	1,00	66,35	66,35
14.2.7	Disjuntor tripolar 3x63 A	und	1,00	86,91	86,91
14.3	Fios e cabos entre as caixas				
14.3.1	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95 mm2	m	324,00	43,13	13.974,12
14.3.2	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm3	m	70,00	9,89	692,30
14.3.3	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10,0 mm2	m	385,00	7,39	2.845,15
14.3.4	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4,0 mm3	m	450,00	4,10	1.845,00
14.3.5	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2,5 mm2	m	258,00	3,27	843,66
14.4	Eletrodutos entre caixas				
14.4.1	Eletroduto PVC rígido e conexões diâmetro de 3/4"	m	208,00	8,26	1.718,08
14.4.2	Eletroduto PVC rígido e conexões diâmetro de 1"	m	150,00	12,09	1.813,50
14.4.3	Eletroduto PVC rígido e conexões diâmetro de 1,1/2"	m	76,00	17,47	1.327,72
14.4.4	Eletroduto PVC rígido e conexões diâmetro de 2"	m	14,00	20,78	290,92
14.4.5	Eletroduto PVC tipo Kanaflex diâmetro de 4" (110mm)	m	75,00	17,46	1.309,50
14.5	Pontos elétricos				
14.5.1	Ponto de luz no teto para luminária fluorescente 2x32W, completo com eletroduto, fiação, caixa octogonal, calha de sobrepor, lâmpadas e reator eletrônico	pt	122,00	165,00	20.130,00
14.5.2	Ponto de luz no teto para luminária fluorescente 2x16W, completo com eletroduto, fiação, caixa octogonal, calha de sobrepor, lâmpadas e reator eletrônico	pt	8,00	149,66	1.197,28
14.5.3	Ponto de luz pendente no teto para luminária fluorescente 26W, completo com eletroduto aparente, condutele, fiação, suporte e luminária	pt	28,00	125,43	3.512,04
14.5.4	Ponto de ventilador no teto, completo com eletroduto, fiação, base em madeira fixado no teto, assentamento e controle exceto ventilador	pt	59,00	162,84	9.607,56
14.5.5	Ponto de tomada conjugada 2P+T e interruptor de uma tecla, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e tomada	pt	5,00	120,37	601,85
14.5.6	Ponto de tomada simples 2P+T, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e tomada	pt	182,00	110,74	20.154,68
14.5.7	Ponto de tomada para ar-condicionado 3P, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e tomada	pt	6,00	135,01	810,06
14.5.8	Ponto para chuveiro elétrico, completo com eletroduto, fiação, caixa e tampa 2" x 4" com furo	pt	2,00	183,69	367,38
14.5.9	Ponto de interruptor simples de uma tecla, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e interruptor	pt	13,00	70,45	915,85
14.5.10	Ponto de interruptor com duas teclas, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e interruptor	pt	15,00	102,55	1.538,25
14.5.11	Ponto de interruptor com três teclas, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e interruptor	pt	2,00	137,40	274,80
14.5.12	Ponto de luz na parede externa para arandela, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4", lâmpada incandescente 100w e luminária tipo tartaruga	pt	7,00	106,88	748,16
14.5.13	Ponto de luz na parede interna para arandela, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4", lâmpada incandescente 100W e luminária	pt	2,00	106,54	213,08
14.6	Caixas e acessórios				
14.6.1	Caixas de passagem em concreto com tampa dimensões de 500 x 500 x 500 mm espessura 5 cm	und	7,00	124,75	873,25
14.6.2	Caixas de passagem em concreto com tampa dimensões de 300 x 300 x 400 mm espessura 5 cm	und	6,00	55,17	331,02
14.6.3	Caixa de passagem na parede em chapa de ferro galvanizado estampado 200 x 200 x 120 mm	und	5,00	36,97	184,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ
LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES

BDI 35%
DATA BASE: DEZ/2008


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.6.4	Caixa de aterramento com tampa em concreto dimensões 400x400x300mm, inclusive haste de terra tipo copperweld 2,40m	und	5,00	160,69	803,45
14.6.5	Caixa pré-moldada de concreto para aparelho de ar condicionado	und	6,00	155,64	933,84
14.7	Telecomunicação e lógica				
14.7.1	Caixa para telefone padrão TELEST dimensões (1070x520x500)mm com tampa de ferro tipo R2, utilizando argamassa de cimento, cal e areia	und	1,00	525,86	525,86
14.7.2	Quadro de distribuição padrão TELEBRÁS, 600x600x150mm, inclusive, blocos internos, anel guia	und	1,00	155,04	155,04
14.7.3	Quadro de distribuição padrão TELEBRÁS, 200x200x120mm	und	1,00	54,35	54,35
14.7.4	Quadro de distribuição padrão TELEBRÁS, 150x150x120mm	und	1,00	48,48	48,48
14.7.5	Caixa de passagem 60x35x40cm em alvenaria de blocos cerâmicos com tampa em concreto armado	und	4,00	204,39	817,56
14.7.6	Aterramento com haste de terra 5/8"x2,40m, cabo de cobre nu 6mm ² , inclusive caixa de concreto com dimensões internas de 30x30x30cm	und	3,00	160,69	482,07
14.7.7	Caixa 4"x4" em chapa de ferro estampada com tampa cega ou de um furo em PVC	und	17,00	17,93	304,81
14.7.8	Fornecimento e colocação de eletroduto tipo Kanaflex 3", inclusive escavação e reaterro	m	72,00	14,86	1.069,92
14.7.9	Rack completo com Modem, Organizador, Switch, Patch Panel e tomadas, inclusive certificação dos pontos	cj	1,00	6.322,00	6.322,00
14.7.10	Ponto para tomada RJ45 para 1 saída completo com caixa 4x4", cabos UTP e tomada	pt	23,00	227,58	5.234,34
14.7.12	Ponto para tomada RJ45 para saída no piso, completo com caixa 4x4", cabo UTP e tomada	pt	5,00	247,46	1.237,30
14.7.13	Ponto para som completo com eletroduto 3/4" e cabo paralelo bicolor 2x1,0 mm ²	pt	6,00	32,25	193,50
14.7.14	Ponto de tomada RJ45 para TV nas salas de aula, completa com eletroduto, cabo, caixa 2" x 4" e espelho com conector fêmea	pt	13,00	227,58	2.958,54
14.7.15	Conector RJ 45 Macho	und	28,00	5,63	157,64
14.7.16	Cabo de rede para RJ45 entre as caixas de distribuição	m	60,00	4,19	251,40
14.7.17	Cabo para telefone RJ11 entre as caixas de distribuição	m	140,00	4,71	659,40
14.7.18	Ponto de iluminação de emergência com bloco autônomo de iluminação de emergência 2x8W instalação conforme projeto, inclusive sinalização de saída de emergência, caixa octogonal, eletroduto 3/4" e fiações	und	7,00	177,65	1.243,55
14.8	Sistema de proteção predial contra descargas atmosféricas - SPDA				
14.8.1	Para-raio tipo Franklin, incluindo base de fixação, conjunto de contra ventagem com braçadeira para 03 estais em tubo e demais acessórios, com exceção do cabo de cobre de decidas e suportes isoladores.	und	4,00	430,92	1.723,68
14.8.2	Condutor de cobre nú, secção de 35mm ² , inclusive suporte isoladores e acessórios de fixação.	m	165,00	38,54	6.359,10
14.8.3	Aterramento completo para pára-raios, inclusive 3 caixas de concreto com dimensão (30 x 30 x 30)cm, cabo de cobre nú 35mm ² entre as caixas e 3 haste de terra cobreada 5/8"x 2,40m	cj	4,00	160,69	642,76
Sub total 14					129.509,28

Página 7 de 10
14528/2009

166

145.28/2009

157

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				BDI	35%
OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES				DATA BASE: DEZ/2008	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	MATERIAIS DE GÁS - GLP				
15.1	Instalação completa de gás encanado, para 4 cilindros cheios, válvulas, registros, tubulações, etc.	und	1,00	3.064,50	3.064,50
	Sub total 15				3.064,50
16	PINTURA				
16.1	Sobre paredes e tetos				
16.1.1	Emassamento de paredes e tetos, com duas demãos de massa à base de PVA Suviniil marca de referência	m2	10,00	7,44	74,40
16.1.2	Pintura com tinta PVA látex Suviniil ou similar, inclusive selador no teto a três demãos, conforme cores indicadas em projeto	m2	10,00	11,75	117,50
16.1.3	Pintura com tinta acrílica Suviniil ou similar, inclusive selador, sobre reboco, em paredes internas e teto a três demãos, conforme cores indicadas em projeto	m2	10,00	12,58	125,80
16.1.4	Aplicação de textura fina Suviniil, cor padrão Selfcolor ou equivalente, inclusive selador acrílico duas demãos, para paredes externas, aplicada sobre reboco devidamente lixado e tratado, conforme detalhe em projeto, nas cores:				
16.1.4.1	a) Cor terracota suave 370	m2	996,00	13,10	13.047,60
16.1.4.2	b) Cor alecrim	m2	996,00	13,10	13.047,60
16.1.4.3	c) Cor vanila	m2	996,00	13,10	13.047,60
16.1.4.4	d) Cor branca no teto	m2	805,20	13,10	10.548,12
16.2	Sobre Concreto				
16.2.1	Pintura com tinta acrílica Suviniil ou similar, inclusive selador acrílico, em cobogós de concreto a duas demãos	m2	83,50	14,58	1.217,43
16.2.2	Pintura para piso cimentado com tinta acrílica tipo Nova Cor, duas demãos	m2	24,00	12,34	296,16
16.3	Sobre madeira				
16.3.1	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo Suviniil - marca de referência	m2	140,50	11,73	1.648,06
16.3.2	Pintura com tinta esmalte sintético, Suviniil ou similar, inclusive fundo branco nivelador, em madeira a duas demãos	m2	140,50	11,87	1.667,73
16.4	Sobre metal				
16.4.1	Pintura com tinta esmalte sintético em esquadrias metálicas a duas demãos, Suviniil ou similar, inclusive, lixamento, remoção de corrosão existente, fundo anticorrosivo	m2	524,00	10,80	5.659,20
	Sub total 16				60.497,20
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
17.1	Muros e muretas de fechamentos				
17.1.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade	m3	57,50	20,98	1.206,35
17.1.2	Escavação Mecânica em material de 1ª categoria	m3	224,25	10,30	2.309,77
17.1.3	Reaterro de valas com aproveitamento do material escavado	m3	143,00	2,90	414,70
17.1.4	Aterro para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material	m3	72,45	66,77	4.837,48
17.1.5	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro / com consumo de 250 Kg/m³, brita 1 e 2 com 5% de perda	m3	5,75	316,67	1.822,00
17.1.6	Execução de concreto armado para cintamento, conforme descrito abaixo:				
17.1.7	Fornecimento e execução armadura CA-50 e CA-60, conforme indicado em projeto, inclusive ensaios e teste do aço conforme prevê a NBR.	kg	4.326,30	8,14	35.216,08
17.1.8	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck 20 Mpa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	43,70	371,33	16.227,12
17.1.9	Fornecimento e execução de forma de taipa esp. 2,5cm, inclusive escoramento, travamento e desforma.	m3	366,00	51,55	18.970,40
17.1.10	Junta de dilatação em placa de isopor 2cm	m2	20,00	15,69	313,80
17.1.11	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x19cm, com resistência mínimo a compressão 2.5MPa, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 espessura das juntas 10mm e espessura das paredes, sem revestimento 14cm	m2	287,50	44,22	12.713,25
17.1.12	Pintura em tinta acrílica Suviniil - marca referência, inclusive selador acrílico em paredes a três demãos	m2	1.110,00	12,58	13.963,80
17.1.13	Gradil, em barra chata de ferro de 1,1/2 x 1/4" a cada 10cm, 03 ou duas barras laterais de 1,1/2x1/4" (dependendo da altura do gradil), montantes em tubo de ferro galvanizado de diâmetro de 2" a cada 2,00m	m2	40,20	160,13	6.437,22
17.2	Diversos Externos				
17.2.1	Tela de Nylon com requadro de ripa de madeira para fechamento de cobogó da cobertura	m2	288,00	6,24	1.797,12
17.2.2	Conjunto de 03 mastros, para bandeira, em ferro galvanizado, 2 com 7,50m de altura e 1 com 9,0m de altura, nos diâmetros de 4", 3" e 2", inclusive base de concreto.	cj	1,00	5.658,35	5.658,35
17.2.3	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão	m	10,00	112,33	1.123,30

14528/2009




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ
LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES

BDI 35%
 DATA BASE: DEZ/2008

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17.3	Paisagismo				-
17.3.1	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, espessura 6cm	m2	497,63	11,73	5.837,19
17.3.3	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m3	99,53	80,06	7.968,37
17.3.4	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m	m	14,00	85,13	1.191,82
17.3.5	Mesa de concreto aparente com tampo 60x60x5cm, com base de 30x30x75cm, e tabuleiro 40x40 embutido em concreto feitos com pastilha de mármore, branco e granito preto, 5x5x2cm.	und	3,00	328,93	986,79
17.3.6	Banco de concreto aparente com tampo de 40x40x5cm, com base de 20x20x36cm, para mesa de jogos	und	12,00	96,03	1.152,36
17.4	Tratamento, Conservação e Limpeza				
17.4.1	Fossa séptica em anéis pré-moldados de concreto Dim 2m e altura 2m, completo, inclusive tampa com visita de 60cm, concreto do fundo esp. 10cm, tubo de limpeza, inclusive escavação.	und	2,00	2.792,65	5.585,30
17.4.2	Filtro anaeróbico em anéis pré-moldados de concreto Dim 2m e altura 2m, completo, inclusive tampa com visita de 60cm, concreto do fundo esp. 10cm, com brita nº 4 para dreno e tubulação de saída Dim. 150mm inclusive escavação.	und	2,00	2.551,30	5.102,60
17.4.3	Sumidouro com uso de tijolos maciços à crivo argamassado com Dim. 1,40m, com tampa de concreto armado Dim.1,60, esp. Da tampa 10cm	und	2,00	2.665,30	5.330,60
17.4.4	Limpeza geral da obra	m2	1.435,40	4,52	6.488,00
	Sub total 17				162.653,77
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				
18.1	Bancos / Quadro de Giz / Avisos / Prateleiras				
18.1.1	Quadro de giz novo, completo, em laminado melamínico verde escolar, inclusive requadro de madeira 2,5 x 5,0cm e porta giz, com dimensões de (395 x 129)cm, conforme projeto	und	11,00	1.473,57	16.209,27
18.1.2	Quadro de avisos em laminado cor grafite, inclusive requadro de madeira de 2,5x5,0cm, com dimensões 1,29x1,29m	und	1,00	509,35	509,35
18.1.3	Prateleira em granito cinza polido, espessura = 2cm, fixada em cantoneira de ferro 11/2"x 3/16", a cada 150cm, largura de 40cm	m2	24,64	219,09	5.398,37
18.1.4	Confecção de placas de identificação nas salas em alumínio escovado, padrão PMC em baixo relevo - medindo 30 x 10cm	und	17,00	44,55	757,35
18.1.5	Coifa em chapa de aço galvanizado bitola 22 (0.7 mm), completa inclusive com exaustor de 1/2 hp de potência, conforme detalhe em projeto	und	1,00	2.038,50	2.038,50
18.1.6	Execução de estrado de madeira, conforme detalhe de projeto	m2	5,70	221,06	1.260,04
	Sub total 18				26.172,88
19	QUADRA DE ESPORTE				
19.1	Serviços preliminares				
19.1.1	Locação da obra com gabarito de madeira	m2	432,00	5,80	2.505,60
19.2	Estrutura				
19.2.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade	m3	282,00	20,98	5.916,36
19.2.2	Reaterro apoiado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	m3	188,04	2,90	545,31
19.2.3	Aterro para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material	m3	129,60	66,77	8.653,39
19.2.4	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro / com consumo de 250 Kg/m³, brita 1 e 2 com 5% de perda	m3	21,60	316,87	6.844,39
19.2.5	Execução de concreto armado para cintamento e piso da quadra, conforme descrito abaixo:				
19.2.6	Fornecimento e execução armadura CA-50 e CA-60, conforme indicado em projeto, inclusive ensaios e teste do aço conforme prevê a NBR.	kg	6.469,20	8,14	52.659,28
19.2.7	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck 25 Mpa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	93,96	371,33	34.890,16
19.2.8	Fornecimento e execução de forma de taipa esp. 2,5cm, inclusive escoramento, travamento e desforma.	m3	282,00	51,55	14.537,10
19.2.9	Piso em argamassa de alta resistência tipo graniite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural com acabamento polido inclusive regularização	m2	432,00	52,25	22.572,00
19.2.10	Mureta em blocos de concreto 14x19x19cm, 60cm de altura, com resistência mínimo a compressão 2.5MPa, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 espessura das juntas 10mm e espessura das paredes	m2	50,40	36,82	1.855,72
19.2.11	Reboco com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:0,5:6, espessura 5mm	m2	113,40	9,41	1.067,09
19.2.12	Pintura com tinta acrílica Suvini - marca referência, inclusive selador acrílico em paredes a três demãos	m2	113,40	12,58	1.426,57

14.528/2009
169

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA			
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ				BDI	35%
LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES		DATA BASE: DEZ/2008			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19.3	Estrutura e cobertura				
19.3.1	Fornecimento de estrutura da cobertura para quadra poliesportiva em estrutura metálica tipo arco, completa de treliças metálicas, colunas, terças, longarinas, tirantes, contraventamentos, calha, conforme projeto. A estrutura metálica deverá ser executada em aço carbono ASTM A36/SAE 1020, soldadas com eletrodos AWS E70XX, com tratamento superficial padrão SIS 05900/1967 - ST2, com três demãos de primer alquidico de ferro espessura de película seca de 20 micras por demão, e acabamento final com duas demãos de acabamento em tinta esmalte sintético película seca espessura 20 micras por demão na cor verde folha (fabricação, montagem e transporte tudo incluído).	kg	9.450,34	14,66	138.541,98
19.3.2	Fornecimento e assentamento de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, espessura mínima 0.43mm, altura mínima de onda 17mm, sobreposto lateral de uma onda e longitudinal 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assentada c/ utilização de fitas anti-corrosiva	m2	567,00	42,34	24.006,78
19.3.3	Calha metálica em chapa galvanizada, nº 26, incluindo tratamento anticorrosivo e pintura esmalte cor marfim, desenvolvimento de 1,10m	m	48,00	148,78	7.141,44
19.3.4	Tubo PVC esgoto 100mm	m	36,00	34,06	1.226,16
19.4	Instalação elétrica para iluminação				
19.4.1	Quadro de distribuição para 6 circuitos embutido no muro em alvenaria de bloco cerâmico				
19.4.2	Disjuntores termomagnético monopolar 20A	cj	1,00	102,66	102,66
19.4.3	Disjuntores termomagnético tripolar 3x20A	und	1,00	12,46	12,46
19.4.4	Fornecimento e assentamento de eletroduto rígido PVC 3/4" aparente, inclusive conexões, abraçadeiras e condutores	und	2,00	66,35	132,70
19.4.5	Fornecimento e assentamento de eletroduto rígido PVC 1,1/2", inclusive conexões	m	72,00	10,43	750,96
19.4.6	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm2	m	10,00	17,47	174,70
19.4.7	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm3	m	30,00	7,39	221,70
19.4.8	Ponto de tomada 2P+T, completo com fiação e eletroduto	m	252,00	4,10	1.033,20
19.4.9	Ponto para refletor com eletroduto aparente, fiação e condutete	und	2,00	110,74	221,48
19.4.10	Projektor marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400w, inclusive projetor, lâmpada e reator, exclusive eletroduto aparente e fiação	und	8,00	268,23	2.145,84
19.5	Fechamento				
19.5.1	Alambrado com tela losangular de arame fio 12 malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", incluindo portão, pintados com esmalte sobre fundo anti-corrosivo	m	440,00	108,63	47.797,20
19.5.2	Rede de proteção em nylon malha 5x5 cm para proteção de quadra de esportes	m2	252,00	20,02	5.045,04
19.6	Pintura				
19.6.1	Pintura a base epoxi em faixas com largura de 5cm para demarcação da quadra	m	320,00	24,80	7.936,00
19.7	Equipamentos				
19.7.1	Trave de futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo removível	und	2,00	1.074,26	2.148,52
19.7.2	Fornecimento e colocação de rede para futebol de salão	und	2,00	69,34	138,68
19.7.3	Fornecimento e instalação de rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,00	61,92	61,92
19.7.4	Fornecimento e instalação de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3" e parte móvel de 21/2", inclusive carretinha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2" e tampão de furo	und	2,00	421,20	842,40
19.7.5	Fornecimento e instalação de tablado de basquete completo com estrutura em tubo de ferro galvanizado de 6" e mão francesa em tubo de 4", chumbada em bloco de concreto de 70cm de altura com base de 1,20x1,20m conforme projeto, inclusive sistema de encaixe para tubo de 6" em tubo de ferro galvanizado maior com 50cm de profundidade e tampão, exclusive escavação, concreto magro, forme concreto, desforme e reaterro compactado	und	2,00	2.235,13	4.470,26
	Sub total 19				389.513,05
	TOTAL GLOBAL				1.770.563,95

14528/2009
170

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
OBRA: CONTRUÇÃO DA EMEF NOVA BRASÍLIA - RETOMADA DA OBRA
LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES

ITEM DE SERVIÇO	TOTAL DO ITEM	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	73.308,43	4,14%	10.996,26	14.661,69	14.661,69	18.327,11	14.661,69							
			15,00%	20,00%	20,00%	25,00%	20,00%							
2 MOVIMENTO DE TERRA	49.875,74	2,82%	4.987,57	9.975,15	9.975,15	4.987,57	4.987,57	4.987,57	4.987,57	4.987,57				
			10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%				
3 ESTRUTURAS	286.818,00	16,20%	20.077,26	37.286,34	57.363,60	57.363,60	57.363,60	28.681,80	28.681,80	10,00%				
			7,00%	13,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%				
4 PAREDES E PAINÉIS	52.900,80	2,99%					5.290,08	5.290,08	5.290,08	5.290,08	5.290,08	5.290,08	7.935,12	5.290,08
							5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%
5 ESQUADRIAS	113.879,21	6,43%				2.277,58	3.416,38	5.693,96	11.387,92	17.081,88	17.081,88	17.081,88	17.081,88	22.775,84
						2,00%	3,00%	5,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
6 VIDROS	10.641,23	0,60%						532,06	532,06	1.064,12	1.064,12	2.128,25	2.128,25	2.660,31
								5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	25,00%
7 COBERTURA	107.064,90	6,05%					3.211,95	10.706,49	10.706,49	18.059,74	19.271,68	25.695,58	21.412,98	
							3,00%	10,00%	10,00%	15,00%	16,00%	24,00%	20,00%	
8 IMPERMEABILIZAÇÃO	7.718,04	0,44%						771,80	1.543,61	1.543,61	1.543,61	1.543,61	1.543,61	
								10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
9 TETOS E FORROS	25.014,84	1,41%						2.501,48	2.501,48	5.002,97	5.002,97	3.752,23	3.752,23	2.501,48
								10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	10,00%
10 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	53.000,83	2,99%				1.580,02	2.650,04	5.300,08	5.300,08	6.360,10	7.950,12	10.600,17	10.600,17	2.650,04
						3,00%	5,00%	10,00%	10,00%	12,00%	15,00%	20,00%	20,00%	5,00%
11 PISOS INTERNOS E EXTERNOS	94.925,06	5,36%					1.886,50	4.746,26	13.289,51	17.065,51	18.865,01	18.865,01	9.492,51	10.441,76
							2,00%	4,746,26	13,289,51	17,065,51	18,865,01	18,865,01	10,00%	11,00%
12 RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	18.799,22	1,06%					939,96	1.879,92	2.819,88	2.819,88	2.819,88	2.819,88	2.819,88	1.879,92
							5,00%	10,00%	14,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	11,00%
13 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA - PLUVIAL - INCÊNDIO	95.206,97	5,38%				4.760,35	7.616,56	9.520,70	9.520,70	9.520,70	14.281,05	14.281,05	14.281,05	6.712,42
						5,00%	8,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	6,00%
14 INSTALAÇÃO ELÉTRICA	129.508,28	7,31%				7.770,56	12.950,93	12.950,93	12.950,93	12.950,93	18.131,30	18.131,30	15.641,11	10.360,74
						6,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	14,00%	14,00%	12,00%	8,00%
15 MATERIAS DE GÁS - GLP	3.064,50	0,17%											1.532,25	1.532,25
													50,00%	50,00%
16 PINTURA	60.497,20	3,42%						3.024,96	6.049,92	6.049,92	9.074,58	12.099,44	12.099,44	12.099,44
								5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%
17 SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	162.653,77	9,18%				4.879,61	11.395,76	16.265,38	16.265,38	17.891,91	19.518,45	21.144,99	22.771,53	24.398,07
						3,00%	7,00%	10,00%	10,00%	11,00%	12,00%	13,00%	14,00%	15,00%
18 SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	26.172,88	1,48%						2.617,29	3.925,93	3.925,93	3.925,93	3.925,93	3.925,93	3.925,93
								10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
19 QUADRA DE ESPORTE	399.513,05	22,56%	3.995,13	11.985,39	11.985,39	11.985,39	11.985,39	19.975,65	19.975,65	39.951,31	47.941,57	47.941,57	78.902,61	91.888,00
			1,00%	3,00%	3,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	12,00%	12,00%	20,00%	23,00%
TOTAL DO MÊS (R\$)			40.056,23	73.908,57	114.041,38	128.617,40	138.358,41	134.674,51	164.957,00	167.586,96	187.473,67	205.420,95	227.352,60	188.116,29
TOTAL DO MÊS (%)			2,26%	4,17%	6,44%	7,26%	7,81%	7,61%	8,75%	9,47%	10,59%	11,60%	12,84%	11,19%
ACUMULADO (R\$)			1.770.563,95											
ACUMULADO (%)			6,44%	12,89%	20,14%	27,96%	35,56%	44,31%	53,78%	64,37%	75,97%	88,81%	100,00%	100,00%



R. S. S. / 2009
171

****** CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES ******

CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ

BAIRRO ITANGUÁ – CARIACICA – ES



EMEF NOVA BRASÍLIA
ITANGUÁ - ES.

14528/2009
172

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

01 - Considerações Gerais:

01.01. Consta a obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, sito no bairro Itanguá – Cariacica –ES.

01.02. A obra será executada obedecendo rigorosamente ao projeto básico de arquitetura, caderno de encargos e especificações e planilha de orçamento.

01.03. Os materiais empregados na construção a serem fornecidos pela Construtora, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, obrigando-se a construtora a retirar da obra os materiais impugnados pela fiscalização dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

A eventual substituição do material especificado pela PMC por outro similar ou alternativo, deve ser previamente aprovado pela fiscalização, antes mesmo da sua aquisição. Para tanto, a firma contratada solicitará a aprovação do mesmo por escrito, acompanhado de amostra, catálogo técnico e especificação, cabendo a PMC definição em 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos referidos materiais através do protocolo da PMC.

01.03. A mão de obra a ser utilizada será também de primeira qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter o melhor acabamento possível.

01.04. Para execução da obra compreenderão o fornecimento e a montagem dos equipamentos, materiais, acessórios, transportes verticais, horizontais e fretes, inclusive todas as despesas diretas e indiretas, de mão-de-obra, assistência técnica, encargos sociais, seguros, ferramentas, impostos federais, estaduais, municipais.

01.05. A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e memoriais respectivos, deverão ser usados em conjunto, pois se completam.

A firma construtora será responsável por qualquer serviço executado em desacordo com o projeto, correndo, por sua conta exclusiva a reconstrução do mesmo. Destina-se ainda a dissipar quaisquer dúvidas que venham a surgir na interpretação dos desenhos, prevalecendo sempre as cotas do projeto.

À firma CONTRATADA caberá a responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva da obra.

Excluir-se-ão da presente responsabilidade, defeitos, estragos, quebras ou falhas provocadas decorrentes do mal uso das instalações em questão.

01.05. Para execução da obra, necessário se faz, que a firma contratada mantenha um rigoroso controle do cronograma físico financeiro da obra, a ser apresentado juntamente com sua proposta de execução. O horário de execução da obra será de segunda a sexta feira em horário de expediente normal, porém se for necessário, a contratada colocará turnos de trabalho para o período extra expediente normal incluindo sábados domingos e feriados, para



cumprir o prazo estipulado para a entrega da obra de **15 (quinze) meses corridos**, sem tal fato vir a gerar ônus a PMC, por motivo de atraso injustificável.

01.06. Durante a execução de todas as etapas da obra, deverá ser observada a legislação quanto à higiene, saúde e segurança do trabalho. Para tanto a firma contratada deverá manter na obra e utilizar os equipamentos de segurança necessários, incluindo ainda a utilização de andaimes tubulares com plataformas de madeira e tela de proteção com fornecimento do material necessário, para execução dos serviços na fachada da edificação e outros onde houver necessidade;

01.07. Não será permitido o início das diversas etapas sem serem observadas as recomendações previstas na legislação vigente.

01.08. A CONTRATADA deverá fazer a limpeza periódica da obra com a remoção de sobras, entulhos, lixo.

01.09. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados, uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletivo, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos.

02 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, DESPESAS GERAIS E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA:

02.1 - A obra deverá ser administrada pela firma contratada através da equipe técnica e administrativa mínima, permanente e em tempo integral, abaixo discriminada cujo custo deverá estar incluso no BDI do orçamento proposto pela Contratada:

- a) Um engenheiro responsável residente
- b) Um mestre de obras permanente.
- c) Um almoxarife
- d) Um apontador
- e) Vigias noturnos e diurnos

02.02 – Deverá ainda ser considerado no valor da obra (incluso no BDI do orçamento proposto pela Contratada): medicamentos de emergência, combustíveis e equipamentos, fretes e carros diversos, transporte de pessoal e material, locação de equipamentos diversos (betoneira, serra circular, máquina de corte e dobra de ferro, bancadas diversas, policorte, maquina, etc.) bem como colocação de placa da construtora e dos responsáveis técnicos conforme norma do CREA, para viabilizar o andamento normal da obra, e demais exigências dos órgãos competentes.

02.03 – Deverá neste item conter ainda:

- Execução com fornecimento e instalação de tapumes em chapa de madeira compensada tipo madeirite, espessura 6mm, padrão PMC, altura de 2,20, dispondo de abertura para portão e portão, pintada na cor branco com tinta esmalte sintético, fixada em requadro de madeira 5x2,5cm (quadros de 1,0x1,10m) e em estrutura de madeira com peça superior/inferior de 7x5cm, e pontaltes de madeira de 8x8cm a cada 2,00m., a ser executada no entorno da obra (além do limite do terreno = 1,5m).
- Fornecimento e colocação de placa metálica da obra do "Padrão PMC" - (2x4)m



- Execução de Barracão de obra para depósito de materiais e ferramentas em chapa de compensado resinado esp. 10mm, cobertura em fibrocimento de 6mm e instalações de luz
- Execução barracão de obra para escritório com sanitário em chapa de compensado resinado esp. 12mm, fixada em pontaletes de 8x8cm, piso cimentado, cobertura em fibrocimento de 6mm e instalações provisórias água, luz, cx. de inspeção
- Execução refeitório com paredes em chapa de compensado resinado 12mm, fixada com pontaletes, 8x8cm, piso cimentado, contendo lavatório e bancada com pontos de tomada e cobertura em telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive instalação provisória de água e luz
- Execução de sanitário e vestiário para obra de 20 a 40 empregados, paredes em chapa compensada 12mm fixada em pontaletes de 8x8cm, piso cimentado, cobertura em telhas de fibrocimento de 6mm, contendo chuveiros, vasos, mictório e lavatório, inclusive instalação provisória de água e luz
- Execução de instalações de água, esgoto, luz e força, telefonia para viabilizar o funcionamento normal do canteiro de obra devendo considerar:
 - Reservatório de fibra de vidro 500L, mínimo de 02 reservatórios, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4", elevado de 4m, em peças de madeira de 6x16cm, travadas com peças de 5x7cm.
 - Rede de luz e força, inclusive padrão de entrada de energia elétrica trifásica, cabo de ligação até os barracões, chaves de força e iluminação externa, e ligação provisória de telefonia.
 - Rede de água, inclusive o padrão de água com cavalete diâmetro 3/4" conforme especificação da CESAN, abrigo e alimentação para caixa d'água
 - Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligações entre caixas.

02.03 - Deverá ser considerada também nesse item, as taxas de licença da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução - ART, inscrição no INSS com CND - Certidão Negativa de Débito da obra após sua conclusão. Cadastramento da obra e Certidão Detalhada, bem como aprovação dos projetos e licença para execução da obra junto a PMC, e seguro de responsabilidade civil com vigência mínima de 8 (oito) meses. O seguro deverá ser efetuado logo após a assinatura do contrato de execução da obra.
Na obra deverá constar permanentemente o livro "Diário de Obra", em 04 (quatro) vias.

02.04 - Deverá ser providenciado pela CONTRATADA, protocolo, laudo e certificado do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo - "Habite-se".

02.05 - Consta deste item a instalação provisória da obra com mobilização do pessoal e todos os serviços necessários a execução da obra e que atenta as exigências das Leis de Segurança do Trabalho.

02.06 - Deverão também ser considerada cópias heliográficas e xerográficas e desmobilização do canteiro de obras. Correção e apresentação de projetos atualizados das instalações projetadas, conforme o executado 'AS BUILT'.



ITEM 3- PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES

Caberá a CONTRATADA a responsabilidade de elaboração dos projetos executivos complementares/as-built da referida obra para as instalações elétricas, instalações de telecomunicações, instalações hidro-sanitárias, SPDA e pluviais, os quais deverão ser elaborados utilizando como parâmetro o PROJETO PADRÃO PMC que é parte integrante do referido processo de licitação, devendo os projetos complementares executivos conterem no mínimo o nível de detalhamento, de informação e especificação do PROJETO PADRÃO, além de atenderem as exigências das normas técnicas pertinentes. Os projetos deverão ser entregues a PMC:

- Projeto em tamanho A1 ou A0: 01 (uma) via completa no papel vegetal e mais 04 (quatro) vias completas no papel sulfite
- Detalhes de projeto, caderno de detalhes, especificações, memórias de cálculo, textos, relatórios diversos: 04 (quatro) vias completas dos cadernos de especificações

Para análise e aprovação da PMC os referidos projetos deverão ser entregues (estudos preliminares) em papel sulfite - uma via.

ITEM 4 - LIMPEZA DO TERRENO E DEMOLIÇÕES

O terreno deverá estar livre de qualquer empecilho que existir, assim deverá ser considerado também a limpeza geral do terreno com remoção de árvores, arbustos, com equipamento mecânico e manual.

Os materiais provenientes das demolições, limpeza do terreno deverão ser removidos para local a ser definido pela PMC, com DMT até 20Km.

ITEM 5 - MOVIMENTO DE TERRA

O terreno deverá sofrer os movimentos de terra necessários de forma a elevar o nível deste e atender os níveis finais do Projeto Básico de Arquitetura, cujo nível deverá estar no mínimo 40cm acima do nível do greide da rua, e ainda deverá atender a perfeita drenagem e esgotamento de água no terreno e das edificações.

- a) Escavação mecanizada de 1ª categoria: trata-se do serviço necessário a execução de cavas de fundação ou valas em geral, cujos volumes escavados são grandes e viáveis de execução com equipamento mecanizado. Medição de praxe será o volume geométrico em m^3 da cava de fundação, com apresentação de croquis da cava ou ainda através do levantamento topográfico antes de depois do serviço de escavação.
- b) Escavação manual de material de material de 1ª categoria: trata-se do serviço necessário a execução de cavas de fundação ou valas em geral no terreno, cujos volumes escavados são de pequena monta só viável de execução de forma manual: Medição de praxe será o volume geométrico em m^3 da cava de fundação, com apresentação de croquis da cava de fundação .
- c) Aterro com argila arenosa inclusive corte, carga e transporte e aquisição de material, espalhamento e compactação, tudo incluído: trata-se do serviço necessário a elevar o nível do terreno a ser implantado a escola para atender as especificações em projeto e o greide do terreno em relação ao greide da rua.: medir o volume geométrico em m^3 da área



aterrada através de levantamento topográfico (seções transversais com perfil em malha, curva de nível) , antes e depois da execução do aterro.

- d) Aterro com areia com compactação hidráulica: este serviço inclui corte, carga e transporte e aquisição de material, espalhamento e adensamento do material pelo método de utilização de encharcamento de água e ainda utilização de placa vibratória, cujo serviço será utilizado para aterro sob as edificações a serem construídas entre cintas/vigas baldrames para elevação do nível desta após o aterro/elevação do nível do terreno: medir o volume geométrico em m^3 da área aterrada através de levantamento no local com croquis da área aterrada, ou ainda se o volume for de grande monta utilizar levantamento topográfico (seções transversais com perfil em malha, curva de nível) , antes e depois da execução do aterro.
- e) Remoção do material decorrente das escavações: trata-se do serviço necessário a retirar da obra (bota fora) o material excedente proveniente das escavações executas na obra (manual ou mecanizada), transportando estes até uma distancia de 20Km, a medição do referido serviço será :
- b.1 - De material de 1ª categoria e 2ª (argila, areia, terra em geral a, material contendo cascalho) = será o volume escavado multiplicado por 1,30 de fator de empolamento.
- b.2 - De material de 3ª categoria (Rocha) = será o volume escavado multiplicado por 1,40 de fator de empolamento.
- f) Retirada de entulho, incluindo carga transporte e descarga, de material proveniente de capina e limpeza do terreno/demolições : trata-se do serviço necessário a retirar da obra (bota fora) o material proveniente capina e limpeza do terreno/demolições executas na obra (manual ou mecanizada), transportando estes até uma distancia de 20Km. A medição do referido serviço será igual ao volume escavado multiplicado por 1,30 de fator de empolamento.

A escavação manual para a execução da infra estrutura (sapatas/blocos, lajes de piso, cintas/vigas, pilaretes, contenções), aterros com areia e reaterros das fundações, bem como compactação de aterro, deverão ser executados de acordo com as Normas Brasileiras.

- material sem detritos vegetais;
- aterro em camadas de 25cm, convenientemente molhadas e fortemente apiloadas e/ou compactadas com equipamento mecânico;
- não será permitida a utilização de aterro com entulho, terra em decomposição ou misturada com materiais orgânicos.

Todo o serviço de aterro e reaterro deverão ser acompanhados por rigoroso controle tecnológico (ensaios e testes), conforme a ABNT e executado por firma especializada.

ITEM 6 - INFRA-ESTRUTURA E SUPER ESTRUTURA

Os serviços estruturais serão executados rigorosamente de acordo com as normas da A.B.N.T devendo satisfazer-las integralmente.

- O concreto deverá ser controlado por ensaios em corpos de prova, em laboratório especializado, sendo uma série de 04 (quatro) corpos, testados a 07 (sete) dias e 02 (dois) a 28 (vinte e oito) dias, para cada $30 m^3$ de concreto.



Deverá ser feito ensaios de determinação da resistência a traço de aço utilizado na estrutura. O traço obedecerá a resistência mínima de 25MPa.

- A alvenaria estrutural, a serem executada na obra deverá ser em blocos de concreto estrutural preenchidos de concreto, na dimensão 15 x 20 x 40cm, fck=4,5Mpa, esp=15cm.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Sempre que houver presença de água nas cavas de fundação, essa deverá ser retirada por processo mecânico, não devendo permanecer estagnada por mais de 24 (vinte e quatro) horas.
- Todas as cavas de fundação deverão ser convenientemente apiloadas para receber lastro de concreto FCK 150 Kgf/cm² com 5,0cm de espessura antes da colocação de formas e ferragens.
- O concreto armado deverá ser executado com todo o cuidado, obedecendo as prescrições das normas e métodos da A.B.N.T e resistencia mínima de Fck = 25MPa. Para melhor desempenho do concreto armado e maior vida útil este deverá ter os seguintes cobrimento mínimos da armadura: lajes = 1,5cm, vigas = 2,5cm, pilares = 3cm
- Todos os elementos como brita, areia, cimento e água deverão ser da melhor qualidade.
- Na execução das formas deve-se considerar a reprodução fiel do desenho, a adoção de contra-flechas quando necessárias, nivelamento de lajes e vigas, suficiência de escoramentos, contraventamentos de painéis que possam se deslocar quanto ao lançamento do concreto, furos para passagem das tabulações, vedação, limpeza e uso de madeira de boa qualidade;
- Na execução da armadura deve-se levar em conta dobramento, número de barras e suas bitolas de acordo com o projeto, posição correta das barras, armação e recobrimento, sendo portando utilizado aço CA50.
- No amassamento, lançamento e adensamento do concreto deve-se seguir as prescrições das normas e métodos da A.B.N.T., de modo a assegurar perfeita homogeneidade e resistência, verificando-se:
 1. o amassamento mecânico, sendo vedado o reamassamento;
 2. o tempo máximo de 30 (trinta) minutos entre o amassamento e o lançamento do concreto;
 3. a adição de impermeabilizantes à água de amassamento do concreto, destinado a caixa d'água, fossa e filtro.
 4. o concreto a ser utilizado na piscina deverá ser executado com adição de micro-sílica, e fator água cimento máximo de 0,5, de tal forma a melhorar a impermeabilidade do concreto.
 5. a saturação das formas quando molhadas, antes do lançamento do concreto;
 6. a posição da armadura durante o lançamento e adensamento do concreto;
 7. a retirada das formas, após os prazos previstos pela A.B.N.T.;
 8. o transporte e o lançamento do concreto, a fim de evitar a segregação das misturas ou perdas de seus elementos.

ITEM 7 - PAREDES , PAINÉIS E MUROS DIVISÓRIOS:

As alvenarias serão feitas em bloco de concreto 09 x 19 x 39, bem molhados antes de seu uso e com suas fiadas perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas, com juntas na espessura mínima de 12mm. Deve ser utilizada argamassa mista de cal hidratada no traço 1:2:8.

Suas espessuras e elevações serão as constantes do projeto de arquitetura, sendo as últimas fiadas sob vigas ou lajes, assentes com tijolos comuns em forma de cunha, devendo para isto,



o restante da alvenaria estar assente e a argamassa completamente curada 08 (oito) dias no mínimo.

Deverá ser executados ainda enchimentos em alvenaria para envelopamento de tubo de queda de água pluvial, utilizando argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3.

Será executado alvenaria em elemento vazado de concreto tipo cobogo cruzeta e/ou veneziano, dimensões e espessuras indicadas em projeto para vãos de ventilação permanente, a serem assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura das juntas de 10mm.

As divisórias dos box dos sanitários deverão ser em granito cinza andorinha esp. 3cm e altura de 1,80m, acabamento polido nas duas faces e fixadas com ferragens em latão cromado fabricação, IMAB, Dorma, ou equivalente.

Os muros divisórios externos, serão executados em alvenaria de blocos de concreto 14x19x19cm c/ pilares espaçados no máximo a cada 3,0m, esp. da parede de 14,0cm e altura mínima de 2,5m, cintas e sapatas corrida em concreto armado fck= 25MPa, escavação, reaterro, lastro, a ser posteriormente melhor detalhado em projeto executivo estrutural função da capacidade de carga no terreno. Os muros deverão conter junta de movimentação/dilatação tratada com mastique elástico e tarucel (espessura de 2cm) a cada distancia máxima de 15,00m.

Quadra Coberta: será executado na quadra coberta os seguintes fechamentos:

- Alambrado conforme Padrão PMC e especificação e detalhe em projeto, c/ tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC azul Royal em tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" fixados c/ sapata de concreto e tubos horizontais de 1", pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo. Deverá ser incluso neste item portões de abrir e de correr, e travamentos laterais necessários. H = 6m e 4m.
- a) H = 6m e 4m - quadra inclusive portões e acessórios
- b) Mureta em alvenaria de blocos de concreto aparente 14x19x19cm c/ pilares a cada 3,0m, esp. da parede de 14,0cm e altura de 0,60m, cintas e sapatas em concreto armado fck= 25MPa, escavação, reaterro, lastro, chapisco e reboco .
- c) Instalação de rede de proteção em tela de polietireno, 100%, cor azul, fio 30/36 malha 10x10 e fio de arame revestido no 16, cor azul para engastamento e fixação (fechamento vertical entre o alambrado e a cobertura da quadra).

ÍTEM 8 - COBERTURA

De acordo com o projeto básico de arquitetura, deverá ser executada cobertura, conforme prescrição do fabricante da telha, completos de parafusos de fixação e vedação. Deverá ser executado por firma especializada, sob a "fiscalização de um engenheiro credenciado pelo fabricante", sendo portanto:

- Cobertura da escola: em estrutura de madeira de lei, apoiada sobre lajes armado, com telhas ecológicas onduladas em fibra orgânica e emulsão betuminosa, espessura mínima de 6mm, embutidas na cobertura.

- Cobertura da Quadra Poliesportiva: em estrutura metálica tipo arco, completa de treliças metálicas, colunas, terças, longarinas, tirantes, contraventamentos, telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, espessura mínima 0,43mm.



Na estrutura metálica da cobertura deverá ser aplicado pintura anticorrosiva e pintura de acabamento esmalte cor azul Del-Rey. Incluir neste item as calhas laterais em chapa de alumínio, espessura de 0,8mm, pintada na cor beje.

ITEM 9 - IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO

Impermeabilização do rufos, caixa d'água em concreto armado (tampa, fundo e parede):

Deverá ser utilizado o sistema de impermeabilização executado com manta asfáltica, utilizando Bocchetone nos arremates, atendendo NBR 9950, asfalto polimerizado espessura de 4mm, inclusive regularização de base com argamassa de cimento e areia traço 1:4, espessura mínima de 15mm, e proteção mecânica com argamassa de cimento e areia traço 1:3 espessura média de 3cm, obedecendo rigorosamente todas as especificações e instruções quanto a preparação e ao processo de aplicação exigido pelo fabricante.

Toda a impermeabilização deverá ser executada sobre argamassa de regularização e protegidas por uma camada de argamassa, executada por firma especializada.

A firma executora dos serviços de impermeabilização, deverá apresentar atestado de 5 (cinco) anos de garantia dos serviços.

ITEM 10 - REVESTIMENTO

Os revestimentos de paredes a serem aplicados, deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, devendo apresentar superfícies perfeitamente desempenadas, aprumadas, alinhadas e niveladas com arestas vivas.

Os serviços de pintura sempre que executado, serão por profissionais de comprovada competência e todas as superfícies serão preparadas para o tipo de pintura a que forem destinadas, observando em tudo as recomendações do fabricante. Será feita a correção e eliminação de toda poeira depositada na superfície a pintar, tomando-se precauções especiais contra levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. A limpeza será perfeita, procedendo-se a lavagem das superfícies, sempre que necessário, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente já estiver totalmente seca, convindo observar-se o intervalo mínimo de 24 horas entre as demãos sucessivas. Antes da execução de qualquer pintura, a fiscalização aprovará uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00m no próprio local a que se destina a pintura. As superfícies de paredes e tetos serão preparadas com aplicação de líquido selador acrílico, e nos tetos com rebaixo de gesso será aplicados massa a base de PVA, sobre selador acrílico. Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregadas exclusivamente tintas já preparadas e fabricadas, do Sistema Self Color, entregues com suas embalagens originais intactas.

Deverá ser executado os seguintes revestimentos de paredes:

01 - Internos:



- Sanitários e área de serviço - azulejo branco 15x15cm altura indicada em projeto, sendo 7cm de rodapé granito cinza, e o restante da parede com pintura PVA sobre selador e reboco. Delimitando os dois revestimentos perfil "U" – 5/8" em alumínio anodizado natural.
- Cozinha, depósito de merenda - azulejo branco 15x15cm até o teto, com rodapé em granito cinza de 7cm.
- Paredes internas de salas de aula, informática, biblioteca, refeitório – barra de em revestimento cerâmico (10x10)cm, altura de 1,07 m, sendo 7cm de rodapé granito cinza, e o restante da parede com pintura acrílica texturizada sobre selador. Delimitando os dois revestimentos perfil "U" – 5/8" em alumínio anodizado natural. Nas paredes de fundo das salas de aula, paredes de circulações, pátios cobertos, hall de entrada, será executado quadro mural com revestimento cerâmica, com dimensões mínimas de 3,00 x 1,00 m, acima da barra cerâmica.
- Paredes internas de salas administrativas, depósitos de material didático e depósito de material de limpeza, depósito material esportivo, depósito de material de uso contínuo - pintura acrílica texturizada sobre selador com rodapé em argamassa de alta resistência, h=7cm;
- Prateleiras de depósitos em geral - Placas de granito cinza espessura de 2cm fixadas com cantoneiras de aço.
- Tetos: Pátio Coberto da escola, serão executados forro em friso PVC 200mm. Demais tetos em laje serão pintados com tinta PVA sobre selador.

02 - Externos:

- Paredes externas revestidas com tinta acrílica textura fina sobre selador acrílico.
- Os muros frontais e laterais (divisa) serão pintados com tinta acrílica. O muros/muretas internas da escola serão rebocados e pintados com tinta acrílica.

Os revestimentos internos e externos deverão ser executados conforme abaixo especificado:

- a) Chapisco: Todas as paredes de alvenarias e superfícies de concreto, internas e externas, quando indicado no projeto, serão convenientemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar esp. 5mm no traço 1:3.
- b) Emboço: todas superfícies a receber revestimento em cerâmica 10x10cm e/ou azulejo 15x15cm, deverão ser aplicado argamassa de cimento, areia média e cal hidratado, peneirados, traço 1:0,5:6, na espessura média de 20mm, executados com perfeição de modo a obter planos e cantos livres de ondulações ou sinuosidade, perfeitamente desempenados sarrafeados.
- c) Reboco Paulista: As paredes internas, onde não contam com revestimentos em azulejo ou cerâmica, deverão receber revestimento reboco tipo Paulista numa altura de 1,00m, executado com argamassa de cimento, areia fina e cal hidratado, peneirados, no traço traço 1:0,5:6, na espessura média de 25mm, rigorosamente sarrafeadas, desempenadas, aprumadas, livres de ondulações e sinuosidades, alisadas a feltro, com arestas vivas perfeitamente retas.
- d) Revestimento cerâmico: barra e quadro de aviso em cerâmica extra (10x 10)cm, acabamento acetinada esmaltada, PEV III, fabricação Eliane, Cecrisa ou equivalente, cor definida em projeto arquitetônico, assentada com argamassa pronta (cimento colante),



conforme recomendações do fabricante, com juntas a prumo de 4mm, rejuntados com rejunte pronto na cor da cerâmica.

Medição de praxe: área total superfície onde efetivamente foi aplicado o revestimento cerâmico descontados todos os vãos existentes.

e) Será assentado, azulejo extra (15 x 15)cm, cor branco, com acabamento brilhante, assentada com argamassa pronta (cimentcola), conforme recomendações do fabricante, na cozinha, depósito de merenda, área de serviço e nos sanitários, até altura indicada em projeto. Medição de praxe: área total superfície onde efetivamente foi aplicado o revestimento cerâmico descontados todos os vãos existentes.

f) Pintura látex massa corrida: Nas paredes internas e tetos deverá ser aplicada pintura látex cor branco neve, sobre massa PVA corrida, de acordo com o seguinte procedimento:

- lixamento;
- aplicação de 02 (duas) demãos de selador, interior;
- aplicação de 01 (uma) demão de massa;
- lixamento;
- aplicação de 01 (uma) demão de massa regularizadora;
- lixamento;
- aplicação de 02 (duas) demãos de tinta látex.

Medição de praxe: área medida total da superfície da parede descontando os vãos que excedem a 2,00m².

g) Pintura látex, marca Suvinil, Coralmur ou equivalente, sobre reboco: Nas paredes e tetos internos, conforme indicado em projeto, deverá ser aplicado tinta a base de PVA, na cor Sistema Self Color, de acordo com o seguinte procedimento:

- lixamento;
- aplicação de 02 (duas) demão de selador interior;
- aplicação de 03 (três) demãos de tinta PVA.

Medição de praxe: área medida total da superfície da parede descontando os vãos que excedem a 2,00m²

h) Pintura acrílica sobre reboco, marca Suvinil, Coral, metalatex ou similar: Nas superfícies interna de platibandas da cobertura e muros de divisas e interno, deverá ser aplicado tinta acrílica fosca, na cor do sistema Self Color, de acordo com o seguinte procedimento:

- lixamento;
- aplicação de 02 (duas) demão de selador, interior;
- lixamento;
- aplicação de 03 (três) demãos de tinta acrílica.

Medição de praxe: área medida total da superfície da parede descontando os vãos que excedem a 2,00m²

i) Pintura de paredes externas com textura acrílica fina tipo Permacryl da Ibratin, Coral, Suvinil ou equivalente, sobre reboco: Nas superfícies externas das paredes externas em geral, deverá ser aplicado tinta textura acrílica fina fosca, na cor do sistema Self Color, de acordo com o seguinte procedimento:

- lixamento;
- aplicação de 02 (duas) demão de selador, interior;
- lixamento;



- aplicação de 02 (duas) demãos de textura acrílica.

Medição de praxe: área medida total da superfície da parede descontando os vãos que excedem a 2,00m²

j) Pintura Esmalte sintético fosco marca Suvinil, Coralmur, Metalatex ou equivalente: Sobre as esquadrias de ferro, tubos galvanizados, caixas metálicas, escada marinho deverá ser aplicada pintura a esmalte sintético fosco, de acordo com o seguinte procedimento:

- lixamento;
- aplicação de 01 (uma) demão de base apropriada anticorrosiva para proteção do ferro e antes da colocação das esquadrias, os materiais galvanizados serão protegidos com 02 (duas) demãos de supergalvite;
- aplicação de 01 (uma) demão de massa plástica;
- lixamento;
- aplicação de 02 (duas) demãos de esmalte sintético fosco.

Medição de praxe: área medida total esquadria multiplicada por 2 (dois).

l) Esquadrias de madeira:

- Sobre esquadrias de madeira será aplicada massa óleo e 02 (duas) demãos de pintura esmalte sintético. A pintura deverá ser aplicada de acordo com o seguinte procedimento:

- aplicação de 01 (uma) demão de massa;
- lixamento;
- aplicação de 02 (duas) demãos de esmalte sintético.

Medição de praxe: Janelas : área da esquadria multiplicada por 2 (dois)

Portas com marco tipo caixão: área do vão da porta multiplicada por 3 (três).

ITEM 11 – PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA

01 – Pisos Internos :

a) Regularização da base: nos pisos internos em geral, para receber piso de alta resistência tipo granilite, deverá ser executado regularização de base em cimento e área no traço 1:3, na espessura média de 30mm, convenientemente sarrafeadas e desempenadas, livre de irregularidades, ondulações e imperfeições.

b) Piso de alta resistência: nos pisos internos da escola e vestiário deverá ser executado piso industrial monolítico, de alta resistência, tipo granilite, com acabamento polido e antiderrapante (áreas molhadas e rampas de acesso a pavimentos superiores), espessura = 10mm, com junta plástica em quadros de 1,50x1,50m, cor bege, na proporção indicada em projeto.

02- Pisos Externos :

a) Assentamento com fornecimento de meio fio pré-moldado de concreto 15x12x30x100cm padrão PMC, rejuntado c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3, nas áreas de mudança de pisos externo (jardins, pavi-s, calçadas, etc).



b) Passeio/calçadas indicadas em projeto, em cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. De 1,5cm e lastro de concreto Fck=13,5MPa, esp. de 8,0cm, incl. preparo da caixa. As rampas externas das calçadas deverão ser feitas em cimentado estriado anti derrapante.

c) Pavimento em blocos de concreto Pavi's, para estacionamento externo e onde indicado em projeto, espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, incl. coxim de pó de pedra c/ esp. de 10cm.

03 – Quadra Poliesportiva:

O piso da quadra poliesportiva deverá ser executado piso industrial monolítico, de alta resistência, tipo granilite, com acabamento polido, espessura = 10mm, com junta plástica em quadros de 1,50x1,50m, cor bege, na proporção indicada em projeto, sobre contrapiso de cimento e areia traço 1:3.

ITEM 12 - ACABAMENTOS E ARREMATES:

- a) Rodapés em granito: Com fornecimento e instalação de granito cinza pela contratada, a ser colocado onde indicado em Projeto de Arquitetura, nas dimensões de 7x1cm.
- b) Rodapé em argamassa de alta resistência: Com fornecimento e instalação de granito cinza pela contratada, a ser colocado onde indicado em Projeto de Arquitetura, nas dimensões de 7x1cm.
- c) Soleiras, Peitoris e Tabeiras: Com fornecimento e instalação de granito cinza pela contratada, esp. 2cm, acab. Polido, nas dimensões e locais para instalação definidas em Projeto de Arquitetura.
- d) Perfil em Alumínio: Fornecimento e assentamento de perfil em alumínio anodizado cor natural , 5/8", para acabamento azulejo e barra cerâmica/quadro de avisos.
- e) Bancada em granito cinza, 3 cm de espessura com colocação na pia da cozinha e área de serviço, lavatórios de sanitários e vestiários, conforme indicado em projeto, inclusive espelho, furos para cuba, e acabamentos, bem como cantoneira metálica para fixação, nas dimensões indicadas em projeto de arquitetura.
- f) Balcões em granito cinza, 3 cm de espessura, para balcão com colocação na cozinha (passa prato) e secretaria (guichê), informática, conforme detalhe projeto, inclusive espelho, furos para cuba, e acabamentos, bem como cantoneira metálica para fixação, nas medidas indicadas em projeto.

ITEM 13 - ESQUADRIAS:



a) ESQUADRIA METÁLICA (FERRO E ALUMÍNIO):

Todas as esquadrias metálicas deverão ser executadas rigorosamente de acordo com os detalhes apresentados no projeto de arquitetura. As esquadrias de alumínio deverão apresentar sempre contra-marcos de forma a permitir todos os acabamentos e arremates, sem que os materiais agressivos utilizados na obra possam atacar ou danificar a anodização do alumínio, que deverá ser fosca.

Esquadrias de alumínio:

- Deverá ser instalado esquadria de alumínio anodizado cor natural, de corre para janelas, nas dimensões estabelecidas em projeto de arquitetura. O alumínio anodizado natural das esquadrias deverá ser linha 25, conforme detalhe de esquadrias. As bacias de sanitários e vestiários serão do tipo maxim-ar.
- A portinhola do passa prato da cozinha será em alumínio anodizado cor natural em lambri, chapa corrugada, linha 25, do tipo de abrir, completa de trincos, dobradiça e fechadura Dorma e simailar.
- A janela do ghichê de secretaria será em alumínio anodizado cor natural, linha 25, tipo guilhotina.
- As portas de box de sanitários serão em alumínio anodizado cor natural em lambri, chapa corrugada, linha 25, nas dimensões indicadas em projeto de arquitetura, completas de trincos e dobradiças Dorma ou equivalente.
- A porta da casa de bomba/barrilete será em alumínio anodizado, cor natural em perfil veneziano fixa para ventilação, linha 25, nas dimensões indicadas em projeto de arquitetura, completas de trincos e dobradiças Dorma ou equivalente.

De qualquer forma, todas as esquadrias de alumínio após sua colocação deverão receber uma camada de aproximadamente 2 a 3 mm de vaselina sólida para sua perfeita proteção, só se permitindo sua remoção quanto da limpeza final e definitiva para entrega da obra.

Esquadrias de ferro:

- Fornecer e instalar gradis, portões, escada marinheiro, telas/grades de proteção conforme detalhe e especificação indicado em projeto devidamente tratadas com anticorrosivo e tinta esmalte sintético fosco.
- Tela mosquito, conforme detalhe padrão PMC, a ser instalada em cobogós da cozinha e depósito de merenda, devidamente tratadas com anti-corrosivo e tinta esmalte sintético fosco.

b) ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira (portas) deverão ser executadas rigorosamente de acordo com detalhes apresentados no Projeto de Arquitetura, de forma a permitir todos os acabamentos e arremates da esquadria.

ITEM 14 - VIDROS



Nas esquadrias de alumínio (painéis, caixilhos, portas) indicadas no projeto, serão utilizados vidros do tipo liso comum, incolor, 4 mm e vidro pontilhado incolor esp. 3mm, colocados com borracha ref. 35. Não permitido o uso mangueiras para vedação.

Todas as medidas definitivas dos vidros, deverão ser conferidas na obra de forma a que sejam evitadas folgas excessivas ou insuficientes, bem como arremates improvisados e não adequados.

ÍTEM 15 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIAS/PLUVIAL

Todas as instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais, deverão ser rigorosamente executadas de acordo as prescrições e métodos da ABNT e Exigências da Secretaria de Saúde, e especificações a seguir:

Os materiais a serem utilizados serão de PVC rígido soldável, atendendo em tudo as especificações e normas da ABNT.

As colunas das canalizações correrão embutidas nas alvenarias.

As derivações de água, esgoto(ramais de descarga ou esgoto) e água pluvial correrão embutidas nas paredes, vazios, evitando-se sua inclusão no concreto.

As cavas abertas no solo, para assentamento as canalizações só poderão ser fechadas após a verificação, pela Fiscalização, das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos, níveis de declividades, obedecendo aos dados do projeto.

As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem.

As deflexões das canalizações serão executadas com auxílio de conexões apropriadas (curvas, joelhos, etc).

As canalizações serão cuidadosamente assentadas não podendo ser embutidas em concreto nem apresentar qualquer achatamento. Essas canalizações (esgoto e água pluvial) se interligarão obliquamente em ângulo inferior a 45° sem que haja penetração do ramal tributário para dentro do coletor.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana antes da instalação dos coletores. As juntas dos tubos pvc, serão cuidadosamente executadas de modo a evitar penetração de material das mesmas no interior dos tubos, deixando saliências ou rebarbas que facilitem futuras obstruções.

Os coletores de esgotos e água pluvial serão assentados sobre lastro de areia, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno.

As tubulações de esgoto que interligam as caixas de inspeção, serão aterrados com areia. Os tubos serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.



Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, deverão ser utilizadas fitas de aço galvanizadas.

Proteção e Verificação:

Durante a construção até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugs, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel, para tal fim.

As canalizações serão submetidas à prova de estanqueidade e impermeabilidade, conforme estabelecido na NB-19.

As tubulações de distribuição de água e esgoto serão antes do fechamento dos rasgos de alvenarias ou de seu envolvimento por capa de argamassa ou de isolamento térmico, submetidos à pressão hidrostática igual ao dobro da pressão do trabalho normal prevista, sem que acusem qualquer vazamento.

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela fiscalização, quanto as suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento. Antes do assentamento de qualquer tubulação deverá a mesma ser limpa internamente a fim de ser retirada as sujeiras.

Após serem executadas as roscas nas extremidades das tubulações, deverá ser feita uma limpeza com uma lima redonda a fim de ser retirada as rebarbas de ferro deixadas no interior das extremidades das mesmas.

Serviços Complementares:

A contratada executará todos os trabalhos complementares ou correlatos com a instalação de água, tais como aberturas e recomposições de rasgos para canalizações, inclusive revestimento de piso.

Ralos:

Ralos sifonados serão do tipo conforme especificação, com grelha rotativas inox. Nas calhas de cobertura, serão do tipo abacaxi ferro fundido semi-hemisférico.

Elementos de Inspeção:

A caixa de inspeção e gordura será executada em alvenaria ½ vez tijolo, com revestimento interno em chapisco e reboco e fundo em lastro de concreto e tampa de concreto armado hermeticamente fechada cujas medidas encontram-se especificadas em projeto.

As caixas de areia (passagem) serão em alvenaria ½ vez tijolo ou bloco de concreto, revestida internamente em chapisco e reboco, fundo em lastro de concreto e tampa de concreto armado, hermeticamente fechada cujas medidas encontram-se especificadas em projeto.

Serviços Complementares:

Serão executados pela Contratada todos os serviços complementares da instalação de Esgoto, tais como fechamento e recomposição de valas para canalização inclusive revestimento de



pisos, concordâncias das pavimentações com as tampas de caixas de inspeção e de gordura e outros pequenos trabalhos de arremates.

ITEM 16 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

01 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMUNS

Todas as instalações elétricas deverão ser rigorosamente executadas de acordo com especificações de materiais que fazem parte integrante deste Memorial Descritivo .

As instalações elétricas devem ser executadas por pessoal especializado e habilitado a obter acabamento perfeito, de modo a obedecer às exigências da ESCELSA e da ABNT relativas à execução de serviços.

Ficará a critério da fiscalização impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho executado em desacordo com as Normas de execução , especificações de material e projeto.

Todas as providências junto às concessionárias, devem ser tomadas pela contratada.

Todo o sistema de tomadas a ser executados será tubulado pelo piso e parede ficando seu sistema de iluminação pelo teto.

Outros serviços e materiais

- a) As tubulações, luvas e curvas a instalar deverão ser de PVC rígido, roscável de fabricação Tigre ou equivalente, dotados de buchas e arruelas de alumínio, igualmente roscável em suas extremidades nas caixas de passagem. Somente serão usadas curvas do tipo pré-fabricadas, não se aceitando o curvamento a fogo das tubulações em PVC. Deve-se eliminar as rebarbas da tubulação para posterior conexão em luvas, curvas, etc.
- b) Toda fiação elétrica interna atenderá a um padrão único de cores, utilizando a cor vermelho/preta para a(s) fase(s), cor azul claro para neutro, cor branco/amarela para retorno e cor verde ou verde/amarelo para terra (condutor de proteção). Terá isolamento de PVC 70°/1000V, seção mínima de 2,5 mm², tipo Pirastic da Pirelli ou similar, a critério da fiscalização da PMC.
- c) Toda fiação externa em trecho subterrâneo terá tensão de isolamento 0,6/1KV, cobertura em PVC, tipo Sintenax Antiflam da Pirelli ou similar, exceção se fará para o condutor terra, isolamento de PVC 70°/1000V, na cor verde ou amarela.
- d) Somente se executarão emendas em fiação elétrica em caixas de passagem. Todas as emendas e fiação até 16 mm² serão soldadas (estanhadas) e posteriormente isoladas em fita isolante anti-chama de 3M (1ª qualidade).
- e) Nos espelhos internos de todos os quadros elétricos, devem constar plaquetas de identificação dos circuitos, em acrílico preto com letras brancas.
- f) Todos os condutores isolados ou não deverão ser convenientemente identificados por cores ou fita adesiva colorida.



g) Ramais alimentadores:

Para proteção dos alimentadores do quadro geral, serão utilizados disjuntores tripolares, fabricação GE (linha TJTE) ou similar.

Não se permitirá uso de disjuntores monoplares acoplados mecanicamente, em substituição a qualquer disjuntor multipolar.

Os condutores serão todos de cobre, com isolamento PVC 70°/1000V ou do tipo Sintenax 0,6/1 KV da Pirelli (Similares: Condugel ou Ficap) com execução do condutor terra que terá isolamento de PVC 70°/1000V, na cor verde ou verde-amarela.

- Demais condutores deverão receber também identificação por cores:
- Fases: Vermelho/Preto;
- Neutro: Azul claro;
- Proteção: Verde ou Verde-Amarelo;
- Retorno: Branco/Amarelo.

i) Quadro de distribuição / eletricidade:

Serão confeccionados em chapa mínima 14 USG, devidamente tratadas contra corrosão.

Terão espelho interno com fecho, aberturas para ventilação, porta-etiquetas ou plaqueta de acrílico ou alumínio para identificação dos disjuntores e dobradiças para acesso ao interior do quadro sem remoção do espelho.

A porta terá, igualmente, fecho e aberturas para ventilação, sendo que estas deverão possuir em seu lado interno tela fina para evitar entrada de poeira.

Os disjuntores serão todos termomagnéticos, com fixação individual, inclusive os monoplares, a fim de facilitar seu manuseio.

Não serão aceitas emendas na fiação ou avarias do material isolante.

Os condutores deverão ser identificados, em relação ao circuito a que pertencem. A identificação se fará através de anilhas plásticas, junto aos disjuntores.

Materiais metálicos, como porcas, parafusos, arruelas, etc., deverão ter acabamento contra corrosão.

j) Iluminação Fluorescentes:

A iluminação será com fluorescentes de 16W e 32W agrupadas em luminárias da Andaluz ou similar.

Os reatores fluorescentes serão todos do tipo alto fator de potência, partida rápida, 127 V - 60 HZ Philips ou similar (eletrônicos).

k) Os comandos de iluminação será de maneira convencional, através de interruptores em caixas 4" x 2", de PVC, a 120 cm do piso acabado.

i) Tomadas de uso geral (TUG)

Caixas na parede deverão ser de PVC 4" x 2", instaladas a 30 cm ou 120 cm do piso acabado, conforme indicação em pranchas.

l) Os condutores serão de cobre, com isolamento de PVC 70°/750V, seção mínima 2,5 mm², os eletrodutos serão de PVC rígido, classe A, rosqueável.

m) Os materiais e equipamentos a seguir deverão obedecer exigências da ESCELSA e PMC.



Obs.: As tomadas de piso, serão duplas em caixas de alumínio e tampa de latão tipo rosca.

2 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ESTABILIZADA

As tomadas elétricas estabilizadas atenderão os equipamentos de computadores para as áreas administrativas e sala de informática.

Do Quadro Estabilizado

Deverá ser instalado quadro de embutir com acabamento conforme quantidade de circuitos indicado em projeto.

O quadro deverá ter barramentos para Fase, Neutro e Terra.

No quadro só deverão constar Disjuntores que atendem a norma DIN. Os disjuntores deverão ter identificações legíveis em adesivo plástico autocolante, indicando a que circuito pertence.

Todos os circuitos de entrada e saída de disjuntor e barramentos deverão ser identificados com anilhas, conforme bitola do fio.

Ex: F 1 – Fase Circuito 1
N 1 – Neutro circuito 1
T 1 – Terra Circuito 1

As tomadas cujos circuitos pertencerem, deverão ter identificação legível impressa em adesivo plástico autocolante na tampa de proteção.

Tomadas

As tomadas deverão ser de baquelite 2P + T (dois chatos e um redondo).
As tomadas deverão ser identificadas.

Fios

Os circuitos Monofásicos Estabilizados deverão seguir padrão de cores vermelho para fase, azul para neutro e verde para terra. Sendo os mesmos flexíveis e de bitola 2,5 mm² e 4,0 mm².

Aterramentos

As hastes de terra deverão ser do tipo Cooperweld, cobreado com dimensões 5/8"x 2400mm. As hastes deverão estar dispostas entre si e uma distância de aproximadamente 2,00 m, interligadas com cabo nu de 16 mm². As hastes deverão estar fincadas a 2,20 m dentro de caixas com dimensões de 40 cm x 40 cm e com a mesma profundidade. As caixas deverão ter tampas para manutenção. A chegada do cabo nu na EMEF, dar-se-á, sempre dentro de uma caixa, o qual será conectado a um cabo flexível com solda a base de estanhamento.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	FABRICANTE
Condutores	Pirelli, Ficap, Condugel, etc.
Eletroduto de PVC/F.G	Tigre, Apollo, Pial, A.D.Martino.
Tomadas	Pial, Btcino, Steck, Prime .



Luminárias	Philips, Indelpa, Lumicenter, Andaluz
Quadros	Gomes, Moratori, Cermar, Eletromar, Siemens
Caixas e Condutores	Moferco, Gomes, Tigre, Wetzal, Fibracem
Conectores, Terminais e Acessórios e Chaves Elétricas	Intelli, Burndy, Fischer, Siemens, Klockner Moelher, Semitrans, Beghin e CMI
Reatores	Intral, Helfont, Philips, Etc
Cabos p/Lógica	Furukawa, Amp, Alcatel, Nexans
Rack para lógica	Fibracem, Carthoms, Fayser
Conector RJ 45	AMP, Furukawa e Lucent

ITEM 17 – INSTALAÇÃO DE TELEONE E LÓGICA

01 – INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Todas as instalações telefônicas e lógicas, deverão ser rigorosamente executadas de acordo com o projeto de instalações telefônicas, devendo atender a aérea administrativa da escola e sala de informática.

Rede de tubulação:

- a) As de saída e de passagem deverão ser instaladas a uma altura de 0,30m do piso;
- b) Quando for necessário o cruzamento com a tubulação telefônica com aquela de luz e força, o mesmo deverá ser feito de forma a conseguir-se o máximo isolamento entre as mesmas.

DOS TUBOS:

- a) Os tubos internos serão de PVC rígido, classe A.
- b) Todos os lances de tubulação deverão ser enfiados com arame de ferro galvanizado nº 16BWG (guia), que permanecerá dentro da tubulação, preso na bucha de vedação até a sua utilização, devendo ser instaladas plaquetas de identificação em suas pontas;
- a) As extremidades dos tubos, deverão ser protegidas com buchas de vedação;
- d) Os tubos não poderão ter rebarbas na costura;
- e) Nenhuma curva poderá ser inferior a 90° (em deflexão);
- f) Em um mesmo lance de tubulação não pode existir mais que 02 (duas) curvas de 90°;
- g) Não será permitido o uso de joelhos;
- h) Todo o ponto para telefone, dever estar distante de 30cm no mínimo, da tubulação de luz e força elétrica, e esta separação dever ser de material isolante;
- i) Deverão ser utilizadas fitas de aço galvanizado para fixação das tubulações que passarão sobre o forro de gesso;
- j) A posição das entradas e saídas dos tubos, quando indicadas no projeto não poderão ser modificadas.

TOMADAS DE PISO:

Serão em caixa de alumínio com tampa de latão tipo rosca com anel de regulagem.
Todos os procedimentos junto à concessionária deverão ser tomados pela contratada.



02 - CABEAMENTO ESTRUTURADO

Da Comunicação

Cablagem

Toda a instalação lógica deverá ser feita por cabo categoria 05, MARCA AMP ou FURUKAWA.

Tomadas

Toda instalação deverá ter tomadas MARCA AMP, sendo ela de sobrepor ou embutir. As tomadas deverão ter Patch Coard de 2,10 metros com conector RJ 45 marca AMP e com capa de proteção.

Identificação

Toda a cablagem deverá ser identificada com anilhas adequadas à bitola do cabo. A numeração a seguir deverá constar em projeto. Quando se tratar de tomadas, as mesmas deverão ter identificações legíveis em adesivo plástico autocolante na caixa de sobrepor ou na tampa da caixa embutida.

Conectorização

A conectorização deverá ser feita com alicate e ferramenta de inserção profissional.

Acabamento

A nascente das cablagens serão ligadas aos SWITCHES que deverá ter fechamento com amarrador (T 50 R).

Esta amarração deverá ser de 15 cm em 15 cm. A metragem do cabo amarrado deverá ser de 02 ms.

Norma

A conectorização deverá seguir normatização EIA 568 A.

Deverá ser apresentado a fiscalização relatório de medição com equipamento de aferição (Pent Scanner) sobre os pontos grimpados.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	FABRICANTE
Eletroduto de PVC/F.G	Tigre, Apollo, Pial, A.D.Martino.
Tomadas	Pial, Btcino, Steck, Prime .
Quadros	Gomes, Moratori, Cermar, Eletromar, Siemens
Caixas	Moferco, Gomes, Tigre, Wetzal
Cabos p/Lógica	Furukawa, Amp, Alcatel
Rack para lógica	Fibracem, Fayser e Carthoms.
Conector RJ 45	AMP, Lucent e Furukawa



ITEM 18 – LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Louça em geral

a) Bacia sifonada

- Vaso sanitário, referência comercial linha Ravena da Deca, na cor branca, Ideal Standard, Celite ou similar a ser instalada nos sanitários e vestiários, completo de parafusos de fixação inox, e assento plástico almofadado marca Deca, ref.: AP 50 - Linha Ravena ou equivalente;
- Lavatório coluna suspensa, referência comercial linha Vogue Plus Conforto da Deca (especial para deficientes físicos) , na cor branca, Ideal Standard, Celite ou similar a ser instalada nos sanitários dos deficientes físicos , completo de parafusos de fixação inox..
- Lavatório de louça branco com coluna, referência comercial linha Ravena da Deca, Ideal Standard, Celite ou similar a ser instalada na cozinha.
- Tanque de louça branca com coluna TQ 25/TC 25, cor branco a ser instalado em áreas indicadas e,m projeto.
- Mictório de louça branca com sifão integrado, referência comercial , Ideal Standard, Celite ou similar a ser instalado nos sanitários masculino.
- Cubas para lavatório de embutir louça branca oval, referência comercial Deca, Ideal Standard, Celite ou similar a ser instalada nos sanitário e vestiário.

b) Cubas para bancadas em granito cinza

- Lavatório em aço inox, liga AISI 304, nº 18, marca Fischer ou equivalente, inclusive apoio de concreto. Argamassa de apoio e assentamento, valvula e sifão cromados.
- Cuba em aço inox (50x40x20)cm , AISI 304, nº 22, Fischer ou equivalente, inclusive válvula de escoamento em metal cromado e sifão em metal cromado marca Esteves, Deca, Fabrimar, Docol
- Tanque duplo em aço inox AISI 304 , nº 18, - Fischer ref. TQI-D ou equivalente, inclusive válvulas de metal 1 1/4" e sifão cromado 2" marca ref. Esteves, Deca, Fabrimar, Docol

Metais sanitários

- Torneira de bancada para lavatório de louça em geral, de pressão cromada, diâmetro 1/2" modelo Presmatic - Docol , Deca ou similar.
- Torneira de parede curta para lavatório de inox , de pressão com aerador cromada diâmetro 1/2" para lavatório – linha Targa da Deca , ou Fabrimar, Docol ou equivalente.
- Chuveiro articulado cromado Deca , Fabrimar , Docol ou equivalente
- Chuveiro elétrico , 110V, modelo Max Banho, 03 temperaturas, cor branca, Lorenzetti ou similar
- Torneira para jardim de 3/4", marca Fabrimar ou equivalente
- Torneira cromada para tanque, marca Deca linha Targa, Fabrimar, Docol ou similar.
- Torneira cromada para tanque, marca Deca linha Targa, Fabrimar, Docol ou similar.
- Os sifões, válvulas de escoamento e engates serão em metal cromado referência comercial Esteves, Deca, Fabrimar, Docol ou similar, a serem instalados nos lavatórios, pias, e tanque.
- Ducha higiênica cromada com registro de derivação e ligação flexível marca Deca, linha Targa, Fabrimar, Docol ou similar., a ser instalada nos sanitários de professores e funcionários.



Complementos

- Porta papel higiênico de louça branca de embutir , referência comercial Deca, Celite, Ideal Standart ou similar, com colocação nos boxes dos sanitários;
- Saboneteira de louça de embutir branca , referência comercial Deca, Celite, Ideal Standart ou similar, com colocação nos lavatórios em geral e box de chuveiro.
- Porta Toalha de louça Deca, Celite ou similar, com colocação nos boxes dos sanitários;
- Barra horizontal fixa horizontal , referência 2310 – Deca ou equivalente para box sanitários/chuveiros de deficientes físicos
- Cadeira articulada referência 2355 - Deca ou equivalente para box de chuveiro de deficiente físico

ITEM 19 - DIVERSOS

19.1 – OUTROS SERVIÇOS

Será considerado neste item o fornecimento e colocação de:

- Caixa de ar condicionado individual na sala do equipamento de informática, em ardósia, devidamente emassada e pintada com tinta esmalte sintético fosco.
- execução de paisagismo, completo de fornecimento e colocação de terra vegetal, grama em placas.
- Bancos em concreto largura de 40cm altura de 45cm, e comprimento variado, indicado em projeto
- Equipamentos esportivos para quadra poliesportiva : conjunto de poste p/voleibol em tubo de ferro galvanizado $d=2\ 1/2''$ c/ catraca p/ esticar rede , conjunto de traves p/ futebol de salão/rendebol c/ suporte p/ rede em tubo de ferro galvanizado $\phi\ 2\ 1/2''$ e $1/2''$.
- Mesa de concreto aparente c/ tampo e tabuleiro de jogos embutidos no tampo conf. detalhe no proj.
- Banco de concreto aparente utilizando $\phi=30,0\text{cm}$ c/ tampo de $\phi=35,0\text{cm}$ esp. de 5,0cm p/ mesa de jogos conforme detalhe no projeto.
- Conj.de mastros de três mastros para bandeira em ferro galvanizado,, 02 com 7,50m de altura e 01 com 9,00m de altura, nos diâmetros de 4", 3"e 2, inclusive base de concreto.

ITEM 20 - LIMPEZA

A obra deverá ser permanecer sempre limpa e em condições de ser ocupada.

Não serão admitidas manchas de tintas, sujeiras, entulho e sobras de materiais, na entrega final da obra.



ANEXO II
Modelo de Carta-Proposta;

Local , de de 2009

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cariacica
Referência: Concorrência Pública N.º -----/-----

Prezados Senhores,

1 - Pela presente submetemos a apreciação de V.S.^a a nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa à Concorrência Pública em referência cujo valor total é de R\$(-----).

2 - O prazo total ofertado por nós para execução das obras/serviços objeto de Concorrência Pública em questão é de ---- (-----) dias corridos, contados à partir da data da Ordem de Início de Serviço expedida pela PMC.

3 - O prazo de validade desta "PROPOSTA DE PREÇOS" é de ---- (-----) dias corridos a partir da data de sua apresentação.

4 - Declaramos para todos os fins de direito que todas as despesas decorrentes da preparação da presente proposta são por nossa única e exclusiva conta, não nos cabendo qualquer direito de indenização de qualquer natureza, mesmo que não venhamos a ser contemplados como vencedores da Licitação em pauta.

5 - Indicamos abaixo a qualificação do nosso Representante Legal que firmará o contrato de caso sejamos os vencedores da Licitação.
(nome, qualificação, endereço residencial, Identidade, CPF)

6 - Declaramos, que ao participarmos da presente Licitação estamos aceitando integralmente os Termos do Edital de Concorrência Pública n.º/..... , seus anexos, projetos e instruções, bem como os regulamentos administrativos da PMC e Normas Técnicas Gerais ou específicas aplicáveis.

7 - Declaramos que, na execução dos serviços, objeto da Concorrência Pública em referência, observaremos rigorosamente os projetos e especificações Técnicas, normas e padrões da PMC, especificações das Normas Técnicas Brasileiras para obtenção do melhor padrão de qualidade das obras em questão.

8 - Declaramos estar de acordo com as condições de execução das obras/serviços na forma disposta no capítulo XVIII.

9 - Declaramos ainda, estarmos de acordo com as condições de pagamento na forma disposta no capítulo XIX.

10 - Outrossim, nos comprometemos a utilizar, além dos profissionais já indicados no "Documento de Habilitação", a equipe técnica e administrativa, que forem necessários à perfeita execução dos serviços, como também nos comprometemos a suplementar o pessoal e/ou substituir elementos de nosso pessoal, desde que assim exija a FISCALIZAÇÃO da PMC.

Atenciosamente

(Nome da Proponente e assinatura do Representante Legal)
(Nome e assinatura do Engenheiro Responsável)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação II

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Concorrência Pública n.º ----/2009

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa vem pela presente, informar a V. Sas., que, Carteira de Identidade n..... é pessoa designada por nós para acompanhar a Concorrência Pública em epígrafe, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar o exercício de direito de recurso, requerer, assinar, enfim o que for preciso no fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente.

Assinatura do responsável pela empresa

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação II

ANEXO IV

(Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: Concorrência Pública nº ----/2009

DECLARAÇÃO

_____, estabelecida na _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara sob penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação na Concorrência Pública n.º ___/2009.

(Proponente)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação II

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM A DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL, disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Concorrência Pública nº ----/2009.

DECLARAÇÃO

A empresa ----- (nome da empresa), estabelecida na ----- (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº -----, por intermédio e seu representante legal o(a) sr(a) -----, portador(a) da Carteira de Identidade nº ----- e do CPF nº -----, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

Assinatura do representante legal da empresa

(obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



ANEXO VI
(Demonstrativo de Capacidade Financeira)

<p>Índice de Liquidez Geral (ILG)</p> $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ <p>AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo</p> <p>ILG = <input type="text"/></p>	<p>Índice de Liquidez Corrente (ILC)</p> $ILC = \frac{AC}{PC}$ <p>ILC = <input type="text"/></p> <p>GRAU DE INDIVIDAMENTO (GE)</p> $GE = \frac{PC + ELP}{AT}$ <p>PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total</p> <p>GE = <input type="text"/></p>
<p>Empresa:</p> <p>Data: / /</p>	<p>Qualificação e assinatura do responsável</p>

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação II

ANEXO VII

199

Modelo de declaração de dispõe de equipamentos.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: Concorrência Pública nº -----/2009

DECLARAÇÃO

_____, estabelecida na _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara sob penalidades cabíveis que possui instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(proponente)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DAS OBRAS E SERVIÇOS

Local , de de 2009

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: Concorrência Pública nº -----/2009

Prezados Senhores,

Declaramos que a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(sra)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, visitou o local onde serão executadas as obras e serviços, objeto da Concorrência Pública nº -----/2009, oportunidade em que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos ainda que, essa Empresa recebeu todos os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Concorrência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante SEMOB

Nome e assinatura do representante da proponente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação II

201

ANEXO IX

(Modelo de declaração de que nos preços estão inclusas todas as despesas)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: Concorrência Pública nº -----/2009

DECLARAÇÃO

_____, estabelecida na _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara sob penalidades cabíveis que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto do Edital de Concorrência Pública nº _____, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo Município, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviços não incluídos na licitação.

(Proponente)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação II

202

ANEXO X

(Modelo de declaração do não enquadramento nas vedações da Lei complementar 123/2006)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: Concorrência Pública nº ____/____

DECLARAÇÃO

_____, estabelecida na _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(ª) _____, portador (a) do CPF nº _____ e da DECLARA, que se enquadra aos requisitos legais do art. 3º da Lei complementar 123/2006 e não está incluso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

(nome e assinatura do(s) responsável(eis) pela proponente)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



203

ANEXO XI

Minuta de Contrato

Contrato nº -----/-----
Processo nº -----
Concorrência Pública nº -----

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CARIACICA E -----**

O Município de Cariacica pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. Br. 262 Km 3,5 - Cariacica, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº 27.150.549/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Prefeito de Cariacica, HELDER IGNÁCIO SALOMÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº -----, cédula de identidade nº -----, doravante denominado CONTRATANTE, e -----, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ -----, com sede na rua -----, representada neste ato pelo sr. -----, CPF nº -----, mais adiante denominado CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO, referente a Concorrência Pública nº -----/2009, oriundo do Processo Administrativo nº -----. O Edital e seus anexos acima referidos são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido na Concorrência Pública. O presente CONTRATO é regido pela Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para **Construção da EMEF Itangua**, no Município de Cariacica-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ ----- (-----).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços objeto deste contrato serão prestados em regime de empreitada por preço unitário conforme consta na planilha apresentada pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta na Concorrência Pública nº-----/2009 e aceita pelo CONTRATANTE.

3.2 - A CONTRATADA se obriga a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos e especificações que forem fornecidos pela SEMOB/PMC.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação II

204

3.3 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa a obra.

3.4 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na OBRA.

3.5 – A CONTRATADA providenciará, às suas custas, todas as licenças relacionadas à OBRA e a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deverá ser obtida autorização por escrito do MUNICÍPIO.

3.6 – A CONTRATADA deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato, ao CREA-ES, conforme determinam as Leis 5.194/66, de 24/12/66 e 6.496, de 07/12/77, e as Resoluções nº 194, de 22/05/70, e 302, de 23/11/84, do CONFEA.

3.6.1 - A Comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento ao MUNICÍPIO, da via da A.R.T. destinada ao CONTRATANTE, devidamente assinada pelas partes e autenticada pelo Órgão Receptor.

3.7 – As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas e Especificações dos projetos obedecendo as condições do Edital e condições da Proposta apresentada, como também deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.8 – Poderá o MUNICÍPIO, a exclusivo critério de sua FISCALIZAÇÃO, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, casos estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, Normas Técnicas e especificações próprias.

3.9 A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

3.10 - A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato.

3.11 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação de áreas danificadas pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela CONTRATADA.

3.12 – Correrá à conta da CONTRATADA a manutenção de placa de obra instalada conforme o modelo fornecido pelo MUNICÍPIO.

3.13 – A CONTRATADA fica obrigada a manter a OBRA por sua conta e risco, durante o período de execução da mesma, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

3.14 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

3.15 - A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – As medições serão parciais e os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

4.2 – As medições serão elaboradas em Reais, nos expressos termos da legislação vigente.

4.3 – As medições serão realizadas pela FISCALIZAÇÃO com acompanhamento da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês imediatamente anterior.

4.4 – O MUNICÍPIO dará o encaminhamento da medição para pagamento após receber da FISCALIZAÇÃO da OBRA o corpo da medição com as respectivas memórias de cálculos dos serviços medidos, devidamente visado pela referida FISCALIZAÇÃO e pelo Engenheiro Responsável da CONTRATADA e após o 10º dia útil de cada mês. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao período de execução. Atraso do Engenheiro Responsável da CONTRATADA em visar a medição além do 10º dia útil mencionado acima, implica

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação II

206

em atraso igual da PMC em efetuar o pagamento da respectiva medição além do dia 30 (trinta) do mês subsequente ao período de execução.

4.5. – Por ocasião do pagamento da 1.^a medição, além dos documentos citados no subitem 4.6, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Comprovante de que providenciou junto ao CREA, as Anotações de Responsabilidades Técnicas – (ART) e o registro do CONTRATO, necessário à execução da OBRA;
- b) Comprovante da matrícula individual da OBRA junto ao INSS;
- c) Comprovante de que providenciou junto as repartições competentes, as suas expensas, o necessário licenciamento da OBRA.

4.6 – Por ocasião do pagamento de qualquer medição, a CONTRATADA, relativa a OBRA em questão, deverá apresentar, os seguintes documentos:

4.6.1 – Comprovante de quitação dos encargos trabalhistas a saber:

- a) Cópia das folhas de pagamento dos operários lotados na obra;
- b) Depósito do FGTS;
- c) Recolhimento do PIS;
- d) Recolhimento do Imposto Sindical do Sindicato da categoria.

4.6.2 - Comprovante de Recolhimento do INSS;

4.6.3 - Comprovante de Recolhimento do ISS;

4.6.4 - Comprovante de quitação com os compromissos assumidos inerentes à obra, compreendendo:

4.6.4.1 - Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da OBRA;

4.6.4.2 - Nota Fiscal / Fatura dos Serviços;

4.6.4.3 - Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa e do município de Cariacica;

4.7 - Por ocasião do pagamento da última medição, além dos documentos citados no subitem 4.6, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Certidões Negativas de Débitos relativos ao INSS, FGTS e PIS;
- b) Certidão de Conclusão e “Termo de Entrega e Recebimento Provisório de Obra”, a ser emitido pela FISCALIZAÇÃO da PMC.

4.7.1 - O “Termo de Entrega e Recebimento Provisório de Obra” deverá ser requerido pela empresa ao fiscal da obra, que é o responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em um prazo não superior a 15 dias da comunicação escrita do contratado.

4.7.1.1 – O “Termo de Entrega e Recebimento Definitivo da Obra”, será fornecido pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em observância do disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



4.8 - Das notas fiscais/faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e do Contrato.

4.9 - Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura.

4.10 - Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- a - não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o CONTRATANTE.
- b - inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com o Município da Cariacica, por conta do estabelecido no Contrato;
- c - não entrega do objeto Contratado nas condições estabelecidas;
- d - erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

4.11 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

4.12 - Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93, estabelecer o equilíbrio - financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.

4.13 - Obriga-se à CONTRATADA, nos termos do Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, manter-se durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da contratação.

CLAUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 - Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, atualizável nas mesmas condições daquele, conforme previsto no artigo 56, § 1º da Lei 8.666/93, por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, os quais deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

5.1.1 - A assinatura do contrato está condicionada a apresentação prévia de uma das modalidades de garantia a que se refere o subitem anterior.

5.2 - No caso de garantia em dinheiro, o depósito será efetuado diretamente na conta abaixo descrita.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



Banco: 021 Banestes
Agência: 105
Conta: 9.025.123 – PMC/Caução

5.3 – No caso da opção por Título da Dívida Pública Federal, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, o mesmo será feito mediante entrega do respectivo Título ou Apólice, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cariacica, cobrindo risco de quebra do contrato.

5.4 – O valor da caução depositada de conformidade com o disposto no item acima será liberado após a assinatura do termo de recebimento dos serviços objeto desta licitação e, quando em dinheiro, também atualizado monetariamente.

5.5 – Em caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, será deduzido da garantia o valor da multa aplicada, a menos que a rescisão decorra de acordo com a SEMOB/PMC, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7.2 - O prazo de vigência poderá ser alterado a critério do município.

7.3 – A critério do Município ou em decorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, poderão ser paralisados os serviços nos termos do Parágrafo único do art. 8º da Lei 8.666/93.

7.3.1 – O termo da ordem de paralisação deverá ser juntado ao caderno processual original da contratação, justificando as razões que o determinam e ser firmado pelos signatários do presente instrumento contratual.

7.4 – O presente ajuste também perecerá por perda de objeto, quando recebida definitivamente à obra antes de findar o prazo estabelecido no item 7.1.

7.5 – O prazo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras de Cariacica.

7.6 – A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



7.7 – A contratada, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

7.8 – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1 – Caso o contrato ultrapasse 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento da PMC, e desde que não tenha sido a contratada quem deu causa ao elástico do prazo, os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com as variações dos índices da coluna 35 – Edificações – publicado pela Fundação Getúlio Vargas-RJ, e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_{35} - I_{035}}{I_{035}} \times P_0$$

Sendo:

R = valor do reajuste procurado

P₀ = valor da medição do mês a ser reajustado

I₃₅ = índice da coluna 35 da FGV (edificações), relativo ao mês de anualidade (mês de referência - data base da planilha de preços do orçamento da PMC-)

I₀₃₅ = índice da coluna 35 da FGV, (edificações), mês da data base da planilha de preços do orçamento da PMC).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

CLÁUSULA DECIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratante:

10.1 - Compete ao CONTRATANTE.

10.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

10.1.2 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidade que venham a ocorrer, em função do fornecimento contratado.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



10.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na cláusula quarta deste Contrato.

10.2 - Compete à CONTRATADA:

10.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes dela, incluindo sinalização materiais e equipamentos necessários à proteção para execução dos serviços;

10.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes da execução dos serviços;

10.2.3. - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

10.2.4 - Atender, satisfatoriamente em consonância com as regras Contratuais, o objeto Contratado.

10.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.

10.2.6 – Responsabilizar-se pela vigilância no local da execução dos serviços.

10.2.7 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança e higiene do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual.

10.2.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.

10.2.8.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.2.9 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10.2.10 - Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 – A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente os serviços objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração,

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – As sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicam-se neste capítulo, aos licitantes que, por ação ou omissão:

- a) descumprirem as normas deste contrato;
- b) causarem o retardamento na execução do contrato;
- c) não executarem o serviço da forma proposta;
- d) não mantiverem a proposta;
- e) executarem total ou parcialmente o contrato;
- f) infringirem os princípios licitatórios e contratuais;

12.2 – As sanções aplicáveis às condutas descritas no item anterior são:

- a – advertência;
- b – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);
- c – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

12.3 – No caso de aplicação das sanções previstas nas alíneas “a” a “d” do item anterior, é facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.4 – As sanções previstas no item 12.2 poderão ser aplicadas conjuntamente sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração e de outras responsabilidades advindos do ato.

12.5 – A sanção estabelecida na alínea “e” do item 12.2 é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do punido, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



12.6 – A multa prevista na alínea “b” do item 12.2 será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e ultrapassado o limite máximo ali estabelecido ensejará rescisão contratual.

12.7 – A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

12.8 – A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso no cumprimento da obrigação, para entender cancelado o Contrato.

12.9 – Poderão ser considerados inidôneos ou receberem pena de suspensão, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/93:

- a – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2 – constituem motivos para a rescisão do presente contrato:

- a – não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b – cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c – Lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d – Atraso injustificado do início do serviço;
- e – Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração
- f – Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g – Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.3 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

13.4 – A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

13.5 – Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do Contratante apenas o pagamento dos serviços realizados, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



13.6 – Da rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada caberá multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.

12.5.1 – Ressaltando que sempre será oportunizado todo o mecanismo de defesa, de modo a garantir o princípio do contraditório a ampla defesa para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 – A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14.1.1 – A ação da Fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da Contratada perante a Administração e terceiros;.

14.2 – A Secretaria Municipal de Obras designará, formalmente, servidor ou servidores para acompanhamento da execução do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 – O valor do Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas: nos seguintes casos:

15.1.1 – Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 65, da Lei 8.666/93.

14.1.2 – por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

CONTRATO Nº. 056/2010

Processo nº. 14.528/2009
Concorrência Pública nº. 008/2009

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CARIACICA E CONSTRUMASTER
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

O Município de Cariacica pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. Br. 262 Km 3,5 - Cariacica, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.549/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Prefeito de Cariacica, **HELDER IGNACIO SALOMÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 768.087.427-15, cédula de identidade nº. 632.132-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.242.050/0001-50, com sede na Av. Espírito Santo, 16, sala 02, Jardim América, Cariacica-ES, CEP: 29.140-080, representada neste ato pela Sr^a. **DEYSE ALIQUIELE GONÇALVES DA SILVA**, na qualidade de sócia administradora, carteira de identidade nº. 10633277-8 IFP/RJ, CPF nº. 070.075.287-08, mais adiante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, referente a Concorrência Pública nº 008/2009, oriundo do Processo Administrativo nº. 14.528/2009. O Edital e seus anexos acima referidos são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido na Concorrência Pública. O presente **CONTRATO** é regido pela Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para **Construção da EMEF Itangua**, no Município de Cariacica-ES.

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.744.698,66** (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços objeto deste contrato serão prestados em regime de empreitada por preço unitário conforme consta na planilha apresentada pela **CONTRATADA**, devidamente corrigida pela forma disposta na Concorrência Pública nº 008/2009 e aceita pelo **CONTRATANTE**.

3.2 – A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos e especificações que forem fornecidos pela **SEMOB/PMC**.

3.3 – A **CONTRATADA** assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do **CONTRATO**, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa a obra.

3.4 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na **OBRA**.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

3.5 – A CONTRATADA providenciará, às suas custas, todas as licenças relacionadas à OBRA e a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deverá ser obtida autorização por escrito do MUNICÍPIO.

3.6 – A CONTRATADA deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato, ao CREA-ES, conforme determinam as Leis 5.194/66, de 24/12/66 e 6.496, de 07/12/77, e as Resoluções nº 194, de 22/05/70, e 302, de 23/11/84, do CONFEA.

3.6.1 - A Comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento ao MUNICÍPIO, da via da A.R.T. destinada ao CONTRATANTE, devidamente assinada pelas partes e autenticada pelo Órgão Recebedor.

3.7 – As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas e Especificações dos projetos obedecendo as condições do Edital e condições da Proposta apresentada, como também deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.8 – Poderá o MUNICÍPIO, a exclusivo critério de sua FISCALIZAÇÃO, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, casos estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, Normas Técnicas e especificações próprias.

3.9 A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

3.10 - A CONTRATADA obrigar-se-á a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato.

3.11 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação de áreas danificadas pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela CONTRATADA.

3.12 – Correrá à conta da CONTRATADA a manutenção de placa de obra instalada conforme o modelo fornecido pelo MUNICÍPIO.

3.13 – A CONTRATADA fica obrigada a manter a OBRA por sua conta e risco, durante o período de execução da mesma, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

3.14 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

3.15 - A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – As medições serão parciais e os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

4.2 – As medições serão elaboradas em Reais, nos expressos termos da legislação vigente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

1343

4.3 – As medições serão realizadas pela FISCALIZAÇÃO com acompanhamento da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês imediatamente anterior.

4.4 – O MUNICÍPIO dará o encaminhamento da medição para pagamento após receber da FISCALIZAÇÃO da OBRA o corpo da medição com as respectivas memórias de cálculos dos serviços medidos, devidamente visado pela referida FISCALIZAÇÃO e pelo Engenheiro Responsável da CONTRATADA e após o 10º dia útil de cada mês. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao período de execução. Atraso do Engenheiro Responsável da CONTRATADA em visar a medição além do 10º dia útil mencionado acima, implica em atraso igual da PMC em efetuar o pagamento da respectiva medição além do dia 30 (trinta) do mês subsequente ao período de execução.

4.5. – Por ocasião do pagamento da 1.ª medição, além dos documentos citados no subitem 4.6, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Comprovante de que providenciou junto ao CREA, as Anotações de Responsabilidades Técnicas – (ART) e o registro do CONTRATO, necessário à execução da OBRA;
- b) Comprovante da matrícula individual da OBRA junto ao INSS;
- c) Comprovante de que providenciou junto as repartições competentes, as suas expensas, o necessário licenciamento da OBRA.

4.6 – Por ocasião do pagamento de qualquer medição, a CONTRATADA, relativa a OBRA em questão, deverá apresentar, os seguintes documentos:

4.6.1 – Comprovante de quitação dos encargos trabalhistas a saber:

- a) Cópia das folhas de pagamento dos operários lotados na obra;
- b) Depósito do FGTS;
- c) Recolhimento do PIS;
- d) Recolhimento do Imposto Sindical do Sindicato da categoria.

4.6.2 - Comprovante de Recolhimento do INSS;

4.6.3 - Comprovante de Recolhimento do ISS;

4.6.4 - Comprovante de quitação com os compromissos assumidos inerentes à obra, compreendendo:

4.6.4.1 - Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da OBRA;

4.6.4.2 - Nota Fiscal / Fatura dos Serviços;

4.6.4.3 - Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa e do município de Cariacica;

4.7 - Por ocasião do pagamento da última medição, além dos documentos citados no subitem 4.6, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Certidões Negativas de Débitos relativos ao INSS, FGTS e PIS;
- b) Certidão de Conclusão e "Termo de Entrega e Recebimento Provisório de Obra", a ser emitido pela FISCALIZAÇÃO da PMC.

4.7.1 - O "Termo de Entrega e Recebimento Provisório de Obra" deverá ser requerido pela empresa ao fiscal da obra, que é o responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em um prazo não superior a 15 dias da comunicação escrita do contratado.

4.7.1.1 – O "Termo de Entrega e Recebimento Definitivo da Obra", será fornecido pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em observância do disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

4.8 - Das notas fiscais/faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e do Contrato.

4.9 - Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura.

4.10 - Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



1344
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

- a - não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o CONTRATANTE.
b - inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com o Município da Cariacica, por conta do estabelecido no Contrato;
c - não entrega do objeto Contratado nas condições estabelecidas;
d - erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

4.11 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

4.12 - Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93, estabelecer o equilíbrio - financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.

4.13 - Obriga-se à CONTRATADA, nos termos do Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, manter-se durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da contratação.

CLAUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 - Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, atualizável nas mesmas condições daquele, conforme previsto no artigo 56, § 1º da Lei 8.666/93, por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, os quais deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

5.1.1 - A assinatura do contrato está condicionada a apresentação prévia de uma das modalidades de garantia a que se refere o subitem anterior.

5.2 - No caso de garantia em dinheiro, o depósito será efetuado diretamente na conta abaixo descrita.

Banco: 021 Banestes

Agência: 105

Conta: 9.025.123 - PMC/Caução

5.3 - No caso da opção por Título da Dívida Pública Federal, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, o mesmo será feito mediante entrega do respectivo Título ou Apólice, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cariacica, cobrindo risco de quebra do contrato.

5.4 - O valor da caução depositada de conformidade com o disposto no item acima será liberado após a assinatura do termo de recebimento dos serviços objeto desta licitação e, quando em dinheiro, também atualizado monetariamente.

5.5 - Em caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, será deduzido da garantia o valor da multa aplicada, a menos que a rescisão decorra de acordo com a SEMOB/PMC, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

7.2 - O prazo de vigência poderá ser alterado a critério do município.

7.3 - A critério do Município ou em decorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, poderão ser paralisados os serviços nos termos do Parágrafo único do art. 8º da Lei 8.666/93.

7.3.1 - O termo da ordem de paralisação deverá ser juntado ao caderno processual original da contratação, justificando as razões que o determinam e ser firmado pelos signatários do presente instrumento contratual.

7.4 - O presente ajuste também perecerá por perda de objeto, quando recebida definitivamente à obra antes de findar o prazo estabelecido no item 7.1.

7.5 - O prazo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras de Cariacica.

7.6 - A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços.

7.7 - A contratada, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

7.8 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais Cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Caso o contrato ultrapasse 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento da PMC, e desde que não tenha sido a contratada quem deu causa ao elastecimento do prazo, os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com as variações dos índices da coluna 35 - Edificações - publicado pela Fundação Getúlio Vargas-RJ, e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_{35} - I_{035}}{I_{035}} \times P_0$$

Sendo:

R = valor do reajuste procurado

P₀ = valor da medição do mês a ser reajustado

I₃₅ = índice da coluna 35 da FGV (edificações), relativo ao mês de anualidade (mês de referência - data base da planilha de preços do orçamento da PMC-)

I₀₃₅ = índice da coluna 35 da FGV, (edificações), mês da data base da planilha de preços do orçamento da PMC).

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

02.13.04.00 - 12.361.0240.1.1300 - 4.4.90.51.00 - FUNDEB

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratante:

10.1 - Compete ao CONTRATANTE.

10.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

10.1.2 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidade que venham a ocorrer, em função do fornecimento contratado.

10.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na cláusula quarta deste Contrato.

10.2 - Compete à CONTRATADA:

10.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes dela, incluindo sinalização materiais e equipamentos necessários à proteção para execução dos serviços;

10.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes da execução dos serviços;

10.2.3. - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

10.2.4 - Atender, satisfatoriamente em consonância com as regras Contratuais, o objeto Contratado.

10.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.

10.2.6 – Responsabilizar-se pela vigilância no local da execução dos serviços.

10.2.7 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança e higiene do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual.

10.2.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.

10.2.8.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.2.9 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10.2.10 - Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 – A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente os serviços objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – As sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicam-se neste capítulo, aos licitantes que, por ação ou omissão:

- a) descumprirem as normas deste contrato;
- b) causarem o retardamento na execução do contrato;
- c) não executarem o serviço da forma proposta;
- d) não mantiverem a proposta;
- e) executarem total ou parcialmente o contrato;
- f) infringirem os princípios licitatórios e contratuais;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

12.2 – As sanções aplicáveis às condutas descritas no item anterior são:

- a – advertência;
- b – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);
- c – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

123 – No caso de aplicação das sanções previstas nas alíneas “a” a “d” do item anterior, é facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.4 – As sanções previstas no item 12.2 poderão ser aplicadas conjuntamente sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração e de outras responsabilidades advindos do ato.

12.5 – A sanção estabelecida na alínea “e” do item 12.2 é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do punido, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.6 – A multa prevista na alínea “b” do item 12.2 será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e ultrapassado o limite máximo ali estabelecido ensejará rescisão contratual.

12.7 – A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

12.8 – A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso no cumprimento da obrigação, para entender cancelado o Contrato.

12.9 – Poderão ser considerados inidôneos ou receberem pena de suspensão, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/93:

- a – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2 – constituem motivos para a rescisão do presente contrato:

- a – não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b – cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c – Lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d – Atraso injustificado do início do serviço;
- e – Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração
- f – Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores,
- g – Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.3 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

13.4 – A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

13.5 – Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do Contratante apenas o pagamento dos serviços realizados, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

13.6 – Da rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada caberá multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.

12.5.1 – Ressaltando que sempre será oportunizado todo o mecanismo de defesa, de modo a garantir o princípio do contraditório a ampla defesa para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 – A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14.1.1 – A ação da Fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da Contratada perante a Administração e terceiros;.

14.2 – A Secretaria Municipal de Obras designará, formalmente, servidor ou servidores para acompanhamento da execução do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 – O valor do Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas: nos seguintes casos:

15.1.1 – Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 65, da Lei 8.666/93.

14.1.2 – por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

16.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste o Srª. Deyse Aliquiele Gonçalves da Silva, Sócia - Administrativa, Rua Otávio Cardoso Alcantra, nº 37, Aptº 301, Rosa da Penha, Cariacica-ES, CI nº 10633277-8 IFFP/RJ, CPF nº 070.075.287-08.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

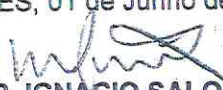
17.1- Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleita o foro da Vara da Fazenda Pública Municipal de Cariacica, Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Cariacica-ES, 01 de Junho de 2010.


HELDER IGNACIO SALOMÃO
Prefeito Municipal de Cariacica
Contratante


CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Deysé Alíquiele Gonçalves da Siva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ
LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES

BDI 35%
DATA BASE: DEZ/2008

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Limpeza do Terreno				
1.1.1	Raspagem e limpeza do terreno (mecânica)	m2	330,00	1,59	524,70
1.1.2	Demolição de alvenaria	m3	8,50	21,65	184,02
1.1.3	Demolição de concreto armado (EMOP 05 001.033)	m2	10,20	119,98	1.223,79
1.2	Canteiro de obras				
1.2.1	Locação de obra com gabarito de madeira - Reservatório	m2	28,77	5,62	161,68
1.2.2	Tapume em chapa de compensado resinado esp. 6mm, 2.20x1,10m dispondo de abertura e portão, com 2,20m de altura, inclusive pintura	m	76,00	115,44	8.773,44
1.2.3	Placa de obra, nas dimensões de 2,0x4,0m, padrão PMC	m2	8,00	159,21	1.273,68
1.2.4	Barracão de obra para depósito de materiais e ferramentas tamanho 6m2 em maderite espessura 10mm, telha de fibrocimento 6m para cobertura.	m2	6,00	193,34	1.160,04
1.2.5	Barracão para escritório tamanho 10,50m2 em maderite espessura 12mm com pontaletes (8x8)cm, cobertura em telha fibrocimento 6mm.	m2	10,50	276,57	2.903,98
1.2.6	Refeitório em chapa de maderite 10mm e pontaletes verticais (8x8) com cobertura em telha fibrocimento 9mm.	m2	15,20	173,35	2.634,92
1.2.7	Sanitário para até 20 trabalhadores/ 2,40m2, inclusive cx D'água.	m2	7,20	315,10	2.268,72
1.2.8	Reservatório de fibra de vidro de 500 litros, incluindo adaptadores com flanges de PVC e torneira de bôia de 3/4"elevado de 4,00m, em peças de madeira de 6x16cm, travadas com peças de 5x7cm	und	2,00	441,66	883,32
1.2.9	Rede de luz, inclusive padrão de entrada de energia elétrica trifásica, cabo de ligação até os barracões, chaves de força e iluminação externa. Medição de praxe metro de instalação fixado em máximo de 10m	m	10,00	158,36	1.583,60
1.2.10	Rede de água, diâmetro de 3/4", incluindo tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, considerando 20m	m	20,00	11,67	233,40
1.2.11	Ligação de rede de esgoto contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância máxima de 10m	m	10,00	167,71	1.677,10
1.2.12	Veículo tipo popular 1.0 - marca de referência, com até 1 (um) ano de uso em bom estado de conservação, seguro total, manutenção, combustível, ar condicionado, eventuais taxas e emolumentos, bem como eventual substituição do veículo (se necessário), sem motorista, utilização até 2.000 (dois mil) km/mês	mês	10,00	2.200,00	22.000,00
1.3	Serviços Complementares				
1.3.1	Adequação/asbuit do projetos executivos (projetos complementares) para a perfeita execução da obra (instalações elétricas, instalações de telecomunicações, instalações hidro-sanitárias e pluviais), os quais deverão ser elaborados utilizando como parâmetro o PROJETO PADRÃO PMC que é parte integrante do referido processo de licitação, devendo os projetos executivos conter no mínimo o nível de detalhamento, de informação e especificação do PROJETO PADRÃO PMC, e ainda atender as exigências das normas técnicas pertinentes. Deverá estar incluso neste item mínimo de duas visitas técnicas a obra do profissional responsável por cada projeto complementar durante a execução da referida obra.				
1.3.1.1	Projeto Hidro-sanitário/Pluvial/Drenagem	cj	1,00	7.724,01	7.724,01
1.3.1.2	Projeto Elétrico, Telecomunicações e Iluminação	cj	1,00	8.480,00	8.480,00
1.3.1.3	Projeto Estrutural	cj	1,00	9.350,00	9.350,00
	Sub total 01				73.040,40
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavações /Aterros / Reaterro / Compactação / Transportes				
2.1.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade	m3	82,00	20,97	1.719,54
2.1.2	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m3	304,00	10,21	3.103,84
2.1.3	Aterro com argila arenosa tudo incluído, corte, carga, transporte, espalhamento e compactação mecânica e aquisição de material	m3	424,00	60,64	25.711,36
2.1.4	Reaterro de valas com aproveitamento do material escavado	m3	143,00	2,82	403,26
2.1.5	Aterro para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material	m3	204,00	63,47	12.947,88
2.1.6	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	m3	70,00	21,55	1.508,50
2.1.7	Retirada de entulho, transporte e descarga, inclusive material proveniente da capina e limpeza do terreno - Serviço tercerizado	m3	144,00	24,98	3.597,12
	Sub total 02				48.891,50
3	ESTRUTURAS				
3.1	Infra-Estrutura				
3.1.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro / com consumo de 250 Kg/m³, brita 1 e 2 com 5% de perda	m3	3,20	311,44	996,80
3.1.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto estrutural Fck 25MPa, brita 1e2 com 5% de perda	m3	110,00	371,00	40.810,00
3.1.3	Fornecimento e execução de armadura CA-50 e CA-60 conforme indicado em projeto, inclusive ensaios e testes do aço conforme prevê a NBR.	kg	3.820,00	7,51	28.688,20
3.1.4	Fornecimento de fôrma de tabuas de madeira (Pinho), (2,5x30) cm para fundação de sapatas e cintas (Baldrames) reutilização 3 vezes e desforma	m2	83,10	50,42	4.189,90
3.2	Super-Estrutura				
3.2.1	Execução de concreto armado para vigas cintas e pilares, conforme descrito abaixo:				
3.2.1.1	Fornecimento e execução de armadura CA-50 e CA-60 conforme indicado em projeto, inclusive ensaios e testes do aço conforme prevê a NBR.	kg	7.583,00	7,51	56.948,33
3.2.1.2	Fornecimento e aplicação de concreto FCK - 25MPa, considerando lançamento manual com 5% de perda	m3	58,00	359,95	20.877,10
3.2.1.3	Fornecimento de fôrma em chapa de madeira resinada (maderite) espessura 12mm com reforço de sarrafo de madeira (2,5x10)cm, para pilares, vigas, vergas e etc.	m2	798,00	65,00	51.870,00
3.2.1.4	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 5,7m, capeamento 4cm, asp 15cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	780,00	94,17	73.452,60
	Sub total 03				277.832,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ
LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES

BDI 35%
DATA BASE: DEZ/2008

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PAREDES E PAINÉIS				
4.1	Alvenaria de Vedação				
4.1.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes sem revestimento, 10cm	m2	215,90	29,17	6.326,97
4.1.2	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, cheios, com resistência mínimo a compressão 15 Mpa, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:4, juntas 10mm e espessura das paredes sem revestimento, 9cm	m2	1.564,00	26,35	41.211,40
4.1.3	Cobogó de concreto tipo cruzeta 15x30x30cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas 10mm e esp. das paredes, 15cm	m2	27,83	91,66	2.550,89
4.2	Vergas				
4.2.1	Verga reta de concreto armado 10x15cm. Fck=15MPa, inclusive forma, desforma e armação	m	197,80	8,20	1.621,96
	Sub total 04				51.711,22
5	ESQUADRIAS				
5.1	Esquadrias de Madeira				
5.1.1	Marcos em madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15x3 cm de batente, nas seguintes dimensões:				
5.1.1.1	0,70 x 2,10m	und	3,00	129,47	388,41
5.1.1.2	0,80 x 2,10m	und	10,00	129,47	1.294,70
5.1.1.3	0,90 x 2,10m	und	12,00	133,52	1.602,24
5.1.1.4	1,40 x 2,10m	und	1,00	147,00	147,00
5.1.2	Porta em compensado esp.35mm c/ acabamento liso em madeira laminada p/ pintura incl. alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado Lafonte - marca de referência, excl. marco, nas dimensões:				
5.1.2.1	0,70 x 2,10m	und	3,00	357,16	1.071,48
5.1.2.2	0,80 x 2,10m	und	10,00	378,43	3.784,30
5.1.2.3	0,90 x 2,10m	und	12,00	408,09	4.897,08
5.1.2.4	1,40 x 2,10m	und	1,00	690,44	690,44
5.2	Esquadrias Metálicas				
5.2.1	Fornecimento e colocação de janela tipo guilhotina/maxim-ar para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco	m2	3,54	208,80	760,03
5.2.2	Fornecimento e colocação de janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco	m2	103,50	237,93	24.625,75
5.2.3	Fornecimento e colocação de báculos para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco	m2	15,44	310,58	4.795,35
5.2.4	Porta em lambris de alumínio, completa de ferragens, nas dimensões indicada em projeto, para box de sanitários	m2	6,40	430,06	2.752,38
5.2.5	Portinhola de 0,80 x 0,80m tipo veneziana de alumínio anodizado natural completa com ferragens cromados nas visitas à cobertura - P12	m2	0,64	430,06	275,23
5.2.6	Portões em chapa de aço galvanizado nº 14, requadro em cantoneira e tubo de ferro galvanizado de diâmetro de 1,1/2" e 1", incluindo gonzo e fechadura de segurança	m2	29,15	277,88	8.100,20
5.2.7	Porta de segurança de abrir em chapa de aço galvanizada nº 14, barra, montantes e requadros em cantoneira de ferro 1,1/2"x3/16", completa de fechadura de segurança tipo tetrachave, gonzo, puxador e tratamento anticorrosivo	m2	6,93	291,72	2.021,61
5.2.8	Portão de correr em tubo de ferro galvanizado de diâmetro de 2", parte inferior em chapa de aço vincada e galvanizada nº 14, tratada com supergalvite e na parte superior em barra chata 1,1/2" x 1/4", incluindo trilho, guia, roldana, porta cadeado	m2	10,00	317,22	3.172,20
5.2.9	Porta de correr em chapa galvanizada, nº 14, incluindo tela quebra chama, malha mínima de 2mm e máxima de 5mm e letras com 2 cm de altura dizendo "CUIDADO CENTRAL DE GÁS" em moldura (10x14)cm, escrito em cor preta com fundo amarelo, medindo (140x165)cm	und	1,00	317,22	317,22
5.2.10	Tela de proteção de arame galv. 3/4", fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 1,1/2", tela fixada em requadro de cantoneira de ferro 1/2x1/2x1/8" soldada por pontos para proteção de janelas diversas.	m2	148,15	337,21	49.957,66
5.2.11	Tela mosquiteiro em alumínio malha 16, fio nº 28, requadro (5 x 5)cm removível, com cantoneira de alumínio para fixação do painel / tela	m2	3,96	59,03	233,75
5.2.12	Corrimão com suporte fixados em parede em tubo de ferro galvanizado Ø 1,1/2", tratado com super galvite conforme projeto, para rampas, inclusive pintura esmalte	m	4,65	69,01	320,89
5.2.13	Escada marinho em tubo de ferro galvanizado diâmetro 1", degraus a cada 25cm diâmetro de 3/4" e proteção em barra chata 1/4" pintura anti-corrosivo, conforme projeto	m	2,40	179,72	431,32
	Sub total 05				111.639,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ
LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES

BDI 35%
DATA BASE: DEZ/2008

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	VIDROS				
6.1	Vidros para Esquadrias	m2	103,50	80,86	8.369,01
6.1.1	Vidro plano transparente liso, com 4mm de espessura	m2	15,44	56,16	867,11
6.1.2	Vidro fantasia mini-boreal, com 4mm de espessura				
6.2	Espelhos				
6.2.1	Espelho espessura 4mm com moldura em perfil de alumínio na dimensões 40x60cm. fixado com parafuso e bucha nos lavatórios individuais	und	5,00	59,08	295,40
6.2.2	Espelho espessura 4mm, incluindo chapa compensada 6mm, moldura em peça de madeira 7x2,5cm fixada com parafuso e bucha conforme detalhe em projeto no escovário ou no lavatório coletivo	m2	2,60	338,15	879,19
	Sub total 06				10.410,71
7	COBERTURA				
7.1	Estrutura de Madeira				
7.1.1	Estrutura de madeira de lei tipo parajú ou similar, para telha tipo ecológica(onduline).incl. terças,caibros,ripas,pontaletes etc.	m2	1.073,72	52,51	56.381,03
7.2	Telhado				
7.2.1	Cobertura nova em telha ondulada tipo ecológica (onduline) na cor verde, com esp. de 6mm, inclusive cumeeiras/acessórios de fixação	m2	1.073,72	38,93	41.799,91
7.3	Rufos				
7.3.1	Rufo em concreto armado, fck=15Mpa, espessura 5cm e largura de 30cm, moldado in loco. (perímetro de alvenaria de caixa reservatório de água superior no trecho de cobertura de telha francesa)	m	115,00	63,04	7.249,60
	Sub total 07				105.430,54
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1.1	Manta asfáltica, ardosiada, espessura 4mm, inclusive regularização de superfície - rufo em concreto.	m2	74,75	47,99	3.587,25
8.1.2	Manta asfáltica atendendo a NBR 9952, tipo III, espessura 4mm, regularização base com arg. 1:4 esp. Mínima 15mm, proteção mec. Arg. 1:4 esp. 20mm - Piso e paredes internas do reservatório superior	m2	52,44	65,81	3.451,07
8.1.3	Tratamento de junta de dilatação 2 x 1cm com Tarucel de 20mm e Mastique elástico Sikaflex cinza ou equivalente	m	38,40	14,29	548,73
	Sub total 08				7.587,05
9	TETOS E FORROS				
9.1	Revestimento com Argamassa				
9.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3, espessura 5mm	m2	20,00	5,68	113,60
9.1.2	Reboco com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:0,5:6, espessura 5mm	m2	20,00	10,75	215,00
9.1.3	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada e areia traço 1:0,5:6, espessura 25mm	m2	527,20	25,47	13.427,78
9.2	Tratamento térmico				
9.2.1	Fornecimento e assentamento de manta de alumínio - Marca de referência Durafoil, Climafoil ou similar	m2	150,60	12,85	1.936,71
9.3	Rebaixamentos				
9.3.1	Forro em friso de PVC, cor branco de 200mm em régua fixada em perfis metálicos "T", inclusive roda forro em pvc	m2	172,22	45,57	7.848,06
	Sub total 09				23.541,15
10	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
10.1	Revestimento com argamassa				
10.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:3, espessura 5mm.	m2	434,00	3,10	1.345,40
10.1.2	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratado (CH1) e areia média ou grossa, traço 1:0,5:6, espessura 20mm	m2	616,10	14,05	8.662,36
10.1.3	Reboco com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:0,5:6, espessura 5mm	m2	434,00	9,35	4.057,90
10.1.4	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratado (CH1) e areia média ou grossa, traço 1:0,5:6, espessura 25mm	m2	527,20	23,07	12.162,50
10.2	Acabamentos				
10.2.1	Revestimento em azulejo (15 x15)cm, juntas aprumo empregando argamassa colante, marca referência	m2	228,80	29,51	6.774,76
10.2.2	Revestimento com cerâmica 10x10cm, areia ou Verde Caribe da Eliane, areia ou Verde Seda da Cecrisa ou equivalente. Inclusive argamassa colante e rejunte esp.0,5cm da mesma marca	m2	309,40	45,96	14.220,02
10.2.3	Acabamento em alumínio, perfil de canto para arremate das paredes	m2	27,00	8,77	236,79
10.2.4	Fornecimento e colocação de perfil "U" 3/8" em alumínio anodizado para separação de revestimento de parede	m2	319,00	5,89	1.878,91
10.2.5	Divisória em granito cinza andorinhas, polido, esp= 3cm, assentada com argamassa no traço 1:3, acabamento boleado	m2	20,24	106,23	2.150,09
	Sub total 10				51.488,73
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
11.1	Acabamentos				
11.2.1	Piso em argamassa de alta resistência, tipo Granilite ou equivalente, de qualidade comprovada, espessura 10mm, com junta plástica em quadros de 2,00m, cor natural c/ acabamento antiderrapante, inclusive regularização	m2	637,10	51,30	42.843,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ
LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES

BDI 35%
DATA BASE: DEZ/2008

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITARIO	VALOR TOTAL
11.2.2	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, na espessura de 3cm	m2	74.10	11.37	842.51
11.2.3	Piso cerâmico PEI IV, assentado com pasta de cimento cola, inclusive rejuntamento	m2	74.10	51.67	3.828.74
11.2.4	Piso em cimento camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm, incluindo lastro de concreto esp=8cm	m2	65.49	62.93	4.121.28
11.2.5	Meio-fio em concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	144.00	38.54	5.549.76
11.2.6	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi's - marca de referência, espessura 6cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10cm	m2	880.60	41.84	36.844.30
	Sub total 11				94.129,82
12	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
12.2.1	Rodapé granito cinza andorinha, altura de 7cm e espessura de 10mm nas paredes em azulejo	m	98,90	24,18	2.391,40
12.2.2	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 7 cm e espessura de 10 mm	m	527,20	19,98	10.533,45
12.2.3	Soleira em granito cinza andorinha, esp. 2cm, assentado com argamassa de cimento, barro e areia, no traço 1:2:3, inclusive rejuntamento, L=3cm	m	4,00	10,33	41,32
12.2.4	Soleira em granito cinza andorinha, esp. 2cm, assentado com argamassa de cimento, barro e areia, no traço 1:2:3, inclusive rejuntamento, L=15cm	m	22,30	32,58	726,53
12.2.5	Peitoril em granito cinza andorinha, esp. 2cm, assentado com argamassa de cimento, barro e areia, no traço 1:2:3, inclusive rejuntamento, L=15cm	m	107,10	47,68	5.105,52
	Sub total 12				18.799,22
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA - PLUVIAL - INCÊNDIO				
13.1	Padrão de entrada				
13.1.1	Padrão de entrada d'água com cavalete de PVC diâmetro 3/4", conforme especificações da CESAN, inclusive torneira de pressão cromada, exclusive abrigo	und	1,00	196,14	196,14
13.1.2	Abrigo para cavalete em alv. de blocos cerâmicos 10x20x20cm dim.interna 50x30x45cm, c/tampa concreto armado esp.5cm, revest. int. e externo em reboco e lastro concreto esp.10cm, conf.proj.(utilizando arg. cimento, cal e areia)	und	1,00	100,71	100,71
13.2	Rede de água fria				
13.2.1	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 25mm	m	78,00	18,51	1.443,78
13.2.2	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 32mm	m	12,00	15,46	185,52
13.2.3	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 40mm	m	8,00	19,18	153,44
13.2.4	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 50mm	m	62,00	23,68	1.468,16
13.3	Pontos de água fria				
13.3.1	Ponto de água para torneira da pia, inclusive conexões	pt	2,00	45,16	90,32
13.3.2	Ponto de água para torneira do lavatório, inclusive conexões	pt	7,00	45,16	315,12
13.3.3	Ponto de água para torneira do tanque, inclusive conexões	pt	3,00	45,16	135,48
13.3.4	Ponto de água para chuveiro, inclusive conexões	pt	3,00	45,16	135,48
13.3.5	Ponto de água para torneira do escovatório/lavatório, inclusive conexões	pt	5,00	45,16	225,80
13.3.6	Ponto de água para torneira de jardim, completo com torneira e conexões	pt	2,00	181,43	362,86
13.3.7	Ponto de válvula de descarga para mictório, marca Presmatic- Docol ou similar diâmetro 3/4", com adaptadores soldável para registro	pt	2,00	45,16	90,32
13.3.8	Ponto de água para caixa de descarga externa, inclusive conexões	pt	9,00	45,16	406,44
13.3.9	Ponto de registro de pressão 1/2", completo com registro	pt	3,00	119,53	358,59
13.3.10	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4", completo com registro	pç	14,00	31,45	440,30
13.3.11	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 1", completo com registro	pç	1,00	42,67	42,67
13.3.12	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 1,1/2", completo com registro	pç	1,00	74,91	74,91
13.3.13	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 2" completo com registro	pç	6,00	114,17	685,02
13.3.14	Ponto para conjunto de dois motor bomba 1CV, trifásica, Dancor ou similar, completo com quadro de comando de bombas, inclusive automáticos de boia e tubulações	cj	1,00	3.642,87	3.642,87
13.3.15	Reservatório de fibra de vidro de 7.500 litros, incluindo adaptadores com flanges de PVC e torneira de boia de 3/4", exceto pontos de registros	cj	4,00	2.286,32	9.145,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ
LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES

BDI 35%
DATA BASE: DEZ/2008

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.4	Rede de ligação sanitária/pluvial				
13.4.1	Tubo de PVC esgoto 150mm - ligação entre as caixas	m	105,00	42,47	4.459,35
13.4.2	Tubo de PVC esgoto 100mm - ligação entre as caixas	m	229,00	27,27	6.244,83
13.4.3	Tubo de PVC esgoto 75mm - ligação entre as caixas	m	28,00	24,31	680,68
13.4.4	Tubo de PVC esgoto 50mm - ligação além dos pontos	m	18,00	21,18	381,24
13.4.5	Tubo de PVC esgoto 40mm - ligação além dos pontos	m	12,00	17,07	204,84
13.4.6	Tubo de concreto armado tipo CA-1 de 1.00 m de diâmetro	m	74,00	311,32	23.037,68
13.5	Pontos de esgoto				
13.5.1	Ponto de esgoto primário para bacia sifonada	pt	9,00	56,09	504,81
13.5.2	Ponto de esgoto primário para mictório	pt	2,00	40,42	80,84
13.5.3	Ponto de esgoto secundário para lavatório, tanque, cuba, pia	pt	13,00	40,42	525,46
13.5.4	Ponto de esgoto secundário para escovário	pt	1,00	40,42	40,42
13.5.5	Ponto com fornecimento e assentamento de caixa sifonada de PVC rígido, com grelha, dimensões (150x150x50)mm, altura regulável, com saída ø 50mm.	pt	8,00	73,48	587,84
13.5.6	Ponto com fornecimento e assentamento de ralo sifonada de PVC rígido, com grelha, dimensões (100x100x50)mm, altura regulável, com saída ø 40mm.	pt	5,00	38,95	194,75
13.6	Caixa de esgoto sanitária/pluvial				
13.6.1	Caixa de inspeção em alvenaria de bloco de concreto (9 x 19 x 39)cm, tamanho (60 x 60)cm, altura 40cm, tampa de concreto esp. 5cm e lastro do fundo esp. 10cm, escavação e reaterro compactado, exclusive tubulação	und	14,00	241,74	3.384,36
13.6.2	Caixa de passagem sifonada em alvenaria de blocos de concreto de 9x19x39cmcm, dim.60x60cm com tampa de ferro fundido, revest. Interno em chapisco, reboco, lastro de concreto, esp. 10cm	und	8,00	268,10	2.144,80
13.6.3	Caixa de areia em alvenaria de blocos de concreto de 19x19x39cmcm, dim.60x60cm com tampa de concreto 8cm, revest. Interno em chapisco, reboco, lastro de concreto, esp. 10cm, escavação e reaterro, exclusive tubulação	und	6,00	237,71	1.426,26
13.6.4	Caixa de gordura em alvenaria de bloco de concreto (9 x 19 x 39)cm, tamanho (70 x 70)cm, altura 70cm, com tampa em ferro fundido, lastro de fundo 10cm, revestimento interno e externo, chapisco e reboco, escavação e reaterro, exclusive tubulação	und	1,00	366,94	366,94
13.6.5	Caixa de passagem 1,20 x 1,20 x h (variável) para tubo de concreto de 1.00m de diâmetro	und	2,00	1.778,95	3.557,90
13.6.6	Caixa-ralo 0,26x0,88x0,88m padrão PMVV em concreto 15Mpa paredes com 15cm de espessura, caixilho e grelha em concreto pré-moldado, inclusive lastro de concreto 8cm, escavação e reaterro compactado, exclusive tubulação	und	8,00	373,21	2.985,66
13.7	Aparelhos sanitários em louça				
13.7.1	Saboneteira em louça branca (15 x 15)cm.	und	8,00	33,23	265,84
13.7.2	Papeleira de louça branca (15 x 15)cm	und	9,00	31,87	286,83
13.7.3	Papeleira de louça branca (15 x 15)cm	und	8,00	26,22	209,76
13.7.3	Cabide de louça branca com dois ganchos.	und	2,00	177,37	354,74
13.7.4	Fornecimento cuba de louça de embutir completo, inclusive válvula e sifão	und	2,00	143,35	286,70
13.7.5	Lavatório de louça branca com coluna, inclusive sifão e válvula	und	2,00	143,35	286,70
13.7.6	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, inclusive sifão e válvula	und	9,00	209,44	1.884,96
13.7.7	Vaso sanitário padrão popular completo, (inclusive acessórios para ligação)	und	2,00	268,49	536,98
13.7.8	Mictório de louça branca, inclusive válvula e engates cromados	und			
13.8	Metais e aparelhos				
13.8.1	Fornecimento e instalação de torneira de pressão, cromada para lavatório ø1/2" - marca de referência Fabrimar	und	7,00	88,41	618,87
13.8.2	Fornecimento e instalação de torneira de pressão, cromada para tanque ø3/4" - marca de referência Fabrimar	und	3,00	69,27	207,81
13.8.3	Torneira de parede cromada diâmetro 1/2" para pia - marca de referência Fabrimar	und	2,00	92,94	185,88
13.8.4	Torneira de parede diâmetro 1/2" para lavatório coletivo - marca de referência Fabrimar	und	5,00	80,50	402,50
13.8.7	Chuveiro tipo ducha PVC	und	2,00		
13.8.8	Lavatório/escovário em aço inox, liga AISI 304, nº 18, marca Fischer ou equivalente, inclusive apoio de concreto, Argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira	m	3,00	996,17	2.988,51
13.8.9	Tanque duplo de aço inox AISI 304-Fisher ref. TQI-D, Metalpress ou Mecal, inclusive válvulas de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneiras	und	1,00	2.036,71	2.036,71
13.8.10	Cuba em aço inox 050x40x20 em aço inox AISI 304 N° 22, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2"	und	2,00	233,58	467,16
13.8.11	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	und	1,00	1.757,07	1.757,07
13.8.12	Ducha higiênica em metal cromado linha Targa - marca de referência Deca	und	2,00	174,49	348,98
13.8.13	Barra de apoio em ferro galvanizado, diâmetro 3cm, comprimento de 80cm, para sanitário de deficientes, inclusive pintura	und	4,00	175,06	700,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ
LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES

BDI 35%
DATA BASE: DEZ/2008

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.9	Outros				
13.9.1	Fornecimento e instalação de caixas de descarga de sobrepor	und	9,00	84,48	760,32
13.9.2	Assento plástico para vaso sanitário	und	9,00	22,74	204,66
13.10	Bancadas em granito cinza				
13.10.1	Bancadas em granito cinza 3cm de espessura para pia da cozinha, lavatório, tanque de panelão, lavatório coletivo e mesas para informática	m2	41,15	219,09	9.015,55
13.11	Instalações de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio				
13.11.1	Extintor de Incêndio CO2 6kg completo com ferragem de fixação	und	1,00	268,11	268,11
13.11.2	Extintor de Incêndio PQS 4kgC completo com ferragem de fixação	und	3,00	121,42	364,26
13.11.3	Extintor de Incêndio AP 10 litros completo com ferragem de fixação	und	2,00	120,23	240,46
13.11.4	Seta de indicação de saída de emergência	und	4,00	4,62	18,48
	Sub total 13				95.206,97
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
14.1	Padrão de entrada de energia e Quadros de Distribuição				
14.1.1	Execução de derivação de ramal entrada, inclusive mureta revestida com chapisco e reboco em argamassa de cimento, cal e areia traço 1:0,5:6, com quadros de medição, chave geral tripolar, eletrodutos e cabos conforme projeto com capacidade até 75kW completa com chave geral de 3x200A, caixas em proteção em policarbonato e aterramento	qj	1,00	6.162,61	6.162,61
14.1.2	Quadro de distribuição até 18 circuitos, para instalação de embutir com barramento	und	5,00	200,63	1.003,15
14.1.3	Quadro de distribuição até 24 circuitos, para instalação de embutir com barramento	und	1,00	220,88	220,88
14.1.4	Quadro de distribuição até 32 circuitos, para instalação de embutir com barramento	und	1,00	264,36	264,36
14.2	Disjuntores				
14.2.1	Disjuntor monopolar 15 A	und	15,00	12,46	186,90
14.2.2	Disjuntor monopolar 20 A	und	30,00	12,46	373,80
14.2.3	Disjuntor bipolar 2x20 A	und	6,00	49,74	298,44
14.2.4	Disjuntor bipolar 2x25 A	und	7,00	49,74	348,18
14.2.5	Disjuntor tripolar 3x40 A	und	3,00	66,35	199,05
14.2.6	Disjuntor tripolar 3x50 A	und	1,00	66,35	66,35
14.2.7	Disjuntor tripolar 3x63 A	und	1,00	86,91	86,91
14.3	Fios e cabos entre as caixas				
14.3.1	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95 mm2	m	324,00	43,13	13.974,12
14.3.2	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm3	m	70,00	9,89	692,30
14.3.3	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10,0 mm2	m	385,00	7,39	2.845,15
14.3.4	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4,0 mm3	m	450,00	4,10	1.845,00
14.3.5	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2,5 mm2	m	256,00	3,27	843,66
14.4	Eletrodutos entre caixas				
14.4.1	Eletroduto PVC rígido e conexões diâmetro de 3/4"	m	208,00	8,26	1.718,08
14.4.2	Eletroduto PVC rígido e conexões diâmetro de 1"	m	150,00	12,09	1.813,50
14.4.3	Eletroduto PVC rígido e conexões diâmetro de 1,1/2"	m	76,00	17,47	1.327,72
14.4.4	Eletroduto PVC rígido e conexões diâmetro de 2"	m	14,00	20,78	290,92
14.4.5	Eletroduto PVC tipo Kanaflex diâmetro de 4" (110mm)	m	75,00	17,46	1.309,50
14.5	Pontos elétricos				
14.5.1	Ponto de luz no teto para luminária fluorescente 2x32W, completo com eletroduto, fiação, caixa octogonal, calha de sobrepor, lâmpadas e reator eletrônico	pt	122,00	165,00	20.130,00
14.5.2	Ponto de luz no teto para luminária fluorescente 2x16W, completo com eletroduto, fiação, caixa octogonal, calha de sobrepor, lâmpadas e reator eletrônico	pt	8,00	149,66	1.197,28
14.5.3	Ponto de luz pendente no teto para luminária fluorescente 26W, completo com eletroduto aparente, condutele, fiação, suporte e luminária	pt	28,00	125,43	3.512,04
14.5.4	Ponto de ventilador no teto, completo com eletroduto, fiação, base em madeira fixado no teto, assentamento e controle exceto ventilador	pt	59,00	162,84	9.607,56
14.5.5	Ponto de tomada conjugada 2P+T e interruptor de uma tecla, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e tomada	pt	5,00	120,37	601,85
14.5.6	Ponto de tomada simples 2P+T, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e tomada	pt	182,00	110,74	20.154,68
14.5.7	Ponto de tomada para ar-condicionado 3P, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e tomada	pt	6,00	135,01	810,06
14.5.8	Ponto para chuveiro elétrico, completo com eletroduto, fiação, caixa e tampa 2" x 4" com furo	pt	2,00	183,69	367,38
14.5.9	Ponto de interruptor simples de uma tecla, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e interruptor	pt	13,00	70,45	915,85
14.5.10	Ponto de interruptor com duas teclas, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e interruptor	pt	15,00	102,55	1.538,25
14.5.11	Ponto de interruptor com três teclas, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e interruptor	pt	2,00	137,40	274,80
14.5.12	Ponto de luz na parede externa para arandela, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4", lâmpada incandescente 100w e luminária tipo tartaruga	pt	7,00	106,88	748,16
14.5.13	Ponto de luz na parede interna para arandela, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4", lâmpada incandescente 100W e luminária	pt	2,00	106,54	213,08
14.6	Caixas e acessórios				
14.6.1	Caixas de passagem em concreto com tampa dimensões de 500 x 500 x 500 mm, espessura 5 cm	und	7,00	124,75	873,25
14.6.2	Caixas de passagem em concreto com tampa dimensões de 300 x 300 x 400 mm, espessura 5 cm	und	6,00	66,17	397,02
14.6.3	Caixa de passagem na parede em chapa de ferro galvanizado estampado 200 x 200 x 120 mm	und	5,00	30,97	154,85
14.6.4	Caixa de aterramento com tampa em concreto dimensões 400x400x300mm, inclusive haste de terra tipo copperweld 2,43m	und	3,00	100,68	302,04
14.6.5	Caixa pré-moldada de concreto para aparelho de ar condicionado	und	6,00	155,64	933,84
14.7	Telecomunicação e lógica				
14.7.1	Caixa para telefone padrão TELEST dimensões (1070x520x500)mm com tampa de ferro tipo R2 utilizando argamassa de cimento, cal e areia	und	1,00	526,66	526,66
14.7.2	Quadro de distribuição padrão TELEBRÁS 600x600x150mm, inclusive blocos internos, anel guia	und	1,00	155,04	155,04
14.7.3	Quadro de distribuição padrão TELEBRÁS 200x200x120mm	und	1,00	54,35	54,35
14.7.4	Quadro de distribuição padrão TELEBRÁS 150x150x120mm	und	1,00	48,48	48,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

Proc. FMC	14.528/09
Fls. FMC	137

ORDEM DE SERVIÇO

Cariacica- ES 14 de Junho de 2010

FIRMA:..... CONSTRUUMASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
REFERENCIA: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2009
VALOR:..... R\$ 1.744.698,66 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
PROCESSO..... 14.528/2009
CONTRATO.... 056/2010
OBJETO..... CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUA


Prezados Senhores:

Estamos expedindo a presente Ordem de Serviço, para Construção da EMEF ITANGUA. O prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da presente Ordem de Serviço.
Informamos que a fiscalização da obra ficará a cargo da Engenheira: Marilene Terra Gadioli.

Atenciosamente


JOSE ANTONIO MUNALDI
Secretário Municipal de Obras

De acordo.


CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
RUA GIL VELOSO, 08 SALA 101 - ED. JONAS MENEZES
CAMPO GRANDE - CARIACICA CEP.: 29146-060
TEL.3226-6456

Rodovia BR 262 - KM 3,5 - Trevo de Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-025

Tel: (27) 3346-6407

Correio Eletrônico: semob@cariacica.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

Proc. PMC 14.528/2009

Fls. PMC

2

1º TERMO ADITIVO
(Ref. ao proc. nº 13.746/2011)

CONTRATO Nº. 056/2010
PROCESSO Nº. 14.528/2009

14 06 2011 03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CARIACICA E CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE CARIACICA pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. Br. 262, Km 3,5 - trevo de Alto Laje - Cariacica/ES, Inscrito no CNPJ sob nº. 27.150.549/0001-19 neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Sr^a. CÉLIA MARIA VILELA TAVARES, brasileira, solteira, professora, CPF sob o nº. 890.632.287-91, Carteira de Identidade sob o nº. 685.462 SSP/ES, residente a Rua Linhares, 25, Nova Brasília, Cariacica, ES, Cep. 29.149-415, e pelo Representante jurídico, o Procurador Geral Municipal, Sr. RAFAEL MERLO MARCONI DE MACEDO, brasileiro, casado, advogado, CPF sob o nº. 053.954.597-07, Carteira de Identidade sob o nº. 1.165.196, Residente a Rua da Grécia, 205 - Aptº. 1-302, Barro Vermelho, Vitória - ES, Cep. 29.057-660, com fulcro e lastro na lei 4.767/10 e suas ulteriores alterações, daqui por diante denominado CONTRATANTE e CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.242.050/0001-50 com sede na Av. Espírito Santo, 16, sala 02, Jardim América, Cariacica - ES, CEP 29.140-080, representada neste ato pela Sra. DEYSE ALIQUIELE GONCALVES DA SILVA, na qualidade de sócia administradora, Carteira de identidade nº. 10633277-8 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 070.075.287-08, denominada como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, referente ao processo Administrativo nº. 14.528/2009, pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Fica alterado o preâmbulo do termo contratual original substituindo-se os representantes legais da Contratante conforme descrito acima, considerando a publicação da Lei nº. 4.767/2010 em 25/01/2010 e alterada pela Lei nº. 4.778/2010 em 14/06/2010 que dispõe sobre a "desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal", permanecendo inalteradas as demais informações.

1.2 - Fica prorrogado o contrato nº. 056/2010 por mais 06 (seis) meses, a partir data de 14 de Junho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatária.

Cariacica - ES, 13 de Junho de 2011.

Célia Maria Vilela Tavares
CÉLIA MARIA VILELA TAVARES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Rafael Merlo Marconi de Macedo
RAFAEL MERLO MARCONI DE MACEDO
Procurador Geral Municipal
Representante jurídico

Deyse Aliquiele Gonçalves da Silva
CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Deyse Aliquiele Gonçalves da Silva
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

ACOMPANHAMENTO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO (11ª À 15ª MEDIÇÃO) CONFORME FOLHA 177 À 186

REFERÊNCIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS A PREÇOS INICIAIS			REAJUSTAMENTO	
		NO PERÍODO	ACUMULADO	SALDO CONTRATUAL	ÍNDICE COLUNA 6 OU 35 FGV	REAJUSTAMENTO EM R\$
1ª Medição	14/06/2010 à 13/07/2010	53.515,92	53.515,92	1.691.182,74		
2ª Medição	14/07/2010 à 13/08/2010	44.745,03	98.260,95	1.646.437,71		
3ª Medição	14/08/2010 à 13/09/2010	36.697,45	134.958,40	1.609.740,26		
4ª Medição	14/09/2010 à 30/09/2010	25.612,56	160.570,96	1.584.127,70		
5ª Medição	01/10/2010 à 31/10/2010	37.204,68	197.775,64	1.546.923,02		
6ª Medição	01/11/2010 à 30/11/2010	9.905,22	207.680,86	1.537.017,80		
7ª Medição	01/12/2010 à 20/12/2010	19.494,90	227.175,76	1.517.522,90		
8ª Medição	21/12/2010 à 31/01/2011	58.033,70	285.209,46	1.459.489,20		
9ª Medição	01/02/2011 à 28/02/2011	51.393,53	336.602,99	1.408.095,67		
10ª Medição	01/03/2011 à 31/03/2011	95.754,47	432.357,46	1.312.341,20		
11ª Medição	01/04/2011 à 30/04/2011	107.730,87	540.088,33	1.204.610,33	0,112690	12.140,19
12ª Medição	01/05/2011 à 31/05/2011	37.296,41	577.384,74	1.167.313,92	0,112690	4.202,93
13ª Medição	01/06/2011 à 30/06/2011	47.824,79	625.209,53	1.119.489,13	0,112690	5.389,37
14ª Medição	01/07/2011 à 31/07/2011	56.410,72	681.620,25	1.063.078,41	0,112690	6.356,92
15ª Medição	01/08/2011 à 30/09/2011	4.211,50	685.831,75	1.058.866,91		
REAJUSTAMENTO CALCULADO SOBRE 11ª À 15ª MEDIÇÃO CONFORME FOLHA 177				VALOR REAL DEVIDO	28.089,42	28.089,41

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA	ÍNDICE COL-6/35	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	DATA AQUISITIVO
DATA BASE DO ORÇAMENTO:	dez/08	407,807		
1º ANIVERSÁRIO DA DATA BASE:	dez/09	421,051	0,032476	DEZ/2009 À NOV/2010
2º ANIVERSÁRIO DA DATA BESE:	dez/10	453,766	0,112698	DEZ/2010 À NOV/2011

Acima exposto as medições de 14/06/2010 à 30/11/2010 (1ª à 6ª Medição) tem índice de reajustamento de 0,0324661
E as medições de 01/12/2010 à 30/11/2011 (7ª à 12ª Medição) tem índice de reajustamento de 0,1126995



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Gerência de Suprimentos – GSU
Coordenação de Compras - CCO

1541
Luiz Carlos

OF/SEMAD/GSU-CCO-PMC-Nº 017/2012

Cariacica-ES, 23 de agosto de 2012.

Prezado (a) Senhor (a),

Informamos a Vossa Senhoria que em sequência aos procedimentos relativos à Concorrência Pública 008/2009, cujo objeto é a contratação de serviços para Construção da EMEF Itanguá, no município de Cariacica, não foi possível o prosseguimento do mesmo, tendo em vista a desistência da ganhadora em dar continuidade ao respectivo Contrato.

Destarte, dispõe o artigo 24 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações):

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XI- na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;”

Diante do exposto visto nos autos o aceite de V.S.^a em dar continuidade com a obra remanescente, solicitamos que nos seja remetida a documentação descrito abaixo:

1. Regularidade Fiscal;
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
4. Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da empresa e de seus responsáveis técnicos, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA.

Luiz Carlos Trento Junior

Matrícula 110.636

SEMAD/GSU/CCO Assistente Técnico II

Ao Sr. Leonardo Erlacher Lube de Almeida

Sócio Gerente da empresa DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Rodovia BR 262 – Nº 3.700, Km 3,0 - Bairro Alto Lage Cariacica-ES

CEP: 29.151-570 - Tel: (27) 3346-6170

coordenacaodecompras@cariacica.es.gov.br

cpl3@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

CONTRATO Nº. 139/2012

Processo nº. 14.528/2009

Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

120912 02

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CARIACICA E DE FATO CONSTRUÇÃO E
INCORPORAÇÃO LTDA.**

O Município de Cariacica pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. Br. 262, nº. 3700, Km 3 - Alto Lage - Cariacica, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.549/0001-19, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Sr. CÉLIA MARIA VILELA TAVARES**, brasileira, solteira, pedagoga, CPF sob o nº. 890.632.287-91, Carteira de Identidade sob o nº. 685.462 SSP/ES, residente a Rua Linhares, 25, Nova Brasília, Cariacica, ES, CEP. 29.149-415, e pelo Representante jurídico, o **PROCURADOR GERAL MUNICIPAL, Sr. RAFAEL MERLO MARCONI DE MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, CPF sob o nº. 053.954.597-07, Carteira de Identidade sob o nº. 1.165.196, Residente a Rua da Grécia, 205 - Apto. 1.302, Barro Vermelho, Vitória - ES, CEP. 29.057-660, com fulcro e lastro na lei 4.767/10 e suas ulteriores alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.389.056/0001-29, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, sala 709, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.055-131, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO ERLACHER LUBE DE ALMEIDA**, engenheiro civil, na qualidade de sócio gerente, CPF nº 947.131.117-91, CI nº. 692.911 SSP ES, residente na rua Joaquim Lírio, nº 85, Praia do Canto, Vitória/ES, mais adiante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO**, oriundo do Processo Administrativo nº 14.528/2009. O presente **CONTRATO** é regido pela Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para **Construção da EMEF Itangua**, no Município de Cariacica-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.058.866,91** (um milhão cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços objeto deste contrato serão prestados em regime de empreitada por preço unitário conforme consta na planilha apresentada pela **CONTRATADA**, e aceita pelo **CONTRATANTE**.

3.2 - A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos e especificações que forem fornecidos pela **SEME/PMC**.

3.3 - A **CONTRATADA** assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do **CONTRATO**, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa a obra.

3.4 - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na **OBRA**.

3.5 - A **CONTRATADA** providenciará, às suas custas, todas as licenças relacionadas à **OBRA** e a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos

CONT nº 139 12 - De fato Construção e Incorporação Ltda - Proc. 14.528 09- SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

os componentes do projeto, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deverá ser obtida autorização por escrito do MUNICÍPIO.

3.6 - A CONTRATADA deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato, ao CREA-ES, conforme determinam as Leis 5.194/66, de 24/12/66 e 6.496, de 07/12/77, e as Resoluções nº 194, de 22/05/70, e 302, de 23/11/84, do CONFEA.

3.6.1 - A Comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento ao MUNICÍPIO, da via da A.R.T. destinada ao CONTRATANTE, devidamente assinada pelas partes e autenticada pelo Órgão Recebedor.

3.7 - As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas e Especificações dos projetos obedecendo as condições do Edital e condições da Proposta apresentada, como também deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.8 - Poderá o MUNICÍPIO, a exclusivo critério de sua FISCALIZAÇÃO, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, casos estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, Normas Técnicas e especificações próprias.

3.9 A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

3.10 - A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato.

3.11 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação de áreas danificadas pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela CONTRATADA.

3.12 - Correrá à conta da CONTRATADA a manutenção de placa de obra instalada conforme o modelo fornecido pelo MUNICÍPIO.

3.13 - A CONTRATADA fica obrigada a manter a OBRA por sua conta e risco, durante o período de execução da mesma, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

3.14 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

3.15 - A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - As medições serão parciais e os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

4.2 - As medições serão elaboradas em Reais, nos expressos termos da legislação vigente.

4.3 - As medições serão realizadas pela FISCALIZAÇÃO com acompanhamento da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês imediatamente anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

1600
8

4.4 – O MUNICÍPIO dará o encaminhamento da medição para pagamento após receber da FISCALIZAÇÃO da OBRA o corpo da medição com as respectivas memórias de cálculos dos serviços medidos, devidamente visado pela referida FISCALIZAÇÃO e pelo Engenheiro Responsável da CONTRATADA e após o 10º dia útil de cada mês. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao período de execução. Atraso do Engenheiro Responsável da CONTRATADA em visar a medição além do 10º dia útil mencionado acima, implica em atraso igual da PMC em efetuar o pagamento da respectiva medição além do dia 30 (trinta) do mês subsequente ao período de execução.

4.5. – Por ocasião do pagamento da 1.ª medição, além dos documentos citados no subitem 4.6, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Comprovante de que providenciou junto ao CREA, as Anotações de Responsabilidades Técnicas – (ART) e o registro do CONTRATO, necessário à execução da OBRA;
- b) Comprovante da matrícula individual da OBRA junto ao INSS;
- c) Comprovante de que providenciou junto às repartições competentes, as suas expensas, o necessário licenciamento da OBRA.

4.6 – Por ocasião do pagamento de qualquer medição, a CONTRATADA, relativa a OBRA em questão, deverá apresentar, os seguintes documentos:

4.6.1 – Comprovante de quitação dos encargos trabalhistas a saber:

- a) Cópia das folhas de pagamento dos operários lotados na obra;
- b) Depósito do FGTS;
- c) Recolhimento do PIS;
- d) Recolhimento do Imposto Sindical do Sindicato da categoria.

4.6.2 - Comprovante de Recolhimento do INSS;

4.6.3 - Comprovante de Recolhimento do ISS;

4.6.4 - Comprovante de quitação com os compromissos assumidos inerentes à obra, compreendendo:

4.6.4.1 - Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da OBRA;

4.6.4.2 - Nota Fiscal / Fatura dos Serviços;

4.6.4.3 - Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa e do município de Cariacica;

4.7 - Por ocasião do pagamento da última medição, além dos documentos citados no subitem 4.6, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Certidões Negativas de Débitos relativos ao INSS, FGTS e PIS;
- b) Certidão de Conclusão e "Termo de Entrega e Recebimento Provisório de Obra", a ser emitido pela FISCALIZAÇÃO da PMC.

4.7.1 - O "Termo de Entrega e Recebimento Provisório de Obra" deverá ser requerido pela empresa ao fiscal da obra, que é o responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em um prazo não superior a 15 dias da comunicação escrita do contratado.

4.7.1.1 – O "Termo de Entrega e Recebimento Definitivo da Obra", será fornecido pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em observância do disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

4.8 - Das notas fiscais/faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e do Contrato.

4.9 - Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura.

4.10 - Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a - não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o CONTRATANTE.
- b - inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com o Município de Cariacica, por conta do estabelecido no Contrato;
- c - não entrega do objeto Contratado nas condições estabelecidas;
- d - erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

2604
8

4.11 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

4.12 - Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93, estabelecer o equilíbrio - financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.

4.13 - Obriga-se à CONTRATADA, nos termos do Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, manter-se durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da contratação.

CLAUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 - Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, atualizável nas mesmas condições daquele, conforme previsto no artigo 56, § 1º da Lei 8.666/93, por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, os quais deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

5.1.1 - A assinatura do contrato está condicionada a apresentação prévia de uma das modalidades de garantia a que se refere o subitem anterior.

5.2 - No caso de garantia em dinheiro, o depósito será efetuado diretamente na conta abaixo descrita.

Banco: 021 Banestes

Agência: 105

Conta: 9.025.123 - PMC/Caução

5.3 - No caso da opção por Título da Dívida Pública Federal, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, o mesmo será feito mediante entrega do respectivo Título ou Apólice, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cariacica, cobrindo risco de quebra do contrato.

5.4 - O valor da caução depositada de conformidade com o disposto no item acima será liberado após a assinatura do termo de recebimento dos serviços objeto desta licitação e, quando em dinheiro, também atualizado monetariamente.

5.5 - Em caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, será deduzido da garantia o valor da multa aplicada, a menos que a rescisão decorra de acordo com a SEME/PMC, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O Prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7.2 - O prazo de vigência poderá ser alterado a critério do município.

7.3 - A critério do Município ou em decorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, poderão ser paralisados os serviços nos termos do Parágrafo único do art. 8º da Lei 8.666/93.

CONT nº 139/12 - De fato Construção e Incorporação Ltda- Proc. 14.528/09- SEME

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

1605
P

7.3.1 - O termo da ordem de paralisação deverá ser juntado ao caderno processual original da contratação, justificando as razões que o determinam e ser firmado pelos signatários do presente instrumento contratual.

7.4 - O presente ajuste também perecerá por perda de objeto, quando recebida definitivamente à obra antes de findar o prazo estabelecido no item 7.1.

7.5 - O prazo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras de Cariacica.

7.6 - A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços.

7.7 - A contratada, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

7.8 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais Cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Caso o contrato ultrapasse 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento da PMC, e desde que não tenha sido a contratada quem deu causa ao elastecimento do prazo, os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com as variações dos índices da coluna 35 - Edificações - publicado pela Fundação Getúlio Vargas-RJ, e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_{35} - I_{035}}{I_{035}} \times P_0$$

Sendo:

R = valor do reajuste procurado

P₀ = valor da medição do mês a ser reajustado

I₃₅ = índice da coluna 35 da FGV (edificações), relativo ao mês de anualidade (mês de referência - data base da planilha de preços do orçamento da PMC)

I₀₃₅ = índice da coluna 35 da FGV, (edificações), mês da data base da planilha de preços do orçamento da PMC).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

02.13.04.00 - 12.361.9004.1.1723 - 4.4.90.51.00 - 202.001 FUNDEB

02.13.04.00 - 12.361.9004.1.1723 - 4.4.90.51.00 - 220.007 RECURSOS DO FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO

02.13.04.00 - 12.361.9004.1.1723 - 4.4.90.51.00 - 220.012 RENDIMENTOS SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratante:

10.1 - Compete ao CONTRATANTE.

10.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

10.1.2 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidade que venham a ocorrer, em função do fornecimento contratado.

10.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na cláusula quarta deste Contrato.

10.2 - Compete à CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

1606
P

10.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes dela, incluindo sinalização materiais e equipamentos necessários à proteção para execução dos serviços;

10.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes da execução dos serviços;

10.2.3. - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

10.2.4 - Atender, satisfatoriamente em consonância com as regras Contratuais, o objeto Contratado.

10.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste Instrumento.

10.2.6 - Responsabilizar-se pela vigilância no local da execução dos serviços.

10.2.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança e higiene do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual.

10.2.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.

10.2.8.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.2.9 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10.2.10 - Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente os serviços objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigará-se a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - As sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicam-se neste capítulo, aos licitantes que, por ação ou omissão:

- descumprirem as normas deste contrato;
- causarem o retardamento na execução do contrato;
- não executarem o serviço da forma proposta;
- não mantiverem a proposta;
- executarem total ou parcialmente o contrato;
- infringirem os princípios licitatórios e contratuais;

12.2 - As sanções aplicáveis às condutas descritas no item anterior são:

- advertência;
- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);
- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

CONT nº 139 12 - De fato Construção e Incorporação Ltda- Proc. 14.528 09- SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

12.3 - No caso de aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" a "d" do item anterior, é facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.4 - As sanções previstas no item 12.2 poderão ser aplicadas conjuntamente sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração e de outras responsabilidades advindos do ato.

12.5 - A sanção estabelecida na alínea "e" do item 12.2 é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do punido, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.6 - A multa prevista na alínea "b" do item 12.2 será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e ultrapassado o limite máximo ali estabelecido ensejará rescisão contratual.

12.7 - A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

12.8 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso no cumprimento da obrigação, para entender cancelado o Contrato.

12.9 - Poderão ser considerados inidôneos ou receberem pena de suspensão, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/93:

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2 - constituem motivos para a rescisão do presente contrato:

a - não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b - cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c - Lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

d - Atraso injustificado do início do serviço;

e - Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração

f - Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

g - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.3 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

13.4 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

13.5 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do Contratante apenas o pagamento dos serviços realizados, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

13.6 - Da rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada caberá multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.

12.5.1 - Ressaltando que sempre será oportunizado todo o mecanismo de defesa, de modo a garantir o princípio do contraditório a ampla defesa para a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos

1608
D

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14.1.1 - A ação da Fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da Contratada perante a Administração e terceiros;

14.2 - A Secretaria Municipal de Educação designará, formalmente, servidor ou servidores para acompanhamento da execução do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - O valor do Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

15.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 65, da Lei 8.666/93.

14.1.2 - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

16.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste o Sr. **LEONARDO ERLACHER LUBE DE ALMEIDA**, engenheiro civil, na qualidade de sócio gerente, CPF nº 947.131.117-91, CI nº. 692.911 SSP ES, residente na rua Joaquim Lírio, nº 85, Praia do Canto, Vitória/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1- Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleita o foro da Vara da Fazenda Pública Municipal de Cariacica, Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA DE MEDIÇÃO

CONTRATADA: DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES

OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ		CONTRATADA 1º REPLANILHAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Limpeza do Terreno				
1.1.1	Raspagem e limpeza do terreno (mecânica)	m2		1,59	-
1.1.2	Demolição de alvenaria	m3	8,50	21,65	184,03
1.1.3	Demolição de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m2	10,20	119,98	1.223,80
1.2	Canteiro de obras				
1.2.1	Locação de obra com gabarito de madeira - Reservatório	m2	28,77	5,62	161,69
1.2.2	Tapume em chapa de compensado resinado esp. 6mm, 2,20x1,10m dispendo de abertura e portão, com 2,20m de altura, inclusive pintura	m	63,00	115,44	7.272,72
1.2.3	Placa de obra, nas dimensões de 2.0x4.0m, padrão PMC	m2	-	159,21	-
1.2.4	Barracão de obra para depósito de materiais e ferramentas tamanho 6m2 em maderite espessura 10mm, telha de fibrocimento 6mm para cobertura.	m2	-	193,34	-
1.2.5	Barracão para escritório tamanho 10,50m2 em maderite espessura 12mm com pontalletes (8x8)cm, cobertura em telha fibrocimento 6mm.	m2	0,50	276,57	138,29
1.2.6	Refeitório em chapa de maderite 10mm e pontalletes verticais (8x8) com cobertura em telha fibrocimento 6mm.	m2	-	173,35	-
1.2.7	Sanitário para até 20 trabalhadores/ 2,40m2, inclusive cx D'água.	m2	-	315,10	-
1.2.8	Reservatório de fibra de vidro de 500 litros, incluindo adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"elevado de 4,00m, em peças de madeira de 6x16cm. travadas com peças de 5x7cm	und	-	441,66	-
1.2.9	Rede de luz, inclusive padrão de entrada de energia elétrica trifásica, cabo de ligação até os barracões, chaves de força e iluminação externa. Medição de praxe metro de instalação fixado fixado em máximo de 10m	m	-	158,36	-
1.2.10	Rede de água, diâmetro de 3/4", incluindo tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, considerando 20m	m	-	11,67	-
1.2.11	Ligação de rede de esgoto contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância máxima de 10m	m	10,00	167,71	1.677,10
1.2.12	Veiculo tipo popular 1.0 - marca de referência, com até 1 (um) ano de uso em bom estado de conservação, seguro total, manutenção, combustível, ar condicionado, eventuais taxas e emolumentos, bem como eventual substituição do veiculo (se necessário), sem motorista, utilização até 2 000 (dois mil) km/mês	mês	-	2.200,00	-
1.3	Serviços Complementares				
1.3.1	Adequação/asbuilt do projetos executivos (projetos complementares) para a perfeita execução da obra (instalações elétricas, instalações de telecomunicações, instalações hidro-sanitárias e pluviais), os quais deverão ser elaborados utilizando como parâmetro o PROJETO PADRÃO PMC que é parte integrante do referido processo de licitação, devendo os projetos executivos conter no mínimo o nível de detalhamento, de informação e especificação do PROJETO PADRÃO PMC, e ainda atender as exigências das normas técnicas pertinentes. Deverá estar incluso neste item mínimo de duas visitas técnicas a obra do profissional responsável por cada projeto complementar durante a execução da referida obra.				
1.3.1.1	Projeto Hidro-sanitário/Pluvial/Drenagem	cj	0,10	7.724,01	772,40
1.3.1.2	Projeto Elétrico, Telecomunicações e Iluminação	cj	0,10	8.480,00	848,00
1.3.1.3	Projeto Estrutural	cj	0,10	9.350,00	935,00
	Sub total 01				13.213,03
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavações /Aterros / Reaterro / Compactação / Transportes				
2.1.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade	m3	82,00	20,97	1.719,54
2.1.2	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m3	-	10,21	-
2.1.3	Aterro com argila arenosa tudo incluído, corte, carga, transporte, espalhamento e compactação mecânica e aquisição de material	m3	177,08	60,64	10.738,13
2.1.4	Reaterro de valas com aproveitamento do material escavado	m3	-	2,82	-
2.1.5	Aterro para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material	m3	12,00	63,47	761,64
2.1.6	Reaterro apoiado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	m3	6,00	21,55	129,30
2.1.7	Retirada de entulho, transporte e descarga, inclusive material proveniente da capina e limpeza do terreno - Serviço terceizado	m3	68,00	24,98	1.698,64
	Sub total 02				15.047,25
3	ESTRUTURAS				
3.1	Infra-Estrutura				
3.1.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro / com consumo de 250 Kg/m³, brita 1 e 2 com 5% de perda	m3	0,60	311,44	186,86
3.1.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto estrutural FcK 25MPA, brita 1e2 com 5% de perda	m3	7,00	371,00	2.597,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA DE MEDIÇÃO

CONTRATADA: DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA **LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES**


OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ		CONTRATADA 1º REPLANILHAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1.3	Fornecimento e execução de armadura CA-50 e CA-60 conforme indicado em projeto, inclusive ensaios e testes do aço conforme prevê a NBR.	kg	398,04	7,51	2.989,28
3.1.4	Fornecimento de fôrma de tabuas de madeira (Pinho), (2,5x30) cm para fundação de sapatas e cintas (Baldrames) reutilização 3 vezes e desforma	m2	5,00	50,42	252,10
3.2	Super-Estrutura				-
3.2.1	Execução de concreto armado para vigas, cintas e pilares, conforme descrito abaixo:				-
3.2.1.1	Fornecimento e execução de armadura CA-50 e CA-60 conforme indicado em projeto, inclusive ensaios e testes do aço conforme prevê a NBR.	kg	226,01	7,51	1.697,34
3.2.1.2	Fornecimento e aplicação de concreto FCK - 25MPa, considerando lançamento manual com 5% de perda	m3	6,00	359,95	2.159,70
3.2.1.3	Fornecimento de fôrma em chapa de madeira resinada (madeirite) espessura 12mm com reforço de sarrafo de madeira (2,5x10)cm, para pilares, vigas, vergas e etc.	m2	50,00	65,00	3.250,00
3.2.1.4	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 5.7m, capeamento 4cm, esp. 16cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	-	94,17	-
	Sub total 03				13.132,28
4	PAREDES E PAINÉIS				
4.1	Alvenaria de Vedação				
4.1.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes sem revestimento, 10cm	m2	216,90	29,17	6.326,97
4.1.2	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, cheios, com resistência mínimo a compressão 15 Mpa, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:4, juntas 10mm e espessura das paredes sem revestimento, 9cm	m2	35,06	26,35	923,83
4.1.3	Cobogó de concreto tipo cruzeta 15x30x30cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas 10mm e esp. das paredes, 15cm	m2	7,29	91,66	668,20
4.2	Vergas				
4.2.1	Verga reta de concreto armado 10x15cm, Fck=15MPa, inclusive forma, desforma e armação	m	155,60	8,20	1.275,92
	Sub total 04				9.194,92
5	ESQUADRIAS				
5.1	Esquadrias de Madeira				
5.1.1	Marcos em madeira de lei tipo Parajú ou equivalente com 15x3 cm de batente, nas seguintes dimensões:				
5.1.1.1	0,70 x 2,10m	und	-	129,47	-
5.1.1.2	0,80 x 2,10m	und	-	129,47	-
5.1.1.3	0,90 x 2,10m	und	-	133,52	-
5.1.1.4	1,40 x 2,10m	und	-	147,00	-
5.1.2	Porta em compensado esp 35mm c/ acabamento liso em madeira laminada p/ pintura incl. alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado Lafonte - marca de referência, excl. marco, nas dimensões:				
5.1.2.1	0,70 x 2,10m	und	3,00	357,16	1.071,48
5.1.2.2	0,80 x 2,10m	und	10,00	378,43	3.784,30
5.1.2.3	0,90 x 2,10m	und	12,00	408,09	4.897,08
5.1.2.4	1,40 x 2,10m	und	1,00	690,44	690,44
5.2	Esquadrias Metálicas				
5.2.1	Fornecimento e colocação de janela tipo guilhotina/maxim-ar para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco	m2	3,64	208,80	760,03
5.2.2	Fornecimento e colocação de janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco	m2	103,50	237,93	24.625,76
5.2.3	Fornecimento e colocação de bôsculas para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco	m2	15,44	310,58	4.795,36
5.2.4	Porta em lambris de alumínio, completa de ferragens, nas dimensões indicada em projeto, para box de sanitários	m2	6,40	430,06	2.752,38
5.2.5	Portinhola de 0,80 x 0,80m tipo veneziana de alumínio anodizado natural completa com ferragens cromados nas visitas à cobertura - P12	m2	0,64	430,06	275,24
5.2.6	Portões em chapa de aço galvanizada nº 14, requadro em cantoneira e tubo de ferro galvanizado de diâmetro de 1,1/2" e 1", incluindo gonzo e fechadura de segurança	m2	29,15	277,88	8.100,20
5.2.7	Porta de segurança de abrir em chapa de aço galvanizada nº 14, barra, montantes e requadros em cantoneira de ferro 1,1/2"x3/16", completa de fechadura de segurança tipo tetrachave, gonzo, puxador e tratamento anticorrosivo	m2	6,93	291,72	2.021,62


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANILHA DE MEDIÇÃO					
CONTRATADA: DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA				LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES	
OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ				CONTRATADA 1º REPLANILHAMENTO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.2.8	Portão de correr em tubo de ferro galvanizado de diâmetro de 2", parte inferior em chapa de aço vincada e galvanizada nº 14, tratada com supergalvite e na parte superior em barra chata 1,1/2" x 1/4", incluindo trilho, guia, roldana, porta cadeado	m2	10,00	317,22	3.172,20
5.2.9	Porta de correr em chapa galvanizada, nº 14, incluindo tela quebra chama, malha mínima de 2mm e máxima de 5mm e letras com 2 cm de altura dizendo "CUIDADO CENTRAL DE GÁS" em moldura (10x14)cm, escrito em cor preta com fundo amarelo, medindo (140x165)cm	und	1,00	317,22	317,22
5.2.10	Tela de proteção de arame galv. 3/4", fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 1,1/2", tela fixada em requadro de cantoneira de ferro 1/2x1/2x1/8" soldada por pontos para proteção de janelas diversas.	m2	148,15	337,21	49.957,66
5.2.11	Tela mosquiteiro em alumínio malha 16, fio nº 28, requadro (5 x 5)cm removível, com cantoneira de alumínio para fixação do painel / tela	m2	3,96	59,03	233,76
5.2.12	Corrimão com suporte fixados em parede em tubo de ferro galvanizado Ø 1,1/2", tratado com super galvite conforme projeto, para rampas, inclusive pintura esmalte	m	4,65	69,01	320,90
5.2.13	Escada marinho em tubo de ferro galvanizado diâmetro 1", degraus a cada 25cm diâmetro de 3/4" e proteção em barra chata 1/4" pintura anti-corrosivo, conforme projeto	m	2,40	179,72	431,33
	Sub total 05				108.206,96
6	VIDROS				
6.1	Vidros para Esquadrias				
6.1.1	Vidro plano transparente liso, com 4mm de espessura	m2	103,50	80,86	8.369,01
6.1.2	Vidro fantasia mini-boreal, com 4mm de espessura	m2	15,44	56,16	867,11
6.2	Espelhos				
6.2.1	Espelho espessura 4mm com moldura em perfil de alumínio na dimensões 40x60cm, fixado com parafuso e bucha nos lavatórios individuais	und	5,00	59,08	295,40
6.2.2	Espelho espessura 4mm, incluindo chapa compensada 6mm, moldura em peça de madeira 7x2,5cm fixada com parafuso e bucha conforme detalhe em projeto no escovário ou no lavatório coletivo	m2	2,60	338,15	879,19
	Sub total 06				10.410,71
7	COBERTURA				
7.1	Estrutura de Madeira				
7.1.1	Estrutura de madeira de lei tipo parajú ou similar, para telha tipo ecológica(onduline),incl. terças,caibros,ripas,pontalietes etc.	m2	-	52,51	-
7.2	Telhado				
7.2.1	Cobertura nova em telha ondulada tipo ecológica (onduline) na cor verde, com esp. de 6mm, inclusive cumeeiras/acessórios de fixação	m2	89,86	38,93	3.498,25
7.3	Rufos				
7.3.1	Rufo em concreto armado, fck=15Mpa, espessura 5cm e largura de 30cm, moldado in loco. (perímetro de alvenaria de caixa reservatório de água superior no trecho de cobertura de telha francesa)	m	-	63,04	-
	Sub total 07				3.498,25
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1.1	Manta asfáltica, ardosiada, espessura 4mm, inclusive regularização de superfície - rufo em concreto.	m2	74,75	47,99	3.587,25
8.1.2	Manta asfáltica atendendo a NBR 9952, tipo III, espessura 4mm, regularização base com arg. 1:4 esp. Mínima 15mm, proteção mec. Arg. 1:4 esp. 20mm - Piso e paredes internas do reservatório superior	m2	52,44	65,81	3.451,08
8.1.3	Tratamento de junta de dilatação 2 x 1cm com Tarucel de 20mm e Mastique elástico Sikaflex cinza ou equivalente	m	38,40	14,29	548,74
	Sub total 08				7.587,07
9	TETOS E FORROS				
9.1	Revestimento com Argamassa				
9.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3, espessura 5mm	m2	100,00	5,68	568,00
9.1.2	Reboco com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:0,5:6, espessura 5mm	m2	20,00	10,75	215,00
9.1.3	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada e areia traço 1:0,5:6, espessura 25mm	m2	100,00	25,47	2.547,00
9.2	Tratamento térmico				
9.2.1	Fornecimento e assentamento de manta de alumínio - Marca de referência Duralfoil, Climafoil ou similar	m2	150,60	12,86	1.936,72
9.3	Rebaixamentos				
9.3.1	Forro em friso de PVC, cor branco de 200mm em régua fixada em perfis metálicos "T", inclusive roda forro em pvc	m2	172,22	45,57	7.848,07
	Sub total 09				13.114,79
10	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
10.1	Revestimento com argamassa				
10.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:3, espessura 5mm.	m2	-	3,10	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA DE MEDIÇÃO

CONTRATADA: DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA		LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES			
OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ		CONTRATADA 1º REPLANILHAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.1.2	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratado (CH1) e areia média ou grossa, traço 1:0,5:6, espessura 20mm	m2	-	14,06	-
10.1.3	Reboco com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:0,5:6, espessura 5mm	m2	-	9,35	-
10.1.4	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratado (CH1) e areia média ou grossa, traço 1:0,5:6, espessura 25mm	m2	-	23,07	-
10.2	Acabamentos				
10.2.1	Revestimento em azulejo (15 x15)cm, juntas aprumo empregando argamassa colante, marca referência	m2	228,80	29,61	6.774,77
10.2.2	Revestimento com cerâmica 10x10cm, areia ou Verde Caribe da Eliane, areia ou Verde Seda da Cetrisa ou equivalente, inclusive argamassa colante e rejunte esp.0,5cm da mesma marca	m2	71,77	45,96	3.298,55
10.2.3	Acabamento em alumínio, perfil de canto para arremate das paredes	m2	27,00	8,77	236,79
10.2.4	Fornecimento e colocação de perfil "U" 3/8" em alumínio anodizado para separação de revestimento de parede	m2	319,00	5,89	1.878,91
10.2.5	Divisória em granito cinza andorinhas, polido, esp= 3cm, assentada com argamassa no traço 1:3, acabamento boleado	m2	20,24	106,23	2.150,10
	Sub total 10				14.339,12
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
11.1	Acabamentos				
11.2.1	Piso em argamassa de alta resistência, tipo Granilite ou equivalente, de qualidade comprovada, espessura 10mm, com junta plástica em quadros de 2.00m, cor natural c/ acabamento antiderrapante, inclusive regularização	m2	322,74	51,30	16.556,56
11.2.2	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, na espessura de 3cm	m2	74,10	11,37	842,52
11.2.3	Piso cerâmico PEI IV, assentado com pasta de cimento cola, inclusive rejuntamento	m2	74,10	51,67	3.828,75
11.2.4	Piso em cimento camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm, incluindo lastro de concreto esp=8cm	m2	65,49	62,93	4.121,29
11.2.5	Meio-fio em concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	144,00	38,54	5.549,76
11.2.6	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi's - marca de referência, espessura 6cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10cm	m2	880,60	41,84	36.844,30
	Sub total 11				67.743,18
12	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
12.2.1	Rodapé granito cinza andorinha, altura de 7cm e espessura de 10mm nas paredes em azulejo	m	(193,06)	24,18	(4.668,19)
12.2.2	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 7 cm e espessura de 10 mm	m	527,20	19,98	10.533,46
12.2.3	Soleira em granito cinza andorinha, esp. 2cm, assentado com argamassa de cimento, barro e areia, no traço 1:2:3, inclusive rejuntamento, L=3cm	m	4,00	10,33	41,32
12.2.4	Soleira em granito cinza andorinha, esp. 2cm, assentado com argamassa de cimento, barro e areia, no traço 1:2:3, inclusive rejuntamento, L=15cm	m	22,30	32,58	726,53
12.2.5	Peitoril em granito cinza andorinha, esp. 2cm, assentado com argamassa de cimento, barro e areia, no traço 1:2:3, inclusive rejuntamento, L=15cm	m	(0,86)	47,68	(41,00)
	Sub total 12				6.592,12
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA - PLUVIAL - INCÊNDIO				
13.1	Padrão de entrada				
13.1.1	Padrão de entrada d'água com cavalete de PVC diâmetro 3/4", conforme especificações da CESAN, inclusive torneira de pressão cromada, exclusive abrigo	und	1,00	196,14	196,14
13.1.2	Abrigo para cavalete em alv. de blocos cerâmicos 10x20x20cm dim.interna 50x30x45cm, c/tampa concreto armado esp.5cm, revest. int. e externo em reboco e lastro concreto esp.10cm, conf.proj.(utilizando arg. cimento, cal e areia)	und	1,00	100,71	100,71
13.2	Rede de água fria				
13.2.1	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 25mm	m	78,00	18,51	1.443,78
13.2.2	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 32mm	m	12,00	15,46	185,52
13.2.3	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 40mm	m	8,00	19,18	153,44
13.2.4	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 50mm	m	62,00	23,68	1.468,16
13.3	Pontos de água fria				
13.3.1	Ponto de água para torneira da pia, inclusive conexões	pt	-	45,16	-
13.3.2	Ponto de água para torneira do lavatório, inclusive conexões	pt	-	45,16	-
13.3.3	Ponto de água para torneira do tanque, inclusive conexões	pt	-	45,16	-
13.3.4	Ponto de água para chuveiro, inclusive conexões	pt	-	45,16	-
13.3.5	Ponto de água para torneira do escovário/lavatório, inclusive conexões	pt	-	45,16	-
13.3.6	Ponto de água para torneira de jardim, completo com torneira e conexões	pt	2,00	181,43	362,86

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANILHA DE MEDIÇÃO					
CONTRATADA: DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA				LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES	
OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ				CONTRATADA 1º REPLANILHAMENTO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.3.7	Ponto de válvula de descarga para mictório, marca Presmatic- Docol ou similar diâmetro 3/4", com adaptadores soldável para registro	pt	1,00	45,16	45,16
13.3.8	Ponto de água para caixa de descarga externa, inclusive conexões	pt	2,00	45,16	90,32
13.3.9	Ponto de registro de pressão 1/2", completo com registro	pt	(2,00)	119,53	(239,06)
13.3.10	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 3/4", completo com registro	pç	4,00	31,45	125,80
13.3.11	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 1", completo com registro	pç	-	42,67	-
13.3.12	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 1,1/2", completo com registro	pç	(1,00)	74,91	(74,91)
13.3.13	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 2" completo com registro	pç	6,00	114,17	685,02
13.3.14	Ponto para conjunto de dois motor bomba 1CV, trifásica, Dancor ou similar, completo com quadro de comando de bombas, inclusive automáticos de bóia e tubulações	cj	1,00	3.642,87	3.642,87
13.3.15	Reservatório de fibra de vidro de 7.500 litros, incluindo adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4", exceto pontos de registros	cj	4,00	2.286,32	9.145,28
13.4	Rede de ligação sanitária/pluvial				
13.4.1	Tubo de PVC esgoto 150mm - ligação entre as caixas	m	105,00	42,47	4.459,35
13.4.2	Tubo de PVC esgoto 100mm - ligação entre as caixas	m	191,00	27,27	5.208,57
13.4.3	Tubo de PVC esgoto 75mm - ligação entre as caixas	m	28,00	24,31	680,68
13.4.4	Tubo de PVC esgoto 50mm - ligação além dos pontos	m	18,00	21,18	381,24
13.4.5	Tubo de PVC esgoto 40mm - ligação além dos pontos	m	12,00	17,07	204,84
13.4.6	Tubo de concreto armado tipo CA-1 de 1,00 m de diâmetro	m	5,00	311,32	1.556,60
13.5	Pontos de esgoto				
13.5.1	Ponto de esgoto primário para bacia sifonada	pt	-	56,09	-
13.5.2	Ponto de esgoto primário para mictório	pt	-	40,42	-
13.5.3	Ponto de esgoto secundário para lavatório, tanque, cuba, pia	pt	(2,00)	40,42	(80,84)
13.5.4	Ponto de esgoto secundário para escovário	pt	-	40,42	-
13.5.5	Ponto com fornecimento e assentamento de caixa sifonada de PVC rígido, com grelha, dimensões (150x150x50)mm, altura regulável, com saída ø 50mm.	pt	4,00	73,48	293,92
13.5.6	Ponto com fornecimento e assentamento de ralo sifonada de PVC rígido, com grelha, dimensões (100x100x50)mm, altura regulável, com saída ø 40mm.	pt	5,00	38,95	194,75
13.6	Caixa de esgoto sanitária/pluvial				
13.6.1	Caixa de inspeção em alvenaria de bloco de concreto (9 x 19 x 39)cm, tamanho (60 x 60)cm, altura 40cm, tampa de concreto esp. 5cm e lastro do fundo esp. 10cm, escavação e reaterro compactado, exclusive tubulação	und	14,00	241,74	3.384,36
13.6.2	Caixa de passagem sifonada em alvenaria de blocos de concreto de 9x19x39cmcm, dim.60x60cm com tampa de ferro fundido, revest. interno em chapisco, reboco, lastro de concreto, esp. 10cm	und	8,00	268,10	2.144,80
13.6.3	Caixa de areia em alvenaria de blocos de concreto de 19x19x39cmcm, dim.60x60cm com tampa de concreto 8cm, revest. interno em chapisco, reboco, lastro de concreto, esp. 10cm, escavação e reaterro, exclusive tubulação	und	6,00	237,71	1.426,26
13.6.4	Caixa de gordura em alvenaria de bloco de concreto (9 x 19 x 39)cm, tamanho (70 x 70)cm, altura 70cm, com tampa em ferro fundido, lastro de fundo 10cm, revestimento interno e externo, chapisco e reboco, escavação e reaterro, exclusive tubulação	und	1,00	366,94	366,94
13.6.5	Caixa de passagem 1,20 x 1,20 x h (variável) para tubo de concreto de 1,00m de diâmetro	und	-	1.778,95	-
13.6.6	Caixa-ralo 0,28x0,88x0,88m padrão PMVV em concreto 15Mpa paredes com 15cm de espessura, caixilho e grelha em concreto pré-moldado, inclusive lastro de concreto 8cm, escavação e reaterro compactado, exclusive tubulação	und	8,00	373,21	2.985,68
13.7	Aparelhos sanitários em louça				
13.7.1	Saboneteira em louça branca (15 x 15)cm.	und	8,00	33,23	265,84
13.7.2	Papeleira de louça branca (15 x 15)cm	und	9,00	31,87	286,83
13.7.3	Cabide de louça branca com dois ganchos.	und	8,00	26,22	209,76
13.7.4	Fornecimento cuba de louça de embutir completo, inclusive válvula e sifão	und	2,00	177,37	354,74
13.7.5	Lavatório de louça branca com coluna, inclusive sifão e válvula	und	2,00	143,35	286,70
13.7.6	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, inclusive sifão e válvula	und	2,00	143,35	286,70
13.7.7	Vaso sanitário padrão popular completo, (inclusive acessórios para ligação)	und	9,00	209,44	1.884,96
13.7.8	Mictório de louça branca, inclusive válvula e engates cromados	und	2,00	268,49	536,98
13.8	Metais e aparelhos				
13.8.1	Fornecimento e instalação de torneira de pressão, cromada para lavatório ø1/2" - marca de referência Fabrimar	und	7,00	88,41	618,87
13.8.2	Fornecimento e instalação de torneira de pressão, cromada para tanque ø3/4" - marca de referência Fabrimar	und	3,00	69,27	207,81
13.8.3	Torneira de parede cromada diâmetro 1/2" para pia - marca de referência Fabrimar	und	2,00	92,94	185,88
13.8.4	Torneira de parede diâmetro 1/2" para lavatório coletivo - marca de referência Fabrimar	und	5,00	80,50	402,50
13.8.7	Chuveiro tipo ducha PVC	und			
13.8.8	Lavatório/escovario em aço inox, liga AISI 304, nº 18, marca Fischer ou equivalente, inclusive apoio de concreto, Argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira	m	3,00	996,17	2.988,51
13.8.9	Tanque duplo de aço inox AISI 304-Fisher ref. TQI-D, Metalpress ou Mecat, inclusive válvulas de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneiras	und	1,00	2.036,71	2.036,71

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANILHA DE MEDIÇÃO					
CONTRATADA: DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA				LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES	
OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ				CONTRATADA 1º REPLANILHAMENTO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.8.10	Cuba em aço inox 050x40x20 em aço inox AISI 304 N° 22, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2"	und	2,00	233,58	467,16
13.8.11	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	und	1,00	1.757,07	1.757,07
13.8.12	Ducha higiênica em metal cromado linha Targa - marca de referência Deca	und	2,00	174,49	348,98
13.8.13	Barra de apoio em ferro galvanizado, diâmetro 3cm, comprimento de 80cm, para sanitário de deficientes, inclusive pintura	und	4,00	175,06	700,24
13.9	Outros				
13.9.1	Fornecimento e instalação de caixas de descarga de sobrepor	und	9,00	84,48	760,32
13.9.2	Assento plástico para vaso sanitário	und	9,00	22,74	204,66
13.10	Bancadas em granito cinza				
13.10.1	Bancadas em granito cinza 3cm de espessura para pia da cozinha, lavatório, tanque de panelão, lavatório coletivo e mesas para informática	m2	41,15	219,09	9.015,55
13.11	Instalações de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio				
13.11.1	Extintor de Incêndio CO2 6kg completo com ferragem de fixação	und	1,00	268,11	268,11
13.11.2	Extintor de Incêndio PQS 4kgC completo com ferragem de fixação	und	3,00	121,42	364,26
13.11.3	Extintor de Incêndio AP 10 litros completo com ferragem de fixação	und	2,00	120,23	240,46
13.11.4	Seta de indicação de saída de emergência	und	4,00	4,62	18,48
	Sub total 13				65.236,32
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
14.1	Padrão de entrada de energia e Quadros de Distribuição				
14.1.1	Execução de derivação de ramal entrada, inclusive mureta revestida com chapisco e reboco em argamassa de cimento, cal e areia traço 1:0,5:6, com quadros de medição, chave geral tripolar, eletrodutos e cabos conforme projeto com capacidade até 75kW completa com chave geral de 3x200A, caixas em proteção em policarbonato e aterramento	cj	1,00	6.162,61	6.162,61
14.1.2	Quadro de distribuição até 18 circuitos, para instalação de embutir com barramento	und	5,00	200,63	1.003,15
14.1.3	Quadro de distribuição até 24 circuitos, para instalação de embutir com barramento	und	1,00	220,88	220,88
14.1.4	Quadro de distribuição até 32 circuitos, para instalação de embutir com barramento	und	(1,00)	264,36	(264,36)
14.2	Disjuntores				
14.2.1	Disjuntor monopolar 15 A	und	15,00	12,46	186,90
14.2.2	Disjuntor monopolar 20 A	und	30,00	12,46	373,80
14.2.3	Disjuntor bipolar 2x20 A	und	6,00	49,74	298,44
14.2.4	Disjuntor bipolar 2x25 A	und	7,00	49,74	348,18
14.2.5	Disjuntor tripolar 3x40 A	und	3,00	66,35	199,05
14.2.6	Disjuntor tripolar 3x50 A	und	1,00	66,35	66,35
14.2.7	Disjuntor tripolar 3x63 A	und	1,00	86,91	86,91
14.3	Fios e cabos entre as caixas				
14.3.1	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95 mm2	m	324,00	43,13	13.974,12
14.3.2	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm3	m	70,00	9,89	692,30
14.3.3	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10,0 mm2	m	385,00	7,39	2.845,15
14.3.4	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4,0 mm3	m	250,00	4,10	1.025,00
14.3.5	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2,5 mm2	m	(1.542,00)	3,27	(5.042,34)
14.4	Eletrodutos entre caixas				
14.4.1	Eletroduto PVC rígido e conexões diâmetro de 3/4"	m	(92,00)	8,26	(759,92)
14.4.2	Eletroduto PVC rígido e conexões diâmetro de 1"	m	90,00	12,09	1.088,10
14.4.3	Eletroduto PVC rígido e conexões diâmetro de 1,1/2"	m	76,00	17,47	1.327,72
14.4.4	Eletroduto PVC rígido e conexões diâmetro de 2"	m	14,00	20,78	290,92
14.4.5	Eletroduto PVC tipo Kanaflex diâmetro de 4" (110mm)	m	75,00	17,46	1.309,50
14.5	Pontos elétricos				
14.5.1	Ponto de luz no teto para luminária fluorescente 2x32W, completo com eletroduto, fiação, caixa octogonal, calha de sobrepor, lâmpadas e reator eletrônico	pt	39,00	165,00	6.435,00
14.5.2	Ponto de luz no teto para luminária fluorescente 2x16W, completo com eletroduto, fiação, caixa octogonal, calha de sobrepor, lâmpadas e reator eletrônico	pt	2,00	149,66	299,32
14.5.3	Ponto de luz pendente no teto para luminária fluorescente 26W, completo com eletroduto aparente, condulete, fiação, suporte e luminária	pt	28,00	125,43	3.512,04
14.5.4	Ponto de ventilador no teto, completo com eletroduto, fiação, base em madeira fixado no teto, assentamento e controle exceto ventilador	pt	24,00	162,84	3.908,16
14.5.5	Ponto de tomada conjugada 2P+T e interruptor de uma tecla, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e tomada	pt	1,00	120,37	120,37
14.5.6	Ponto de tomada simples 2P+T, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e tomada	pt	108,00	110,74	11.959,92
14.5.7	Ponto de tomada para ar-condicionado 3P, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e tomada	pt	3,00	135,01	405,03
14.5.8	Ponto para chuveiro elétrico, completo com eletroduto, fiação, caixa e tampa 2" x 4" com furo	pt	2,00	183,69	367,38
14.5.9	Ponto de interruptor simples de uma tecla, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e interruptor	pt	5,00	70,45	352,25
14.5.10	Ponto de interruptor com duas teclas, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e interruptor	pt	9,00	102,55	922,95




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA DE MEDIÇÃO

CONTRATADA: DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES
OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATADA 1º REPLANILHAMENTO			
		UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.5.11	Ponto de interruptor com três teclas, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4" e interruptor	pt	1,00	137,40	137,40
14.5.12	Ponto de luz na parede externa para arandela, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4", lâmpada incandescente 100w e luminária tipo tartaruga	pt	2,00	106,88	213,76
14.5.13	Ponto de luz na parede interna para arandela, completo com eletroduto, fiação, caixa 2" x 4", lâmpada incandescente 100W e luminária	pt	1,00	106,54	106,54
14.6	Caixas e acessórios				-
14.6.1	Caixas de passagem em concreto com tampa dimensões de 500 x 500 x 500 mm espessura 5 cm	und	7,00	124,75	873,25
14.6.2	Caixas de passagem em concreto com tampa dimensões de 300 x 300 x 400 mm espessura 5 cm	und	6,00	55,17	331,02
14.6.3	Caixa de passagem na parede em chapa de ferro galvanizado estampado 200 x 200 x 120 mm	und	-	36,97	-
14.6.4	Caixa de aterramento com tampa em concreto dimensões 400x400x300mm, inclusive haste de terra tipo copperweld 2,40m	und	5,00	160,69	803,45
14.6.5	Caixa pré-moldada de concreto para aparelho de ar condicionado	und	6,00	155,64	933,84
14.7	Telecomunicação e lógica				-
14.7.1	Caixa para telefone padrão TELEST dimensões (1070x520x500)mm com tampa de ferro tipo R2, utilizando argamassa de cimento, cal e areia	und	1,00	525,86	525,86
14.7.2	Quadro de distribuição padrão TELEBRÁS, 600x600x150mm, inclusive, blocos internos, anel guia	und	1,00	155,04	155,04
14.7.3	Quadro de distribuição padrão TELEBRÁS, 200x200x120mm	und	1,00	54,35	54,35
14.7.4	Quadro de distribuição padrão TELEBRÁS, 150x150x120mm	und	1,00	48,48	48,48
14.7.5	Caixa de passagem 60x35x40cm em alvenaria de blocos cerâmicos com tampa em concreto armado	und	4,00	204,39	817,56
14.7.6	Aterramento com haste de terra 5/8"x2,40m, cabo de cobre nu 6mm², inclusive caixa de concreto com dimensões internas de 30x30x30cm	und	3,00	160,69	482,07
14.7.7	Caixa 4"x4" em chapa de ferro estampada com tampa cega ou de um furo em PVC	und	17,00	17,93	304,81
14.7.8	Fornecimento e colocação de eletroduto tipo Kanaflex 3", inclusive escavação e reaterro	m	72,00	14,86	1.069,92
14.7.9	Rack completo com Modern, Organizador, Switch, Patch Panel e tomadas, inclusive certificação dos pontos	cj	1,00	6.322,00	6.322,00
14.7.10	Ponto para tomada RJ45 para 1 saída completo com caixa 4x4", cabos UTP e tomada	pt	23,00	227,58	5.234,34
14.7.12	Ponto para tomada RJ45 para saída no piso, completo com caixa 4x4", cabo UTP e tomada	pt	5,00	247,46	1.237,30
14.7.13	Ponto para som completo com eletroduto 3/4" e cabo paralelo bicolor 2x1,0 mm2	pt	6,00	32,25	193,50
14.7.14	Ponto de tomada RJ45 para TV nas salas de aula, completa com eletroduto, cabo, caixa 2" x 4" e espelho com conector fêmea	pt	13,00	227,58	2.958,54
14.7.15	Conector RJ 45 Macho	und	28,00	5,63	157,64
14.7.16	Cabo de rede para RJ45 entre as caixas de distribuição	m	60,00	4,19	251,40
14.7.17	Cabo para telefone RJ11 entre as caixas de distribuição	m	140,00	4,71	659,40
14.7.18	Ponto de iluminação de emergência com bloco autônomo de iluminação de emergência 2x8W instalação conforme projeto, inclusive sinalização de saída de emergência, caixa octogonal, eletroduto 3/4" e fiações	und	7,00	177,65	1.243,55
14.8	Sistema de proteção predial contra descargas atmosféricas - SPDA				-
14.8.1	Para-raio tipo Franklin, incluindo base de fixação, conjunto de contra ventagem com braçadeira para 03 estais em tubo e demais acessórios, com exceção do cabo de cobre de decidas e suportes isoladores.	und	4,00	430,92	1.723,68
14.8.2	Condutor de cobre nú, secção de 35mm², inclusive suporte isoladores e acessórios de fixação.	m	165,00	38,54	6.359,10
14.8.3	Aterramento completo para pára-raios, inclusive 3 caixas de concreto com dimensão (30 x 30 x 30)cm, cabo de cobre nú 35mm² entre as caixas e 3 haste de terra cobreada 5/8"x 2,40m	cj	4,00	160,69	642,76
	Sub total 14				87.555,44
15	MATERIAIS DE GÁS - GLP				
15.1	Instalação completa de gás encanado, para 4 cilindros cheios, válvulas, registros, tubulações, etc.	und	1,00	3.064,50	3.064,50
	Sub total 15				3.064,50
16	PINTURA				
16.1	Sobre paredes e tetos				
16.1.1	Emassamento de paredes e tetos, com duas demãos de massa à base de PVA Suvinil marca de referência	m2	-	7,44	-
16.1.2	Pintura com tinta PVA látex Suvinil ou similar, inclusive selador no teto a três demãos, conforme cores indicadas em projeto	m2	10,00	11,75	117,50
16.1.3	Pintura com tinta acrílica Suvinil ou similar, inclusive selador, sobre reboco, em paredes internas e teto a três demãos, conforme cores indicadas em projeto	m2	10,00	12,58	125,80
16.1.4	Aplicação de textura fina Suvinil, cor padrão Selfcolor ou equivalente, inclusive selador acrílico duas demãos, para paredes externas, aplicada sobre reboco devidamente lixado e tratado, conforme detalhe em projeto, nas cores:				-
16.1.4.1	a) Cor terracota suave 370	m2	996,00	13,10	13.047,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANILHA DE MEDIÇÃO					
CONTRATADA: DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA				LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES	
OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ				CONTRATADA 1º REPLANILHAMENTO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16.1.4.2	b) Cor alecrim	m2	996,00	13,10	13.047,60
16.1.4.3	c) Cor vanila	m2	996,00	13,10	13.047,60
16.1.4.4	d) Cor branca no teto	m2	805,20	13,10	10.548,12
16.2	Sobre Concreto				
16.2.1	Pintura com tinta acrílica Suvinil ou similar, inclusive selador acrílico, em cobogós de concreto a duas demãos	m2	83,50	14,58	1.217,43
16.2.2	Pintura para piso cimentado com tinta acrílica tipo Nova Cor, duas demãos	m2	24,00	12,34	296,16
16.3	Sobre madeira				
16.3.1	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo Suvinil - marca de referência	m2	140,50	11,73	1.648,07
16.3.2	Pintura com tinta esmalte sintético, Suvinil ou similar, inclusive fundo branco nivelador, em madeira a duas demãos	m2	140,50	11,87	1.667,74
16.4	Sobre metal				
16.4.1	Pintura com tinta esmalte sintético em esquadrias metálicas a duas demãos, Suvinil ou similar, inclusive, lixamento, remoção de corrosão existente, fundo anticorrosivo	m2	524,00	10,80	5.659,20
	Sub total 16				60.422,82
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
17.1	Muros e muretas de fechamentos				
17.1.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade	m3	57,50	20,98	1.206,35
17.1.2	Escavação Mecânica em material de 1ª categoria	m3	224,25	10,30	2.309,78
17.1.3	Reaterro de valas com aproveitamento do material escavado	m3	143,00	2,90	414,70
17.1.4	Aterro para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material	m3	72,45	66,77	4.837,49
17.1.5	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro / com consumo de 250 Kg/m², brita 1 e 2 com 5% de perda	m3	5,75	316,87	1.822,00
17.1.6	Execução de concreto armado para cintamento, conforme descrito abaixo:				
17.1.7	Fornecimento e execução armadura CA-50 e CA-60, conforme indicado em projeto, inclusive ensaios e teste do aço conforme prevê a NBR.	kg	4.326,30	8,14	35.216,08
17.1.8	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck 20 Mpa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	43,70	371,33	16.227,12
17.1.9	Fornecimento e execução de forma de taipa esp. 2,5cm, inclusive escoramento, travamento e desforma.	m3	368,00	51,55	18.970,40
17.1.10	Junta de dilatação em placa de isopor 2cm	m2	20,00	15,69	313,80
17.1.11	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x19cm, com resistência mínimo a compressão 2,5MPa, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8 espessura das juntas 10mm e espessura das paredes, sem revestimento 14cm	m2	287,50	44,22	12.713,25
17.1.12	Pintura em tinta acrílica Suvinil - marca referência, inclusive selador acrílico em paredes a três demãos	m2	1.110,00	12,58	13.963,80
17.1.13	Gradil, em barra chata de ferro de 1,1/2 x 1/4" a cada 10cm, 03 ou duas barras laterais de 1,1/2x1/4" (dependendo da altura do gradil), montantes em tubo de ferro galvanizado de diâmetro de 2" a cada 2,00m	m2	40,20	160,13	6.437,23
17.2	Diversos Externos				
17.2.1	Tela de Nylon com requadro de ripa de madeira para fechamento de cobogó da cobertura	m2	288,00	6,24	1.797,12
17.2.2	Conjunto de 03 mastros, para bandeira, em ferro galvanizado, 2 com 7,50m de altura e 1 com 9,0m de altura, nos diâmetros de 4", 3" e 2", inclusive base de concreto.	cj	1,00	5.658,35	5.658,35
17.2.3	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão	m	10,00	112,33	1.123,30
17.3	Paisagismo				
17.3.1	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, espessura 6cm	m2	497,63	11,73	5.837,20
17.3.3	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m3	99,53	80,06	7.968,37
17.3.4	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m	m	14,00	85,13	1.191,82
17.3.5	Mesa de concreto aparente com tampo 60x60x5cm, com base de 30x30x75cm, e tabuleiro 40x40 embutido em concreto feitos com pastilha de mármore, branco e granito preto, 5x5x2cm.	und	3,00	328,93	986,79
17.3.6	Banco de concreto aparente com tampo de 40x40x5cm, com base de 20x20x36cm, para mesa de jogos	und	12,00	96,03	1.152,36
17.4	Tratamento, Conservação e Limpeza				
17.4.1	Fossa séptica em anéis pré-moldados de concreto Dim 2m e altura 2m, completo, inclusive tampa com visita de 60cm, concreto do fundo esp. 10cm, tubo de limpeza, inclusive escavação.	und	2,00	2.792,65	5.585,30
17.4.2	Filtro anaeróbico em anéis pré-moldados de concreto Dim 2m e altura 2m, completo, inclusive tampa com visita de 60cm, concreto do fundo esp. 10cm, com brita nº 4 para dreno e tubulação de saída Dim. 150mm inclusive escavação.	und	2,00	2.551,30	5.102,60
17.4.3	Sumidouro com uso de tijolos maciços à crivo argamassado com Dim. 1,40m, com tampa de concreto armado Dim. 1,60, esp. Da tampa 10cm	und	2,00	2.665,30	5.330,60
17.4.4	Limpeza geral da obra	m2	1.435,40	4,52	6.468,01
	Sub total 17				162.653,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANILHA DE MEDIÇÃO					
CONTRATADA: DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA				LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES	
OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ				CONTRATADA 1º REPLANILHAMENTO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				
18.1	Bancos / Quadro de Giz / Avisos / Prateleiras				
18.1.1	Quadro de giz novo, completo, em laminado melamínico verde escolar, inclusive requadro de madeira 2,5 x 5,0cm e porta giz, com dimensões de (395 x 129)cm, conforme projeto	und	11,00	1.473,57	16.209,27
18.1.2	Quadro de avisos em laminado cor grafite, inclusive requadro de madeira de 2,5x5,0cm, com dimensões 1,29x1,29m	und	1,00	509,35	509,35
18.1.3	Prateleira em granito cinza polido, espessura = 2cm, fixada em cantoneira de ferro 1 1/2" x 3/16", a cada 150cm, largura de 40cm	m2	24,64	219,09	5.398,38
18.1.4	Confeção de placas de identificação nas salas em alumínio escovado, padrão PMC em baixo relevo - medindo 30 x 10cm	und	17,00	44,55	757,35
18.1.5	Coifa em chapa de aço galvanizado bitola 22 (0,7 mm), completa inclusive com exaustor de 1/2 hp de potência, conforme detalhe em projeto	und	1,00	2.038,50	2.038,50
18.1.6	Execução de estrado de madeira, conforme detalhe de projeto	m2	5,70	221,06	1.260,04
	Sub total 18				26.172,89
19	QUADRA DE ESPORTE				
19.1	Serviços preliminares				
19.1.1	Locação da obra com gabarito de madeira	m2	432,00	5,62	2.427,84
19.2	Estrutura				
19.2.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade	m3	282,00	20,97	5.913,54
19.2.2	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	m3	188,04	2,82	530,27
19.2.3	Aterro para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material	m3	129,60	63,47	8.225,71
19.2.4	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro / com consumo de 250 Kg/m³, brita 1 e 2 com 5% de perda	m3	21,60	311,44	6.727,10
19.2.5	Execução de concreto armado para cintamento e piso da quadra, conforme descrito abaixo:				
19.2.6	Fornecimento e execução armadura CA-50 e CA-60, conforme indicado em projeto, inclusive ensaios e teste do aço conforme prevê a NBR.	kg	6.469,20	7,51	48.583,69
19.2.7	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck 25 Mpa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	93,96	359,95	33.820,90
19.2.8	Fornecimento e execução de forma de taipa esp. 2,5cm, inclusive escoramento, travamento e desforma.	m3	282,00	50,42	14.218,44
19.2.9	Piso em argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural com acabamento polido inclusive regularização	m2	432,00	51,30	22.161,60
19.2.10	Mureta em blocos de concreto 14x19x19cm, 60cm de altura, com resistência mínimo a compressão 2,5MPa, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8 espessura das juntas 10mm e espessura das paredes	m2	50,40	36,82	1.855,73
19.2.11	Reboco com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:0,5:6, espessura 5mm	m2	113,40	9,35	1.060,29
19.2.12	Pintura com tinta acrílica Suvinil - marca referência, inclusive selador acrílico em paredes a três demãos	m2	113,40	12,58	1.426,57
19.3	Estrutura e cobertura				
19.3.1	Fornecimento de estrutura da cobertura para quadra poliesportiva em estrutura metálica tipo arco, completa de treliças metálicas, colunas, terças, longarinas, tirantes, contraventamentos, calha, conforme projeto. A estrutura metálica deverá ser executada em aço carbono ASTM A36 /SAE 1020, soldadas com eletrodos AWS E70XX, com tratamento superficial padrão SIS 05900/1967 - ST2, com três demãos de primer alquídico de ferro espessura de película seca de 20 micras por demão, e acabamento final com duas demãos de acabamento em tinta esmalte sintético película seca espessura 20 micras por demão na cor verde folha (fabricação, montagem e transporte tudo incluído).	kg	7.996,70	14,66	117.231,62
19.3.2	Fornecimento e assentamento de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, espessura mínima 0,43mm, altura mínima de onda 17mm, sobreposto lateral de uma onda e longitudinal 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assentada c/ utilização de fitas anti-corrosiva	m2	567,00	42,34	24.006,78
19.3.3	Calha metálica em chapa galvanizada, nº 26, incluindo tratamento anticorrosivo e pintura esmalte cor marfim, desenvolvimento de 1,10m	m	48,00	148,78	7.141,44
19.3.4	Tubo PVC esgoto 100mm	m	36,00	34,06	1.226,16
19.4	Instalação elétrica para iluminação				
19.4.1	Quadro de distribuição para 6 circuitos embutido no muro em alvenaria de bloco cerâmico	cj	1,00	102,66	102,66
19.4.2	Disjuntores termomagnético monopolar 20A	und	1,00	12,46	12,46
19.4.3	Disjuntores termomagnético tripolar 3x20A	und	2,00	66,35	132,70
19.4.4	Fornecimento e assentamento de eletroduto rígido PVC 3/4" aparente, inclusive conexões, abraçadeiras e condutores	m	72,00	10,43	750,96
19.4.5	Fornecimento e assentamento de eletroduto rígido PVC 1,1/2", inclusive conexões	m	10,00	17,47	174,70
19.4.6	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10,0 mm²	m	30,00	7,39	221,70
19.4.7	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4,0 mm²	m	252,00	4,10	1.033,20


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA DE MEDIÇÃO

CONTRATADA: DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA LOCAL: ITANGUA-CARIACICA/ES

OBRA: CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ		CONTRATADA 1º REPLANILHAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19.4.8	Ponto de tomada 2P+T, completo com fiação e eletroduto	und	2,00	110,74	221,48
19.4.9	Ponto para refletor com eletroduto aparente, fiação e condutele	und	8,00	268,23	2.145,84
19.4.10	Projektor marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400w, inclusive projetor, lâmpada e reator, exclusive eletroduto aparente e fiação	und	8,00	236,00	1.888,00
19.5	Fechamento				-
19.5.1	Alambrado com tela losangular de arame fio 12 malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", incluindo portão, pintados com esmalte sobre fundo anti-corrosivo	m	440,00	108,63	47.797,20
19.5.2	Rede de proteção em nylon malha 5x5 cm para proteção de quadra de esportes	m2	252,00	20,02	5.045,04
19.6	Pintura				-
19.6.1	Pintura a base epoxi em faixas com largura de 5cm para demarcação da quadra	m	320,00	24,80	7.936,00
19.7	Equipamentos				-
19.7.1	Trave de futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo removível	und	2,00	1.074,26	2.148,52
19.7.2	Fornecimento e colocação de rede para futebol de salão	und	2,00	69,34	138,68
19.7.3	Fornecimento e instalação de rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,00	61,92	61,92
19.7.4	Fornecimento e instalação de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3" e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2" e tampão de furo	und	2,00	421,20	842,40
19.7.5	Fornecimento e instalação de tablado de basquete completo com estrutura em tubo de ferro galvanizado de 6" e mão francesa em tubo de 4", chumbada em bloco de concreto de 70cm de altura com base de 1,20x1,20m conforme projeto, inclusive sistema de encaixe para tubo de 6" em tubo de ferro galvanizado maior com 50cm de profundidade e tampão, exclusive escavação, concreto magro, forme concreto, desforme e reaterro compactado	und	2,00	2.235,13	4.470,26
	Sub total 19				371.681,40
TOTAL GERAL DA PLANILHA					1.058.866,91
Total geral				Valor contratado	
				R\$ 1.058.866,91	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretária

Gerência de Planejamento/Coordenação de Manutenção e Ampliação da Rede Física

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2012

Cariacica/ES, 12 de Setembro de 2012.

EMPRESA: DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art.26, inciso XI da lei 8.666/93

VALOR: R\$ 1.058.866,91

PROCESSO Nº: 14528/2009

CONTRATO Nº: 139/2012

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ NO MUNICIPIO DE CARIACICA – ES.

Prezados Senhores

Estamos expedindo a presente **ORDEM DE SERVIÇO** de execução de **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EMEF ITANGUÁ NO MUNICIPIO DE CARIACICA – ES**, localizada no bairro Itanguá no município de Cariacica ES.

O prazo de execução da obra é de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da presente ordem de serviço.

Informamos que a fiscalização da obra ficará a cargo da Arquiteta **SUSIE FONSECA DE SOUZA**.

Atenciosamente


ROSEANE SOBRINHO BRAGA

Secretária Municipal de Educação em
exercício


SUSIE FONSECA DE SOUZA

Arquiteta e Urbanista
Assessora Técnica



À

DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, sala 709 BT, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia,
Vitória – ES, CEP 29.056-905

Rua da Laje, nº 13 – Itaquari – Cariacica ES
CEP 29151-025 – Tel.: (27)3346-6462/6468
E-mail: cma.seme@cariacica.es.gov.br

